Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Outubro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2466

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 08/11/2021 às 08:00h, https**://**www.bnccompras.com/, será realizado licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para Aquisição de equipamentos hospitalares e outros, conforme processo administrativo 6914/2021 e emenda parlamentar Nº 202100011000927 – Secretaria do Estado da Saúde de Goiás e Município de Abadia de Goiás. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone : (62)35031105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br , 21 de outubro de 2021,

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:40E72AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TP 09 e 10/2021

O Município de Abadia de Goiás, torna público o aviso de cancelamento de licitação TOMADA DE PREÇO Nº 009 e 10/2021, de acordo com orientação do TCM, para correção de planilhas, maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goias ou através do fone (fax): (62) 35031105, no horário das 07h30min as 11h30min, e as 13h00min as 17h00min e pelo site: www.abadiadegoias.go.gov.br. 21/10/2021.

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Presidente da CPL
.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:D1CF1D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço nº 046/2021, tipo menor preço por item, tendo como objeto à aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e outros, a realizar-se no dia 05 de novembro de 2021, às 08:00 horas. Os interessados poderão obter informações, assim como adquirir o Edital, pelo Site: http://www.abadiadegoias.go.gov.br/Licitacoes.asp. Informações, fone: (62) 3503-1105.

Abadia de Goiás-GO, 21 de outubro de 2021.

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA,
Pregoeiro.
.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:4C8BA1EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/CPL/2021

Portaria nº 413A/CPL/2021 de 13 de Outubro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de apostilas, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2726/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de chinelos personalizados, no valor de R$: 2.000,00(Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:128590C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/CPL/2021

Portaria nº 408/CPL/2021 de 07 de Outubro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção de computadores e impressoras, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 387/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FLASHNET pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de serviços instalação e manutenção de computadores, no valor de R$:1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DAE1B5FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/CPL/2021

Portaria nº 413/CPL/2021 de 13 de Outubro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de chinelos personalizados, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 388/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CS SANDALIAS PERSONALIZADAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.816.933/0001-33 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de chinelos personalizados, no valor de R$: 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B999C82B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/CPL/2021

Portaria nº 410/CPL/2021 de 07 de Outubro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de uniformes, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 384/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa S K S COMERCIO E SERVICO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.971.941/0001-82 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de uniformes, no valor de R$:12.950,00(Doze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7DCFF92C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/CPL/2021

Portaria nº 412/CPL/2021 de 13 de Outubro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de botinas, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 385/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa WAILSON LOPES GOMES ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.554.348/0001-60 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de botinas, no valor de R$:770,00 (Setecentos e Setenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Outubro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:383D3534

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2021**

EMPRESA:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **01.417.694/0004-72**, estabelecida em **Avenida São Paulo, Quadra 03 A, Lote 007E – Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia / Goiás, CEP: 74.914-550**, neste ato representada pelo Sr. **Fagner Genelhu Ferreira Penna**, responsável legal, portador do CPF nº 013.040.786-04.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 15/10/2021 A 15/10/2022
Valor homologado Total: O presente registro de preços totaliza a importância de R$ 2.717,00 (dois mil setecentos e dezessete reais).

Água Fria de Goiás, 15 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D11BC0E6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2021**

EMPRESA:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **04.724.729/0001-61**, estabelecida em **Rua Presidente Rodrigues Alves Esquina com Alameda Maria Verano, N° 435, Quadra 14, Lote 20 – LOT FAICALVILLE II, Goiânia / Goiás, CEP: 74.350-115,** neste ato representada pelo Sr. **Cleuber Acerly de Oliveira Penna**, responsável legal, portador do CPF nº 394.522.801-82.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 15/10/2021 A 15/10/2022
Valor homologado Total: O presente registro de preços totaliza a importância de R$ 5.605,00 (cinco mil seiscentos e cinco reais).

Água Fria de Goiás, 15 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:AE15CF57

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2021**

EMPRESA:

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **05.782.733/0003-00**, estabelecida em **Rua dos Cisnes, N° 235– Pedra Branca, Palhoça / Santa Catarina, CEP: 88.137-300,** neste ato representada pela Sra. **Renata Casagrande Galiotto**, responsável legal, portadora do CPF nº 488.351.100-68.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 15/10/2021 A 15/10/2022
Valor homologado Total: O presente registro de preços totaliza a importância de R$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais).

Água Fria de Goiás, 15 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:235AD290

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2021**

EMPRESA:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **06.065.614/0001-38**, estabelecida em **Rua C159, N° 686, Quadra 297, Lote 18/19/20 – BRO Jardim América, Goiânia / Goiás, CEP: 74.255-140,** neste ato representada pelo Sr. **Agnaldo do Carmo Chagas**, responsável legal, portador do CPF nº 895.030.901-72.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 15/10/2021 A 15/10/2022
Valor homologado Total: O presente registro de preços totaliza a importância de R$ 218.650,10 (duzentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).

Água Fria de Goiás, 15 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:284C0C12

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21

de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2021**

EMPRESA:

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **06.106.005/0001-80**, estabelecida em **Avenida Paul Harris, N° 100 – Centro, Santa Cruz do Sul / Rio Grande do Sul, CEP: 96.810-408,** neste ato representada pelo Sr. **Fernando Henrique Mossmann**, responsável legal, portador do CPF nº 407.563.940-15.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 15/10/2021 A 15/10/2022
Valor homologado Total: O presente registro de preços totaliza a importância de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Água Fria de Goiás, 15 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B1226A12

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2021**

EMPRESA:

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **12.927.876/0001-67**, estabelecida em **Estrada Pedro Rosa da Silva, N° 515 – Residencial Park, Extrema / Minas Gerais, CEP: 37.640-000,** neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Lapinscki**, responsável legal, portador do CPF nº 489.947.070-34.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 15/10/2021 A 15/10/2022
Valor homologado Total: O presente registro de preços totaliza a importância de R$ 54.890,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

Água Fria de Goiás, 15 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:BC3B77BD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2021**

EMPRESA:

CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **16.917.181/0001-55**, estabelecida em **Rua Jamonhanga, S/N, Quadra 62, Lote 13 – Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia / Goiás, CEP: 74.933-370,** neste ato representada pela Sra. **Cassia Pereira Pinto**, responsável legal, portadora do CPF nº 925.409.701-25.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 15/10/2021 A 15/10/2022
Valor homologado Total: O presente registro de preços totaliza a importância de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Água Fria de Goiás, 15 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4004FBE4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2021**

EMPRESA:

ALPHAMED TRADE MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **26.898.581/0001-14**, estabelecida em **Rua C 267, N° 315, Lote 15, Quadra 613 – Nova Suíça, Goiânia / Goiás, CEP: 74.280-290,** neste ato representada pelo Sr. **Antônio Adelino Leal Neto**, responsável legal, portador do CPF nº 285.085.398-43.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 15/10/2021 A 15/10/2022
Valor homologado Total: O presente registro de preços totaliza a importância de R$ 14.186,00 (catorze mil cento e oitenta e seis reais).

Água Fria de Goiás, 15 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:1DBEBADE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2021**

EMPRESA:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **29.043.834/0001-66**, estabelecida em **Rua Francisco Ferdinando Losina, N° 229 – Bela Vista, Erechim / Rio Grande do Sul, CEP: 99.704-168,** neste ato representada pelo Sr. **Iuri Renan Bergamin**, responsável legal, portador do CPF nº 012.562.530-81.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 15/10/2021 A 15/10/2022
Valor homologado Total: O presente registro de preços totaliza a importância de R$ 107.510,00 (cento e sete mil quinhentos e dez reais).

Água Fria de Goiás, 15 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2D027A91

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2021**

EMPRESA:

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **34.999.637/0001-55**, estabelecida em **Quadra SAAN, Quadra 4, N° 666, Parte B, S/N – Zona Industrial, Brasília / Distrito Federal, CEP: 70.632-400,** neste ato representada pelo Sr. **Alexandre de Araújo Sousa**, responsável legal, portador do CPF nº 015.324.441-09.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 15/10/2021 A 15/10/2022
Valor homologado Total: O presente registro de preços totaliza a importância de R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).

Água Fria de Goiás, 15 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C116C985

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2021**

EMPRESA:

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **37.844.754/0001-38**, estabelecida em **Rua Jesuíno de Mello Pacheco, N° 66 – Três Pinheiros, Marmeleiro / Paraná, CEP: 85.615-000,** neste ato representada pelo Sr. **Waldemir de Araújo**, responsável legal, portador do CPF nº 601.807.819-87.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 15/10/2021 A 15/10/2022
Valor homologado Total: O presente registro de preços totaliza a importância de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Água Fria de Goiás, 15 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:6635EC71

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2021**

EMPRESA:

SAMFARMA LOGISTICA FARMACEUTICA EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **37.980.275/0001-49**, estabelecida em **Rua Sete de Setembro, N° 2883, Loja 4001 – Centro, Blumenau / Santa Catarina, CEP: 89.012-401,** neste ato representada pela Sra. **Marcela Aparecida Marcelino Abdala**, responsável legal, portador do CPF nº 342.957.668-79.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 15/10/2021 A 15/10/2022
Valor homologado Total: O presente registro de preços totaliza a importância de R$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais).

Água Fria de Goiás, 15 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7C3B5D0D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2021**

EMPRESA:

NACIONALFARMA DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **40.239.110/0001-25**, estabelecida em **Avenida Brasil, N° 328 – Centro, Quirinópolis / Goiás, CEP: 75.860-000,** neste ato representada pelo Sr. **Silas Henrique Campos de Oliveira,** responsável legal, portador do CPF nº 033.911.991-80.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 15/10/2021 A 15/10/2022
Valor homologado Total: O presente registro de preços totaliza a importância de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Água Fria de Goiás, 15 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:6041C78A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE, EM AMBIENTE WEB, PROVIMENTO DE DATACENTER, COM MANUTENÇÃO DE CÓPIA DO BANCO DE DADOS EM AMBIENTE DE INFORMÁTICA DO CONTRATANTE, POR MEIO DE REDUNDÂNCIA OU DOWNLOAD, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO RELACIONADOS A CADA MÓDULO DE PROGRAMA.

VENCEDOR:

ITEM: 1 – ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA; CNPJ: 04.352.030/0001-18; VALOR GLOBAL: R$ 17.850,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:165016F3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 056/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, DE TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, CADEIRAS, MESAS E AFINS NECESSÁRIOS PARA À REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA-GO, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

VENCEDORES: ELIANDRO ARRUDA PEREIRA 00566529173; WFC-GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME; MODULADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI; AIALA EVENTOS EIRELI; AC.COM INFORMÁTICA EIRELI.

ITENS: 1, 5, 8, 9, 10, 29, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45 – ELIANDRO ARRUDA PEREIRA 00566529173; CNPJ: 27.723.521/0001-23; VALOR GLOBAL: R$ 495.526,10 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, E DEZ CENTAVOS).

ITENS: 2, 3, 4, 6, 7, 12, 13, 14, 30, 31, 38 – WFC-GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME; CNPJ: 28.352.922/0001-87; VALOR GLOBAL: R$ 853.100,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, E CEM REAIS).

ITENS: 11, 18, 19, 28, 32, 33 – MODULADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 33.596.127/0001-74; VALOR GLOBAL: R$ 157.388,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITENS: 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27 – AIALA EVENTOS EIRELI; CNPJ: 10.862.668/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 72.625,00 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITENS: 17, 34, 39 – AC.COM INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ: 20.442.192/0001-01; VALOR GLOBAL: R$ 25.098,00 (VINTE E CINCO MIL, E NOVENTA E OITO REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D8DF579F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2021_ESPORTE

Processo 22013039/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Contratação de empresa especializada para atender a necessidade de pagamento para a taxa de inscrição e taxa de arbitragem referente a participação da equipe de futebol de campo categoria na Copa Moisés Moreira 2021, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 55/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de SANDRO JUNIOR BARBOSA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 18.894.598/0001-75 NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 20 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:0846798D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2021_INFRAESTRUTURA

Processo 22013039/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Aquisição de Cilindros e Toners Brothers, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de ZENAIDE DE FATIMA SOUZA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 13.680.553/0001-84 NO VALOR GLOBAL DE R$ 449,98 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 20 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:C7D626B1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2021_M.AMBIENTE

Processo 22014333/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Aquisição e Instalação de Placa e Faixa Informativa sobre as atividades a serem realizadas na virada ambiental 2021, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 56/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de DW ALVES DOS SANTOS EIRELI INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 28.110.511/0001-85 NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.641,00 (Dez mil e seiscentos e quarenta e um reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:1722902F

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2021_M.AMBIENTE

Processo 22014333/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Aquisição e Instalação de Placa e Faixa Informativa sobre as atividades a serem realizadas na virada ambiental 2021, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 57/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de DW ALVES DOS SANTOS EIRELI INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 28.110.511/0001-85 NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.641,00 (Dez mil e seiscentos e quarenta e um reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:A31FBBD7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2021_ESPORTE

Processo 22014822/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para a comissão técnica e atletas referente a Copa Moises Moreira 2021, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 56/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de TATIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 33.085.728/0001-12 NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:8A94A7E7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021_CULTURA

Processo 22014710/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de CULTURA

Objeto: Contratação de empresa especializada locação de 1000 (mil) cadeiras de plástico polipropileno para serem utilizadas no dia do Evento Evangélico, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de DIVINO RODRIGUES ME INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 12.460.495/0001-10 NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3D6CA83B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2021_ESPORTE

Processo 22013039/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Contratação de empresa para atender a necessidade de pagamento de taxa de arbitragem referente a 1.º Copa Intermunicipal de Futsal Feminino 2021, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 57/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de ASSOCIAÇÃO URUAÇUENSE DE ARBITROS INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 05.681.635/0001-15 NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.14104
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:90FD0436

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2021_ASSIST.SOCIAL

Processo nº 22014194/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de móveis destinados ao Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente de Alto Horizonte Go para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **IVAN DIVINO GARCIA LEÃO INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 29.708.684/0001-85 NO VALOR DE R$ 15.975,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 15 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:B71B00D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Pregão Presencial nº 60/2021
Contrato nº 110/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante e da outra parte **LUCIVEL NORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA,** como contratada para aquisição de 01 (um) Veículo 0 km para a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada do Município de Alto Horizonte, de acordo com a emenda parlamentar impositiva de nº 1890/2021, conforme processo de nº 202100010007784, Caixa/Verba Estadual e contrapartida do Município, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência, para atender a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDREIA APARECIDA MARQUES ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 041.664.971-89, Avaliador Especial De Gabinete, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 19 de outubro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:02039FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Pregão Presencial nº 59/2021
Contrato nº 40/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**, como contratante e da outra parte a **COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES,** como contratada para prestação de serviços de locação de veículo leve, do tipo sedan, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAYFRON BERLAMINO RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 722.127.801-68, Vigia, lotado na pasta da Secretaria de Administração e Planejamento para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 14 de outubro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:303398AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Pregão Presencial nº 59/2021
Contrato nº 41/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**, como contratante e da outra parte **WESLEI EDUARDO DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ nº 30.146.171/0001-94 01**,** como contratada para prestação de serviços de locação de veículo leve, com motorista habilitado, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAYFRON BERLAMINO RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 722.127.801-68, Vigia, lotado na pasta da Secretaria de Administração e Planejamento para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 14 de outubro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:973253C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 137/21

PORTARIA Nº137/21 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 19 de outubro de 2021, no veículo ambulância- Placa PRQ – 3937, a Cidade de jataí-GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 208, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:33544270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 136/21

PORTARIA Nº136/21 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.*544.291-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 20 de outubro de 2021, no veículo FORD-1519 Placa- PRP-7908, a jatai: GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 229, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:FF2AF160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 138/21

PORTARIA Nº138/21 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 19 de outubro de 2021, no veículo voyage- Placa PRQ – RBK2B43, a Cidade de Cachoeira Alta-GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 208, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:E0ADD1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 139/21

PORTARIA Nº139/21 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 19 de outubro de 2021, no veículo voyage- Placa PRQ – RBK2B43, a Cidade de Rio Verde-GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 208, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:C2F68CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 140/21

PORTARIA Nº140/21 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 20 de outubro de 2021, no veículo VOYAGE - Placa RBK2B43, a Cidade de BARRETOS-SP.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária e uma diária com pernoite e combustível a quantia de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme autoriza o item 4.1 e 4.4 do Art. 3º do Decreto n.º 208, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:7B95F130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 141/21

PORTARIA Nº141/21 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 22 de OUTUBRO de 2021, no veículo voyage - Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com combustível R$ 180,00 (cento oitenta reais), conforme autoriza o item 12.3 do Art. 3º do Decreto n.º 208, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:DBDD78D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 142/21

PORTARIA-SA Nº142/21 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 01/21, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 14 de OUTUBRO de 2021

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de (R$410,00), quatrocentos e dez reais), conforme autoriza o item 9.1 do Art. 2º do Decreto n.º 208/21, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:37C1A87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 091

PORTARIA Nº 091/21 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0208, de 15 de setembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal **NILCIVANIA MARTINS GUIMARÃES**, Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, empreendeu viagem no dia 19 de outubro de 2021, no veículo GOL placa PQE-1317, a Cidade de Caçu – Go, a serviço da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 reais (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0208, de 15 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dia do mês de outubro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5B1067D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 526/2021 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 526/2021 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:5D04EA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 527/2021 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 527/2021 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:7A62C9A9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78819/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8202/2021
EMPENHO N°: 78819/2021
FORNECEDOR: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC CNPJ:05.159.591/0001-68
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°112/2021.
OBJETO: MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADO AO SR. RAFAEL OLIVEIRA BARBOSA, ONDE O MESMO FAZ O USO CONTINUO DESSES MEDICAMENTOS.
VALOR: R$1.171,88 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:229F1C89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº112/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8202/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de medicamentos de uso continuo para doação sob ordem judicial com ônus para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA,** inscrita no **CNPJ: 05.159.591/0001-68,** situada na Rua São Paulo, n.º 39 – Bairro Medeiros, CEP 75.900-036 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **1.171,88** (um mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:20D455EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78824/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8086/2021
EMPENHO N°: 78824/2021
FORNECEDOR: DILSON PAULA DE MOURA CNPJ:07.219.437/0001-60
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°111/2021.
OBJETO: CONFECÇÃO DE PASTA E ENVELOPES PERSONALIZADOS
VALOR: R$5.100,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9DE2AAC0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº111/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8086/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de material gráfico para atender a Secretaria de Administração e Desenvolvimento e demais secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **DILSON PAULA DE MOURA,** inscrita no **CNPJ: 07.219.437/0001-60,** situada Av. Brasil, n.º 597 A, B, Setor P. Sobrinho, CEP 75.870-000 – Cachoeira Alta – Goias, no valor de R$ **5.100,00** (cinco mil e cem reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 26 de agosto de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5984773E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78917/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8177/2021
EMPENHO N°: 78917/2021
FORNECEDOR: DK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME CNPJ:13.696.112/0001-70
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°116/2021.
OBJETO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NO VEÍCULO FIORINO PRQ-3937
VALOR: R$240,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DDD3AE28

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78799/2021-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8078/2021
EMPENHO N°:78799/2021
FORNECEDOR:CF DOS SANTOS RIO MAQUINAS CNPJ:12.919.269/0001-55
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°109/2021.
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA O CAMINHÃO VW26-280
VALOR: R$180,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B4385092

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº109/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8078/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 para contratação de serviços para manutenção do caminhão VW 26-280 lotado na Sec. De Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CF DOS SANTOS – RIO MAQUINAS**, inscrita no **CNPJ n.º 12.919.269/0001-55**, domiciliada a Rua Otildes Luiz, s/n, Lote 10, Qd. 02, Setor Primavera, CEP 75.827-000 – Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a qual ofereceu o preço de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 16 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:91F9245F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78820/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°7945/2021
EMPENHO N°: 78820/2021
FORNECEDOR: DIEGO CASTRO TOMAZ MAIA 03288031116 CNPJ: 37.369.296/0001-22
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°53/2021.
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PASSAGENS PARA OS USUARIOS DO SUAS
VALOR: R$1.627,50 Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D4A051A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº53/2021-FMAS

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7945/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, Contratação de empresas para fornecimento transportes intraestadual para realizar doações de passagens para usuários do SUAS, em atendimento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2021, em favor das empresas: **DIEGO CASTRO TOMAZ MAIA 03288031116,** cadastrada no CNPJ: N.º 37.369.296/0001-22 no valor de R$ 1.627,50 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 27 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B3544094

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78803/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8087/2021
EMPENHO N°: 78803/2021
FORNECEDOR:PEDRO VIEIRA 03288031116 CNPJ: 34.636.074/0001-30
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°111/2021.
OBJETO: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO VOYAGE PLACA PRQ 2698

VALOR: R$355,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6E1726DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº111/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8087/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços de manutenção do Ar Condicionado do Veículo modelo Voyage, placa PRQ-2698, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 34.636.074/0001-30,** situada na Avenida Av. Pauzanes de Carvalho, 737, Qd. 28, Lt. 07/08, Setor Pauzanes, CEP 75.903-060 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **355,00** (trezentos e cinqüenta e cinco reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5AF814BF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78800/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8085/2021
EMPENHO N°: 78800/2021
FORNECEDOR:CF DOS SANTOS RIO MAQUINAS CNPJ: 12.919.269/0001-55
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°108/2021.
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS ELÉTRICOS PARA O CAMINHÃO VW26-28
VALOR: R$68,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7A53B4D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº108/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8085/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 para aquisição de peças para manutenção do caminhão VW 26-280 lotado na Sec. De Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CF DOS SANTOS – RIO MAQUINAS**, inscrita no **CNPJ n.º 12.919.269/0001-55**, domiciliada a Rua Otildes Luiz, s/n, Lote 10, Qd. 02, Setor Primavera, CEP 75.827-000 – Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a qual ofereceu o preço de R$ 68,00 (sessenta e oito reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 16 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4ED3F0BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78919/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8176/2021
EMPENHO N°: 78919/2021
FORNECEDOR: DK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA –ME CNPJ: 13.696.112/0001-70
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°115/2021.
OBJETO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS NO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE PQL 4319
VALOR: R$230,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:010BB6CC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº115/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8176/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços para manutenção do veiculo MOBI LIKE placa: PQL-4319 lotado no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **DK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME,** inscrita na **CNPJ: 13.696.112/0001-70,** situada na Rua Marginal – Residencial Recanto do Bosque, s/n, CEP 75.912-001 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F885CBFE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº114/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8175/2021
EMPENHO N°: 78920/2021
FORNECEDOR: DK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA –ME CNPJ: 13.696.112/0001-70
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°114/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE PQL 4319
VALOR: R$366,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:91FA0701

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº114/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8175/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de peças para manutenção do veiculo MOBI LIKE placa: PQL-4319 lotado no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **DK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME,** inscrita na **CNPJ: 13.696.112/0001-70,** situada na Rua Marginal – Residencial Recanto do Bosque, s/n, CEP 75.912-001 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8E1E69D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78903/789042021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8063/2021,
EMPENHO N°:78903/2021 ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA, 24.092.989/0001-79 VALOR R$1.200,00
EMPENHO N°: 78904/2021, BRUNO OLIVEIRA 05032011118, CNPJ:37.511.424/0001-20 VALOR R$600,00
OBJETO:SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE 300 CACHORRO QUENTE E 300 REFRIGERANTES PARA DOAÇÃO DIA DAS CRIANÇAS.
VALOR: R$1.800.Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:367744F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº54/2021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8063/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de lanches (cachorros-quentes e refrigerantes) para doação no dia das crianças para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor das empresas: **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 24.092.989/0001-79,** situada na Rua Otildes Luiz, n.º 479, Setor Central, CEP 75.827-000 – Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de R$ **1.200,00** (um mil e duzentos reais); e a empresa: **BRUNO OLIVEIRA ALVES 05032011118,** inscrita no **CNPJ: 37.511.424/0001-20,** situada na Rua Otildes Luiz s/n, Centro, CEP 75.827-000, Aparecida do Rio Doce – Goiás, no valor de *R$ 600,00 (*seiscentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4770CDE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78926/2021-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°7679/2021
EMPENHO N°: 78926/2021
FORNECEDOR: MAGAZINE POSITIVO LTDA CNPJ:03.688.653/0001-01
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°39/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA FROST FREE 474 LITROS
VALOR: R$4.900,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:34049BB7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº39/2021-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7679/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de Geladeira Frost Free 474 litros, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa: informado pelas empresas: **MAGAZINE POSITIVO LTDA-ME,** inscrita na **CNPJ: 03.688.653/0001-01,** situada na Rua 12 de outubro, 96, CEP 75.827.000 – Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 05 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F40F3A74

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78924/2021-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8193/2021
EMPENHO N°: 78924/2021
FORNECEDOR: DK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME CNPJ:13.696.112/0001-70
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°38/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do GOL PLACA: PQE-1713, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$1.260,00 Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:209138CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº38/2021-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8193/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços de manutenção do veiculo Gol placa: PQE-1713, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa: informado pelas empresas: **DK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita na **CNPJ: 13.696.112/0001-70,** situada na Rua Marginal – Residencial Recanto do Bosque, s/n, CEP 75.912-001 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 29 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F5301A0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78921/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8178/2021
EMPENHO N°: 78921/2021
FORNECEDOR: DK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME CNPJ:13.696.112/0001-70
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°113/2021.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veiculo FIORINO placa: PRQ-3937 lotado no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$330,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:641EB116

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº113/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8178/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de peças para manutenção do veiculo FIORINO placa: PRQ-3937 lotado no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **DK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita na **CNPJ: 13.696.112/0001-70,** situada na Rua Marginal – Residencial Recanto do Bosque, s/n, CEP 75.912-001 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Despesa a ser custeada com recursos

devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:31630FC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE JACOB GERARD SCHAULF

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, por intermédio da Comissão Especial de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 6.049/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12/11/2021, as 9h00min, na sala da CPL, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/21**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, visando a contratação de serviços especializados para **PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE JACOB GERARD SCHAULF**. O edital completo está disponível no site https://araguapaz.go.gov.br/ de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 21 de outubro de 2021**.**

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:A85D3035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FERRAZ DE LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, por intermédio da Comissão Especial de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 6.049/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16/11/2021, as 9h00min, na sala da CPL, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, visando a contratação de serviços especializados para **PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FERRAZ DE LIMA**. O edital completo está disponível no site https://araguapaz.go.gov.br/ de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 21 de outubro de 2021**.**

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:035DBD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN. EMENDA Nº 1123, PROCESSO Nº 202100063000533

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2021
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 020/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 08/11/2021 às 9h00min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de 01 (uma) Van. Emenda Nº 1123, Processo Nº 202100063000533**,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bllcompras.com. Mais Informações: Av. Goiás, n°. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 21 de outubro de 2021.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:150503FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48400

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48400/2021
PROCESSO: N° 3615/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa e internet, disponibilizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e seus respectivos órgãos.
VALOR: R$ 1.839,43
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:91B82B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02108

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02108/2021
PROCESSO: N° 4174/2021
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.818,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:116C1D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48446

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48446/2021
PROCESSO: N° 3418/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de água e esgoto, disponibilizada para os prédios públicos, referente ao mês de agosto de 2021.
VALOR: R$ 6.798,88
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:83792EE0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48419

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48419/2021
PROCESSO: N° 3859/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Casa Lar, referente ao mês de Outubro 2021.
VALOR: R$ 404,23
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AB4C8BD0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48416

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48416/2021
PROCESSO: N° 3598/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de telefonia fixa e internet, disponibilizado para o CRAS.
VALOR: R$ 95,62
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:170EE9F0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48417

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48417/2021
PROCESSO: N° 3565/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de telefonia fixa, celular e internet, disponibilizado para o Conselho Tutelar
VALOR: R$ 184,86
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A71C0685

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48421

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48421/2021
PROCESSO: N° 3866/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de telefonia fixa e internet, disponibilizado para o Abrigo dos Idosos.
VALOR: R$ 95,62
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4222E14C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02143

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02143/2021
PROCESSO: N° 4305/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 203,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9AA54D90

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02142

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02142/2021
PROCESSO: N° 4303/2021
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 041/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 159,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:995CB50F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48445

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48445/2021
PROCESSO: N° 3418/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, disponibilizado ao CRAS, referente ao mês de Agosto de 2021.
VALOR: R$ 66,01
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BC0E8905

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48391

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48391/2021
PROCESSO: N° 3729/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de energia elétrica disponibilizada para a Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy, referente ao mês de setembro de 2021.
VALOR: R$ 1.271,25
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ACCA3D79

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48393

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48393/2021
PROCESSO: N° 3863/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa, disponibilizado para atender as necessidades da Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy (Dona Dinoca).
VALOR: R$ 63,03
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9C6E94CE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02063

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02063/2021
PROCESSO: N° 4013/2021
CONTRATADA: E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 9.526,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4A87F9BC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48443

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48443/2021
PROCESSO: N° 3418/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de água e esgoto, disponibilizada para as Escolas e Creches Municipais, referente ao mês de agosto de 2021.
VALOR: R$ 385,75
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:96364730

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02165

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02165/2021
PROCESSO: N° 4317/2021
CONTRATADA: BRASIL CRONOTACÓGRAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3B099E3C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02147

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02147/2021
PROCESSO: N° 4345/2021
CONTRATADA: GOULART LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 16.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EE0D51EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01971

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01971/2021
PROCESSO: N° 3916/2021
CONTRATADA: HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 296,01
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:02E5A96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01972

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01972/2021
PROCESSO: N° 3916/2021
CONTRATADA: HOHL MÁQUINAS AGRÍVOLAS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 300,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CC6CB8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48423

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48423/2021
PROCESSO: N° 3867/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa, disponibilizado para atender as necessidades do PSF Dr. Ruy Brandão
VALOR: R$ 63,03
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0B7E1339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02153

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02153/2021
PROCESSO: N° 4403/2021
CONTRATADA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Materiais Hospitalares e Medicamentos.
VALOR: R$ 8.445,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5750545E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 034/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA NEW MASTER TURBO NET LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 034/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA NEW MASTER TURBO NET LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 034/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado a empresa **NEW MASTER TURBO NET LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.611.711/0001-19, estabelecida na Alameda Jorge Vicente s/nº, Quadra N, Lote 10-A, Setor Alto Primavera, Indiara – Goiás, CEP nº 75.955-000**,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para 06 (seis) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4427/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o **valor** estimado será de **R$ 6.420,00** (Seis Mil Quatrocentos e Vinte Reais), sendo 06 (seis) parcelas iguais **mensais** de **R$ 1.070,00** (Um Mil e Setenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses contado a partir do dia 04 de novembro de 2021 a 04 de Maio de 2022. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Administração
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 - **0333.000** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2021 será de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Administração
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021 - **0353.000** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2021 será de R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de Outubro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

NEW MASTER TURBO NET LTDA
CNPJ nº 11.611.711/0001-19

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº ____

2ª_____
CPF Nº ____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:00985754

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02155

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02155/2021
PROCESSO: N° 4372/2021
CONTRATADA: EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Panificados.
VALOR: R$ 195,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E4629C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02156

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02156/2021
PROCESSO: N° 4373/2021
CONTRATADA: LEONARDO APARECIDO DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 240,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:937C6611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 062/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 062/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 062/2021**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora,

DAYSY ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota, Qd. 05, Lt. 117-B, s/nº, Bairro Caládia, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Maria Divina Paulino**, residente e domiciliada na Rua 33, Qd. 14, Lt. 33-B, nº 75, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 3500232-7930950 – DGPC/GO, CPF nº 292.599.401-68, COREN GO nº 000.336.271, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3958/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 062/2021, que passará a ter efeito no dia 20 de setembro de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Maria Divina Paulino	**COREN GO 000.336.271**	**Técnica de Enfermagem**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Realização de abertura de um novo credenciamento nº 005/2021, para reajuste do salário, conforme Ofício 0380/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 062/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 20 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº ____
2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1C89DC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 011/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 011/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 011/2021** e seu respectivo termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **VITAL PREST SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 40.570.802/0001-51, domiciliada na Nossa Senhora D'Abadia, nº 424, Sala 01, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Jeane Macildes Soares Lemes,** residente e domiciliada na Rua D'Abadia, nº 424, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 3276588-3503380 – SSP/GO, CPF nº 812.348.721-53, COREN GO – 000.350.254, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3956/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 011/2021 e seu respectivo termo aditivo, que passará a ter efeito no dia 20 de setembro de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Jeane Macildes Soares Lemes	**COREN GO 000.350.254**	**Técnica de Enfermagem**	**Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Realização de abertura de um novo credenciamento nº 005/2021, para reajuste do salário, conforme Ofício 0378/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 011/2021 e seu respectivo termo aditivo, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 20 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº _____

2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ED85D9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 013/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021 E SEU RESPCTIVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 013/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021 E SEU RESPCTIVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 013/2021** e seu respectivo termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **VITAL PREST SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 40.570.802/0001-51, domiciliada na Nossa Senhora D'Abadia, nº 424, Sala 01, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Renata Batista Vieira,** residente e domiciliada na Rua Francisco Mota, Quadra 05, Lote 117B s/nº, Setor Aeroporto, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 3869708 – DGPC/GO, CPF nº 004.150.741-00, COREN GO – 000.725.245, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3955/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 013/2021 e seu respectivo termo aditivo, que passará a ter efeito no dia 20 de setembro de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Renata Batista Vieira	**COREN GO 000.725.245**	**Técnica em Enfermagem**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Realização de abertura de um novo credenciamento nº 005/2021, para reajuste do salário, conforme Ofício 0381/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 013/2021 e seu respectivo aditivo, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 20 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº _____

2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B0556CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 061/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA AC IMPACTO SAÚDE LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 061/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA AC IMPACTO SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 061/2021**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **AC IMPACTO SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, Domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Zilda Maria de Souza**, residente e domiciliada na Rua Conceição Inácio Junqueira, Qd. 05, Lt. 03, s/nº, Bairro Vila Rosana, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 2.945.961 – 2ª Via – DGPC/GO, CPF nº 567.045.771-49, COREN GO nº 000.336.331, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3951/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 061/2021, que passará a ter efeito no dia 20 de setembro de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Dr. Rui Brandão, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Zilda Maria de Souza	**COREN GO 000.336.331**	**Técnica de Enfermagem**	**PSF Dr. Rui Brandão**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Realização de abertura de um novo credenciamento nº 005/2021, para reajuste do salário, conforme Ofício 0382/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 061/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 20 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº _____

2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:392FD32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48444/2021
PROCESSO: N° 3418/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto, disponibilizado para atender o PSF Dr. Rui Brandão, referente ao mês de agosto de 2021
VALOR: R$ 180,95
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B0EC3597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, resolve cancelar o registro de preço dos itens avençados na Ata supracitada com a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.927.876/0001-67, domiciliada na Estrada Pedro Rosa Da Silva, nº 515, Bairro Residencial Park, CEP nº 37.640-000, Extrema – Minas Gerais, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Júlio César Xavier, portador da carteira de identidade nº 586.642 - SSP/DF, e CPF nº 266.820.101-25, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA – DO CANCELAMENTO
1.1. O Presente Termo tem por objeto o Cancelamento do Item: **167 - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO** da Ata de Registro de Preço n. 026/2021, Pregão Presencial 005/2021, conforme oficio encaminhado pela empresa informando do cancelamento do registro do medicamento Sinvaston 10mg, 20mg e 40mg. Sendo assim toda pendencia do item foi cancelada e não previsão do retorno da produção do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
167	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	5000 UND	R$ 0,07	R$ 365,00

E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas)vias de igual teor e forma.

Buriti Alegre (GO), 20 de Outubro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Registrada:

Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 12.927.876/0001-67
JÚLIO CÉSAR XAVIER
C.I. Nº 586.642 - SSP/DF e CPF Nº 266.820.101-25
Procurador
RG: 5.702.712 - SSP/GO e CPF Nº 750.795.501-04

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:646DAEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO 001/2021

APOSTILAMENTO 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 08/2018,** e de seu Termo Aditivo **Nº 03/2021,** da empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE,** o qual se refere o presente tem por objeto integrar a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA está inserido.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do contrato **n°008/2018 e termo aditivo nº 003/2021** de valor **R$ 25.000,00** com Fonte de Recurso 114.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 102.000,** conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatório
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.124 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
0359 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Buriti Alegre – Goiás, 21 de Outubro de 2021.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:664E38CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
"PORTARIA Nº 003/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021."

"PORTARIA Nº 003/2021 DE 21 DE outubro de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 2101/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "JORGE PINHEIRO MARTINS" CNPJ: 43.728.665/0001-29 situado na rua Izabel Simão costa qd. 06 lt. 22 bairro conjunto mariano Abreu de Sá na cidade santa Barbara de Goiás/GO CEP: 75.390-000, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais) a prestação de serviços de DJ para festividades em comemoração do aniversario de 68º anos de emancipação do município de cachoeira de Goiás para promover cultura e lazer da Secretaria Municipal de Turismo deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21(vinte e um) de outubro de 2021.

NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Secretario Municipal de Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9C9CF73C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 021/2021, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para contratação de empresa do ramo para locação de veículo automotivo utilitário, tipo SUV, 4x4, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita para os próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **10/11/2021 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 21 de outubro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:D42DC9F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.º 41 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Determina Nomeação da Comissão Processante Disciplinar para conduzir os trabalhos de apuração dos valores pagos de forma indevida, conforme Portaria nº 39 de 15 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício de seu cargo e uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma da Lei e demais correlatas:
CONSIDERANDO, a Instauração da Portaria nº 39/2021.
CONSIDERANDO, a necessidade de Nomeação de Membros para Comissão Processante Disciplinar.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os membros da Comissão Processante Disciplinar, que será compostas pelos servidores AILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEONIZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS.
Parágrafo Único. Fica nomeada a Servidora ANA PAULA PEREIRA CAMPOS, cedida pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, conforme Termo de Cooperação entre os Pordes de nº 001/2021, haja vista que o número de servidores da Câmara Legislativa é reduzido para compor a Comissão do *caput* deste artigo.
Art. 2°. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, 18 de Outubro de 2021.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos/GO.

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:EC5E8137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
LEI 1.373/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Ementa: Altera o Artigo 1º; 2º e 3º da Lei 1.365/2021 de 17 de junho de 2021, que modificou os Artigos 20, 21 e 23 da Lei nº 1.184/14, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal do Município de Campos Belos, Estado de Goiás, e estabelece percentual de gratificação do Cargo de Auxiliar de Coordenador da Central do Controle Interno, conforme a Lei Municipal nº 1.323/2019, de 25 de junho de 2019 e dá outras providências."

O Prefeito municipal, de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr Pablo Geovanni Moreira Batista no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Campos Belos/GO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.365/2021, que modificou o Artigo 20 da Lei nº 1.184/14, com a seguinte redação:
Art. 20 – Aos servidores investidos em cargos de provimento em comissão ou confiança, é devida Gratificação de Representação pelo exercício de função, chefia e assessoramento o valor de 20% (vinte por cento) acrescido ao salário base, ao cargo de Chefia de Gabinete, 20% (vinte por cento) para cargo de Diretor Financeiro e 20% (vinte por cento) para o cargo de Controlador Interno.
Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei 1.365/2021, que modificou o Artigo 21 da Lei nº 1.184/14, para excluir do texto legislativo a expressão "até", passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 21 – É devido aos servidores efetivos que prestam Assistência Parlamentar às Comissões Permanentes, Comissões Especiais, Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais, comissão de licitação ou funções relacionadas à nova legislação para contratações públicas, estabelece a gratificação de Atividade Legislativa a título de compensação pelo desempenho das atividades típicas e peculiares do Poder Legislativo e suas responsabilidades, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.
Art. 3º Fica alterado o artigo 3º da Lei 1.365/2021, que modificou o Artigo 23 da Lei nº 1.184/14, para excluir do texto legislativo a expressão "até", passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 23 – É devido aos servidores efetivos que prestam Assistência Parlamentar às Comissões Permanentes, Comissões Especiais, Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais, comissão de licitação ou funções relacionadas à nova legislação para contratações públicas, estabelece a gratificação de Atividade Legislativa a título de compensação pelo desempenho das atividades típicas e peculiares do Poder Legislativo e suas responsabilidades, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.
Art. 3º Ao servidor investido no cargo Auxiliar de Coordenador da Central do Controle Interno, conforme a Lei nº 1323/2019, de 25 de

junho de 2019, fica estabelecido o percentual no valor de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A34E5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
LEI 1.374/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Altera o Artigo 1º da Lei 1.366/2021 de 17 de junho de 2021, que modificou o Artigo 3º da Lei 1.319 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Compras no quadro de cargo comissionado da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito municipal, de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr Pablo Geovanni Moreira Batista no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Campos Belos/GO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.366/2021, que modificou o Artigo 3º da Lei nº 1.319/2019, para excluir do texto legislativo a expressão "Até", passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º – Ao servidor efetivo investido no Cargo de Diretor de Compras, é devida a gratificação de representação no valor de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.
Art. 2º - Esta Lei retroage a data da publicação da Lei 1.366/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF641DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
LEI Nº 1.375/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS E DISPÕE SOBRE SUA UTILIZAÇÃO NOS BENS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS,** Estado de Goiás o Sr. Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, como cores oficiais do município de Campos Belos, as contidas em sua Bandeira, bem como as predominantes do seu brasão: verde, azul, branco, amarelo e vermelho.

Art. 2º. A utilização das cores oficiais nos prédios públicos e privados, usados pela Administração Pública, somente será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios, de acordo com a necessidade da substituição, para que não gere despesas extras ao município.

Art. 3º. Será dispensável a utilização das cores do Município, quando:
I. o bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais.
II. se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em lei.
III. se tratar de imóveis cedidos por órgãos da administração, indireta do Estado ou da União.

Art. 4º. Os veículos automotores e máquinas pertencentes a frota municipal deverão ser identificados com símbolo oficial do município de Campos Belos (brasão ou bandeira).

Art. 5º. Os equipamentos urbanos, sinalização de logradouros, placas, painéis e cartazes sinalizadores ou informativos de obras públicas municipais, devem ser identificadas pelo brasão ou pela bandeira do município e pelos dizeres "Prefeitura de Campos Belos" ou "Município de Campos Belos" com as cores mencionadas no caput do artigo 1º.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria designadas no orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5A681E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 155/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **HELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 453.834.051-00, ocupante do cargo de Professora, sob a Matrícula n° 0522, Nível III, Referência C, Carga Horária 40 h, no FUNDEB, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base ..... R$ 3.521,32
Quinquênio (02) (10%)..... R$ 352,13
Quinquênio (01) (10%)..... R$ 352,13
Gratificação de Titularidade (20%)..... R$ 704,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 4.929,84

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes

da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.
III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos-GO, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1F340BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 156 /2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **EDILEUSA RODRIGUES CARDOSO PEREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 319.540.731-00, ocupante do cargo de Monitora, sob a Matrícula n° 0474, Nível III, Referência A, Carga Horária 30 h, no FUNDEB, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base ..... R$ 2.489,38
Quinquênio (06) (30%)..... R$ 746,81
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 3.236,19

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3B190320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 941/2021 14 DE OUTUBRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Goiânia GO, com a finalidade de buscar cestas básicas na sede da CONAB. GO.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 12/10/2021 a 14/10/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C9B280A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 942/2021. DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª Jocilia de Souza Santos**,** férias referentes ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 01/10/2021, sendo que a mesma terá início dia 15/10/2021 e término em 13/11/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5EF3A887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 943/2021. DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª Regiane Costa Sousa**,** férias referentes ao período aquisitivo de 20/11/2018 a 20/11/2019, sendo que a mesma terá início dia 15/10/2021 e término em 13/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0DBB9FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 944/2021. DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª Silvana Souza Furtado**,** férias referentes ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 15/10/2021 e término em 13/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8399A96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 945/2021. DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Jonisvaldo Ferreira Bispo**, férias referentes ao período aquisitivo de 05/05/18 a 05/05/2019, sendo que a mesma terá início dia 18/10/2021 e término em 16/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8BA13994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 946/2021 DE 19 OUTUBRO DE 2021. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSILENE BATISTA DA SILVEIRA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Rosilene Batista da Silveira**,** matrícula nº 1396, inscrita no CPF nº 030.237.435-33, concursada ocupante do cargo Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990, conforme disposto no Processo Nº 006/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B63D6152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 947/2021 DE, 20 DE OUTUBRO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Regina Lucia Urcino da Silva**, que exerce o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 01/12/2017, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 20/10/2021 e termino em 17/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:719627B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 948/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
"CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da familia da servidora pública municipal, a Srª Maria Claudia Ramos Oliveira, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Publica, no periodo de 18/10/2021 á 16/11/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/10/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:82BC6A30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2021.

Licitação: Edital Tomada de Preços - Republicação nº 003/2021.
Contrato nº 82/2021 - Objeto: Construção da Academia da Saude no Municipio de Castelândia-Go.
Contratante: Fundo Municipal da Saude do Municipio de Castelandia-Go.
Contratada: Latins Engenharia Eireli – ME.
Vigência: 06 meses contados da data de sua assinatura.
Valor do Contrato**:** R$165.605,77.
Data de assinatura do Contrato: 21.10.2021.
Dotação Orçamentária:
10.301.2301.1076 (121) 449051.2021.0738 – Obras e Instalações.
10.301.0411.1047 (102) 449051.2021.0737 – Obras e Instalações.

Castelândia-GO, 21 de Outubro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:8A5264A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 25/2021

'' Dispõe sobre retorno do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o oficio nº 184/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que deixa a disposição desta Secretaria o servidor, **DORISVAN ALVES DE JESUS** e solicita o remanejamento do mesmo;

RESOLVE:

Art.1º Fica remanejado o Servidor do Público Municipal **DORIVAN ALVES DE JESUS**, brasileiro, inscrito no CPF: 009.288.511-09, nesta data fica a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 26 (vinte e seis) de abril de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:CC09E4B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 2946/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ(58.768.284/0001-40)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 351/2021
Objeto: Prestação de serviços de digitalização e organização de documentos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.816,92 (um mil oitocentos dezesseis noventa dois centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 315 Dotação 14.05.10.122.1015.2.250 3.3.90.39

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:65B88ABB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 09 de novembro de 2021 às 14:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2021, menor preço por item**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BRITA**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 21 de outubro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:379D27A7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 3891/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratado: VITÓRIA BARBOSA DE OLIVEIRA CNPJ: 40.840.326/0001-41
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 350/2021
Objeto: Aquisição de comida pronta (marmitas).
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 070 Dotação: 10.06.12.361.1012.2.223 3.3.90.30

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9461635B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo FORD KA – PLACA RBS- 7678, do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021287198, processo nº 20210492, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo FORD KA – PLACA RBS- 7678, do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021287198, processo nº 20210492.
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Jairo Antônio de Oliveira CNPJ: 02.804.771/0001-67** vencedora do menor preço no valor de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo FORD KA – PLACA RBS- 7678, do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021287198, processo nº 20210492.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021;

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:402F239D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo FORD KA – PLACA RBS- 7678, do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021286710, processo nº 2021023173, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo FORD KA – PLACA RBS- 7678, do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021286710, processo nº 2021023173.
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Jairo Antônio de Oliveira CNPJ: 02.804.771/0001-67** vencedora do menor preço no valor de R$ 1.247,40 (hum mil duzentos quarenta sete reais e quarenta centavos) na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo FORD KA – PLACA RBS- 7678, do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021286710, processo nº 2021023173.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021;

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1A2FF21F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 406/2021

Por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do extrato do Termo de Credenciamento, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2463 do dia 19/10/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás no programa EMAESM.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 30,000,00 (trinta mil reais).

Leia-se:
OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás no programa EMAESM.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Extrato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de outubro de 2021.

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F5EA4322

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO Nº139 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

"Art. 75. É dispensável a licitação:
... II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)

Considerando que fora aludido no artigo 75, parágrafo único, II e III, da Lei nº 14.133/2021:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ITAME-INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 17.382.982/0001-26**, situada na Rua 94-A nº100, QD F18, LT 15, Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representada por sua proprietária a Sra. **HELENILDA PEREIRA DA SILVA QUIRINO**, brasileira, casada, Advogada, portadora do CPF sob nº 397.645.751-53 e Carteira de Identidade nº 01129512, expedida pela OAB-GO, residente e domiciliado em Goiânia - GO, oferece um valor de **R$ 46.500,00(quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, que terá vigência pelo período de **12 (doze) meses,** cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada na execução de processo seletivo simplificado para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do Município de Indiara-GO, conforme termo de referência em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CD7B4930

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 443/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **ITAME- INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO **CNPJ SOB Nº 17.382.982/0001-26**, SITUADA NA RUA 94-A Nº100, QD F18, LT 15, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA A SRA. **HELENILDA PEREIRA DA SILVA QUIRINO**, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, PORTADORA DO CPF SOB Nº 397.645.751-53 E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 01129512, EXPEDIDA PELA OAB-GO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA - GO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2876/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. VALOR: R$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇ: 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39 FICHA 054. PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021.

Indiara – Goiás, 21 de Outubro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5E12FA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N°009/2021

O Prefeito Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **Tomada de Preços de n.º 009/2021**, expedida em 27 de Setembro de 2021, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

II – ADJUDICAR a proponente **HEITOR GOMES DE MORAES 75413850182, inscrita no CNPJ Nº 33.549.013/0001-73,** estabelecida na Rua Erico Verissimo, S/N, QD 04, LT 14, Setor Vila Indiara na cidade de Indiara-GO, devidamente representada na forma do contrato social por seu proprietário o **Sr° HEITOR GOMES DE MORAES, engenheiro civil, registrado no CREA n°1018669558 D-GO**, por ter apresentado a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA PROINFÂNCIA TIPO "C" NO DISTRITO DE CARLÂNDIA, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO NO EDITAL**, no valor global **R$ 337.887,37 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**e por ser esta a mais vantajosa para o Município.

REGISTRE-SE. e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara/GO, aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:558CDE21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
SRP 023/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, com sede administrativa na Av. Padiá Calógeras nº. 84 – Centro, Ipameri - Goiás, CEP. 75.780.000**,** juntamente como o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de seu (a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, **nº 016/2021** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Data da abertura da Sessão: 05/11/2021, às 09h:00min através da plataforma SELICX site www.slicx.com.br. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: www.slicx.com.br e www.ipameri.go.gov.br e pelo telefone (64) 3491-6010.

Ipameri/GO, 21 de outubro de 2021

JONAS GARCIA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EDBE161A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 237/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contração para **AQUISIÇÃO DE MANIVAS DE MANDIOCA TIPO IAC 12, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Agronegócio,** com fundamento da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação de:
- MILSON EMILIO DE ANDRADE, pessoa física, inscrita no CPF: 510.993.491-68, residente e domiciliado à Avenida Araguaia nº 295, Centro de Uruana-GO, no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº **2021019064.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 237/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 20 de outubro de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CB4D70C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 984/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 984/2021

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. o Senhor **UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 974.016.761-68, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 235/2021**, referente à **Locação de 60 horas de máquina escavadeira hidráulica para realização de limpeza e desassoreamento no trecho urbano do Ribeirão Vai-Vem e Córrego do Atalho**, publica o extrato do contrato de **PIMENTA & SANTANA LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 21.633.474/0001-40, localizada à Rua Bernardo Cupertino, 952 –

Bairro Chaves – Uberlândia, representado por seu proprietário Aroldo Alves Pimenta Júnior, brasileiro, casado, empresário, responsável, portador do CPF: 394.248.476-53 RG: 1.070.023 SSP-MG, residenciado em Uberlândia-MG, no valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA
Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:47BBE8D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021 – RETIFICAÇÃO 01

A Prefeitura Municipal de Iporá, torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, conforme as instruções constantes no Edital de Abertura de Inscrições, visando selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos especificado no **Item I** do Edital 001/2021 de Abertura Retificado e no **período de 20/11/2021 a 09/12/2021**, estará recebendo inscrições através do site: www.omniconcursospublicos.com.br, inscrições para o Concurso Público , a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2021,. Para maiores informações, contato com a empresa realizadora através do e-mail: candidato@omniconcursospublicos.com.br, e no site www.omniconcursospublicos.com.br, a partir do dia 21 de outubro de 2021.

Iporá- GO, 20 de outubro de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá-GO.

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3A7A1DE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

Processo Aditivo nº 1010/2021
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 005/2021, visando o acréscimo contratual, conforme tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Percentual aproximado do Aditivo: 25% (vinte e cinco por cento)
Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Valor Mensal: R$ 2.933,33 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) de outubro até 31 de dezembro de 2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - FMS
CONTRATADA: GUILHERME CARDOSO VIEIRA - ME
Dotação Orçamentária: 10.301.1019.2097.3.3.90.34 – Ficha 444
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021
Fundamentação Legal: § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Clausula Décima Sexta do instrumento primitivo.

Itaguaru/GO, 1º de outubro de 2021.

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:B3C233B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1178/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1061/2021
OBJETO	Execução da obra e serviço de construção da sala de velório municipal
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.451.1519.1.017.4.4.90.51 – FICHA 278
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE ITAGUARU
CONTRATADA	FABRICIO BATISTA DE SOUZA - TROPICAL OBRAS URBANAS E EVENTOS FF
CNPJ	41.572.513/0001-54
VALOR DO CONTRATO	R$ 78.544,59 (Setenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	041/2021
DATA DO CONTRATO	27de setembrode 2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 27 de setembro de 2021

Itaguaru/GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:7EE823D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 672

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA ME** inscrita no CNPJ sob o N° **10.259.302/0001-32**, estabelecido na Rua Horácio A.R. Ferreira, nº S/N, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da necessidade de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com mão de obra mecânica para a manutenção da frota de veículos da Secretaria da Saúde nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao, **27** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA076D49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 673

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na Rua Horácio A.R. Ferreira, nº S/N, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da necessidade de peças e acessórios para veículos;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção de da frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **27** dias do mês de **JULHO** ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F18C670B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 674

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **S.A. CENTRO AUTOMOTIVO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na Rua 4 De Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção na frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **13** dias do mês de **JULHO** ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D20C016D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 675

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **S.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **15.480.535/0001-84**, estabelecido na Rua 4 de Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da necessidade da prestação de serviço mecânico;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção da frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao, **13** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DFB4DE39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 676

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.065.614/0001-38**, estabelecida na Rua C 159, nº 686, Bairro Jardim America, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material para a manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **JULHO** ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:19AA7168

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 677

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **D+ COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.664.286/0001-60**, estabelecida na Rua Jose Cristino Sobrinho, nº 500, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de móvel para a manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **07** dias do mês de **JULHO** ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5396590F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 678

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.863.601/0001-11**, estabelecida na Rua Doralice Ferraz Da Costa, nº S/N, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da necessidade de material de comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para a manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **14** dias do mês de **JULHO** ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84AB6DF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 679

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.629.597/0001-85**, estabelecida na Rua Avenida das Acacias, nº S/N, Bairro Paineiras 1, na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material hospitalar para manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***JULHO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9EF44D8E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
680

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***07.847.837/0001-10****, estabelecida na Rua Anapolis, nº S/N, Bairro Vila Brasilia, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material hospitalar para manutenção da Farmácia Básica, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***JULHO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:880DF1A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 681

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SAFRAMED HOSPITALAR LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***36.629.597/0001-85****, estabelecida na Rua Avenida das Acacias, nº S/N, Bairro Paineiras 1, na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material hospitalar para manutenção da Farmácia Básica, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***JULHO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:716D2E98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 681

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W.A. AUTO PEÇAS EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na Rua Antonio Paulino, nº 756, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peça para a manutenção de veículos da frota de veículos da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***JULHO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:19AC3FD5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 683

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **73.193.211/0001-61**, estabelecido na Rua Francisco Matarazzo, nº 176, Bairro Agua Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com laudo de eletrocardiograma para a Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao, **01** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B77C2153

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 684

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **MARCIO GONÇALVES DE MOARES 01499046146** inscrita no CNPJ sob o N° **17.710.405/0001-16**, estabelecido na Rua Francisco Jose da Silva, nº S/N, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da necessidade de atividades com publicidade;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com propaganda volante para a Secretaria da Saúde nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao, **02** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A840409B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 685

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **MARCELO HIDEKI GUENKA** inscrita no CNPJ sob o N° **21.664.639/0001-41**, estabelecido na Rua Tv Pires De Matos, nº 123, Bairro Amambai, na cidade de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços de manutenção recarga de toner de tintas nas impressoras para a Secretaria da Saúde nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao, **01** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2EBF3730

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 686

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na Rua Sebastião Leal, nº 530, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de*

Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material hospitalar para manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***JULHO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1808A9CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 687

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRIL COMERCIO DE VIDROS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***36.803.344/0001-86****, estabelecida na Rua Francisco Barbosa Sandoval, nº 470, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais permanentes para manutenção da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***JULHO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D805FEB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 689

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***06.065.614/0001-38****, estabelecida na Rua C 159, nº 686, Bairro Jardim America, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material para a manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***JULHO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:96BD11BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 690

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa ***HOSPITAL DE CLINICAS SÃO LUCAS S/S LTDA*** *inscrita no CNPJ sob o N°* ***03.583.788/0001-02****, estabelecido na Rua Sebastião Leal, nº 535, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com exame de tomografia de tórax para a Secretaria da Saúde nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao,* ***07*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:30228871

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 601

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***ÉLIO FLÁVIO DE SOUZA****, inscrito no CPF sob o nº* ***891.881.011-34****, com sede na Rua Iolanda Adenila dos Reis, Qd. 62, Lt. 10, s/nº, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de serralheria;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B310335

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 602

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***JOÃO BATISTA PEREIRA 32188498100*** *, inscrita no CNPJ sob o nº* ***31.131.312/0001-68****, com sede na R. Horacio Amaro R Ferreira, s/nº, Qd. 02, Lt. 08, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de pintura;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:06F3677B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 603

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***ALEXANDRA MENDES CARVALHO****, inscrita no CPF sob o nº* ***338.927.538-06****, com sede na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer alimentos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC49530C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 604

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RENATA CAMILA FEIJÓ****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***23.505.861/0001-27****, com sede na Av. Doralice Ferraz da Costa,*

s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer mercadorias em geral (produtos de mercearia e armazém);
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:546AB747

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 605

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***GAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***20.613.704/0001-47****, com sede Rua Eufrásia Baiana, s/nº, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer produtos veterinários e ferramentas em geral;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor ferramentas para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:77E5971B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 606

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W. A. AUTO PEÇAS ERIELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***20.962.993/0001-90****, com sede Rua Antônio Paulino, nº 756, Centro, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças para manutenção de veículos.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor ferramentas para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B144C763

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 607

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***VALTUIL SOARES DE SOUZA****, inscrito no CPF sob o nº* ***800.884.571-68****, com sede na Rua Santa Fé, s/nº, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de alimentação;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços (confecção de ovos de páscoa) para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FDA89FB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 608

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **KATIRUSCIA DOMINGOS RODRIGUES DIAS 97774367187**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.981.918/0001-92**, com sede na R. Sebastião da Silva Lata, nº 500, Izanópolis, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de letreiros e placas de qualquer material;;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **12** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:711C344A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 609

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **RESOLV ASSESSORIA & CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.946.703/0001-20**, com sede na Av. Minas Gerais, s/nº, Setor Primavera, Qd. 01, Lt. 05, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços com emissão de Certificado Digital;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EAF4E41D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 610

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PORTO DE AREIA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.996.948/0001-65**, com sede na Rod. BR 158, Km 93, Cohab Santa Rita, 7km esquerda Rio Santana, Zona Rural, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul , possui qualificação técnica profissional para fornecer areia para construção;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B38C1F34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 611

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ELTON DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº **839.407.071-04**, residente na R. Ana Cândida, s/nº, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica*

profissional para prestar serviços de manutenção em mata-burros (madeira);
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:763D679C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 612

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***40.432.081/0001-13****, com sede na R. Ulysses Guimarães, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de chaveiro e manutenção em ar condicionado;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para instalação de ar condicionado na sala do departamento de recursos humanos para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3339604A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 613

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***TODYNHO CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***02.336.997/0001-80****, com sede na Rod. BR 497, s/nº, Zona Suburbana, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças e acessórios para veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A5A630BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 614

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***TODYNHO CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***02.336.997/0001-80****, com sede na Rod. BR 497, s/nº, Zona Suburbana, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças e acessórios para veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5FCF541

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 615

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **GARDENIA ASSIS DE FREITAS MORAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.818.721-0001-52**, com sede na Rua João Inácio, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de expediente;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **12** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8FE4DB81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 616

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ANDRE'S COEMRCIAL AGROPECUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.223.301/00014-39**, com sede na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer para fornecer produtos veterinários e ferramentas em geral;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor produtos para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3C7870EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 617

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.081/0001-13**, com sede na R. Ulysses Guimarães, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de chaveiro e manutenção em ar condicionado;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para instalação de ar condicionado para manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **15** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0E47E18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 618

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.314.148/0001-14**, com sede na Rua 44, nº 313, Bairro Baroni, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de desenvolvimento e gestão pública de projetos;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;

c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de pesquisa e levantamento de dados e avaliação da intensidade dos problemas que atingem o município nas áreas de saúde, educação e assistência social para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B9FEFC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 619

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***JERONIMO ALVES DOS SANTOS 20417497172****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***17.819.363/0001-56****, com sede na R. João Rodrigues Machado, nº 140, Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de manutenção em veículos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE7FA05E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 620

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***13.413.578/0001-11****, com sede na Av. 31 de Março esq. Com a Av. Paralela, nº 002, Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de manutenção de veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3037688A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 621

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***13.413.578/0001-11****, com sede na Av. 31 de Março esq. Com a Av. Paralela, nº 002, Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de manutenção de veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:338D4E83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 622

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ALEXANDRA MENDES CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº **338.927.538-06**, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer alimentos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da creche e escola municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **15** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:37B01065

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 623

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.205.800/0001-25**, com sede na Rod. MS 306, Km 03, s/nº, Rural, Sala A, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer gêneros alimentícios;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da merenda escola para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **15** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C363DD3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 624

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.909.479/0001-70**, com sede na R. Horacio A dos R Ferreira, s/nº, Quadra 07, Lote 06, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de informática;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5676F623

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 625

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **E. G. BUSARANHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.905.450/0001-84**, com sede na R. Comendador Garcia, nº 199, Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços fúnebres;*

b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B01170C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 626

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***E. G. BUSARANHO ME****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***04.905.450/0001-84****, com sede na R. Comendador Garcia, nº 199, Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços fúnebres;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2AADC13A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 627

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MÁRCIO GONÇALVES DE MORAES 01499046146****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***17.710.405/0001-16****, com sede na Rua Francisco José da Silva, s/nº, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de propaganda volante;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D3BFFA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 628

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***13.413.578/0001-11****, com sede na Av. 31 de Março esq. Com a Av. Paralela, nº 002, Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de manutenção de veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:546DFC75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 629

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **A. P. GONÇALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.124.523/0001-57**, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2738, Vila Izanópolis, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de construção;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de materiais de construção para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B8BEAB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 630

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PORTO DE AREIA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.996.948/0001-65**, com sede na Rod. BR 158, Km 93, Cohab Santa Rita, 7km esquerda Rio Santana, Zona Rural, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul , possui qualificação técnica profissional para fornecer areia;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6895021A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 631

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ALEXANDRA MENDES CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº **338.927.538-06**, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer alimentos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da creche e escola municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **22** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA586689

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 632

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **VANDEMBERGUE BERNARDES GONÇALVES 03870442131** , inscrita no CNPJ sob o nº **33.233.721/0001-09**, com sede Av. Bandeirantes, s/nº, Centro, CEP 79512-000, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de manutenção de veículos;*

b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:87963005

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 633

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***FARMACIA ALQUIMIA LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***03.484.949/0001-00****, com sede na Rua Sebastião Leal, nº 530, Centro, Sala Comercial, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer medicamentos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0CE156C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 364

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***LUIZ ANTÔNIO DA SILVA 54245320125****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***13.200.359/0001-54****, com sede na Rua José Salviano Soares, nº 190, Laranjeiras II, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de publicidade e propaganda;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D97D9E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 635

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***D+ COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***04.664.286/0001-60****, com sede na R. José Cristino Sobrinho, nº 500, Centro, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer móveis e eletrodomésticos;.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de móveis para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:39E9BFBF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 636

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **CACILIA E MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.691.588/0001-65**, com sede na Av. João Bello, s/nº, Bairro Popular, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de impressão digital;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **15** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A28157CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 637

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MINERAÇÃO FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.829.378/0001-65**, com sede na Rod. GO 206, Km 07, Zona Rural, na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer pedra brita;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **26** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9EB1BB3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 338

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SILVONE FERREIRA DE SOUZA 39119840144** , inscrita no CNPJ sob o nº **27.283.527/0001-27**, com sede Rua Sebastião Leal, nº 427, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de instalação de cortinas e persianas;;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços (instalação de cortinas) para manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:22482565

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 639

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **HOTEL KIOKI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.587.120/0001-16**, com sede na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de hotelaria;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;

c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DB9E879B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 640

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– JULIANA PIMENTEL DA SILVA*, inscrita no CPF sob o nº* ***700.569.661-13****, com sede na Rua Ana Cândida Silva, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de alimentação;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços (fornecimento de marmitex) para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7703FF42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 641

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– a empresa PIONEER PEÇAS AUTOMOTORES EIRELI*, inscrita no CNPJ sob o nº* ***04.449.630/0001-07****, com sede na Av. Cândido Barbosa Dias, nº 180, Jd. Bom Jesus, CEP: 79.540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças para manutenção de veículos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor (insulfilme veículo T-Cross RCI-6E52) para manutenção do GABINETE DA PREFEITA, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5DF79EA0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 642

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– a empresa VANDEMBERGUE BERNARDES GONÇALVES 03870442131****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***33.233.721/0001-09****, com sede Av. Bandeirantes, s/nº, Centro, CEP 79512-000, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de manutenção de veículos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DDC8F46A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 643

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SALOMÃO BARATTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.845.354/0001-47**, com sede Av. Presidente Vargas, nº 2153, Centro, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças para manutenção de veículos.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **28** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D3D9E72A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 644

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.638.935/0001-63**, com sede na Rua Joaquim Brasileiro Machado, nº 41, Nova Esperança, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços relacionados a obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de levantamento para cálculo de secção transversal e longitudinal na Orla do Rio Aporé para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **ABRIL** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5FD338D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 691

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.368.557/0001-73**, estabelecida na Rua 21, nº 174, Bairro Paranaíba, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de cilindro de oxigênio para a manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **AGOSTO** ano de **2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6AB799B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 692

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RENATA CAMILA FEIJO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.505.861/0001-27**, estabelecida na Rua Doralice Ferraz Da*

Costa, nº S/N, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;

b) – Em razão da necessidade de produtos de varejo e mercadorias em geral;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de limpeza para a manutenção da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7804AFD6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 693

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa ***RONIVALDO GOULART DA SILVA*** *inscrita no CNPJ sob o N°* ***14.917.233/0001-68****, estabelecido na Rua Sebastião Leal, nº 1057, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com confecção de colchonetes para a manutenção da Secretaria da Saúde nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao,* ***12*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:24582CA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 694

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa ***JOÃO BATISTA PEREIRA 32188498100*** *inscrita no CNPJ sob o N°* ***31.131.312/0001-68****, estabelecido na Rua Horacio Amaro Ramos Ferreira, nº S/N, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão necessidade de serviços de confecções de tecidos;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com confecção de faixas 5M para entrega da ambulância Semi UTI para a Secretaria da Saúde nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao,* ***10*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F4925351

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 695

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***BRUNO DE SOUZA BERETTA E CIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***29.462.840/0001-58****, estabelecida na Rua Ademar Pereira De Camargo, nº 444, Bairro Vila Pernambuco, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso Do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para a manutenção da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:86F8166C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 696

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SALVADOR TOMAZ MIRANDA JUNIOR****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***11.533.645/0001-06****, estabelecida na Rua Sebastião Leal, nº 484, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção de computadores para a Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:62128F05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 697

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***16.685.196/0001-35****, estabelecida na Rua Primavera 1, nº S/N, Bairro Distrito Agroindustrial de Itumbiara, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material hospitalar para manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1E3A21B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 698

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***C.A. DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***26.457.348/0001-04****, estabelecida na Rua Barão Do Rio Branco, nº S/N, Bairro Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material hospitalar para manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2C3237D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 699

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.065.614/0001-38**, estabelecida na Rua C 159, nº 686, Bairro Jardim America, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material para a manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **AGOSTO** ano de **2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D871282

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 700

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.065.614/0001-38**, estabelecida na Rua C 159, nº 686, Bairro Jardim America, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material hospitalar para a manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **AGOSTO** ano de **2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:494BC74E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 701

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.847.837/0001-10**, estabelecida na Rua Anapolis, nº S/N, Bairro Vila Brasilia, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material hospitalar para manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **AGOSTO** ano de **2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4C8337E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 702

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153** inscrita no CNPJ sob o nº **32.909.479/0001-70**, estabelecido na Rua Horacio A Dos R Ferreira, nº S/N, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da necessidade de serviços de informática;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços de informática para manutenção da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao,* ***23*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F1778CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 703

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ANGELA CRISTINA FRANCAROLLI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***21.318.056/0001-69****, estabelecida na Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 488, Bairro São Francisco, na cidade de Santa Fé Do Sul, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de limpeza para a manutenção da Secretaria de saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C453F98A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 704

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***16.685.196/0001-35****, estabelecida na Rua Primavera 1, nº S/N, Bairro Distrito Agroindustrial de Itumbiara, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material hospitalar para manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F0669F9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 705

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa ***OSCAR SALES GARCIA NETO 70056947160*** *inscrita no CNPJ sob o N°* ***36.720.350/0001-70****, estabelecido na Rua São Jose do Rio Preto, nº 01, Distrito São João do Aporé, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços fornecimento de mini salgados para a Secretaria da Saúde nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao,* ***31*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2639C9C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 706

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **S.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **15.480.535/0001-84**, estabelecido na Rua 4 de Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresa para executar o serviço especializado;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção da frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao, **20** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43AF3F60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 707

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **S.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **15.480.535/0001-84**, estabelecido na Rua 4 de Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresa para executar o serviço especializado;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção da frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao, **20** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5697D961

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 708

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **S.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **15.480.535/0001-84**, estabelecido na Rua 4 de Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresa para executar o serviço especializado;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção da frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao, **20** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9FB79305

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 709

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **S.A. CENTRO AUTOMOTIVO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na Rua 4 De Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção na frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **AGOSTO** ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F43EBCB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 710

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **S.A. CENTRO AUTOMOTIVO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na Rua 4 De Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção na frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **AGOSTO** ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CCB9B4B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 711

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **S.A. CENTRO AUTOMOTIVO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na Rua 4 De Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção na frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **AGOSTO** ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CAC867F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 713

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **HPM ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.537.711/0001-74**, estabelecida na Rua Navarro De Andrade, nº 866, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de fisioterapia para a manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2ED5AA16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 712

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***06.065.614/0001-38****, estabelecida na Rua C 159, nº 686, Bairro Jardim America, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material hospitalar para a manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:08A46FBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 714

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa ***ZETH PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA,*** *inscrita no CNPJ sob o nº* ***31.232.560/0001-03****, estabelecido na Rua Sebastião Da Silva Borges, nº S/N, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção da frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao,* ***31*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6FFF63F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 715

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa ***MARCIO GONÇALVES DE MOARES 01499046146*** *inscrita no CNPJ sob o N°* ***17.710.405/0001-16****, estabelecido na Rua Francisco Jose da Silva, nº S/N, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da necessidade de atividades com publicidade;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com propaganda volante para a Secretaria da Saúde nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao,* ***06*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9C87E402

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 716

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W.A. AUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na Rua Antonio Paulino, nº 756, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*

b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peça para a manutenção de veículos da frota de veículos da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **06** dias do mês de **AGOSTO** ano de **2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74B883C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 717

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **S.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **15.480.535/0001-84**, estabelecido na Rua 4 de Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresa para executar o serviço especializado;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção da frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao, **04** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:729E7235

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 718

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **S.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **15.480.535/0001-84**, estabelecido na Rua 4 de Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresa para executar o serviço especializado;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção da frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao, **04** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:211938CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 719

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **S.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **15.480.535/0001-84**, estabelecido na Rua 4 de Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresa para executar o serviço especializado;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção da frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao,* ***04*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BCF4D5D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 720

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa ***S.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA*** *inscrita no CNPJ sob o nº* ***15.480.535/0001-84****, estabelecido na Rua 4 de Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresa para executar o serviço especializado;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção da frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao,* ***04*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F718228B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 721

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***S.A. CENTRO AUTOMOTIVO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***15.480.535/0001-84****, estabelecida na Rua 4 De Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção na frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27128AFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 722

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***S.A. CENTRO AUTOMOTIVO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***15.480.535/0001-84****, estabelecida na Rua 4 De Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção na frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AADA5DA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 723

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **S.A. CENTRO AUTOMOTIVO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na Rua 4 De Julho, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção na frota de veículos da Secretaria da Saúde, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **04** dias do mês de **AGOSTO** ano de **2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E367EB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 724

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **HOSPITAL DE CLINICAS SÃO LUCAS S/S LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° **03.583.788/0001-02**, estabelecido na Rua Sebastião Leal, nº 535, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços com exames de Tomografia e Raio X para a Secretaria da Saúde nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao, **05** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E440E4F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 681
MOSCARDINI

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

CONSIDERANDO QUE:
a) **–** A empresa **A. MOSCARDINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.252.281/0001-96, com sede na AV Pindobal, S/N, QD: 12 LT: 11, Sítios de Recreio Presidente, Cidade de Goianápolis, Estado de Goiás, é um empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de reabilitação;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de reabilitação, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de Reabilitação, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **28** dias do mês de **dezembro** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D9D4C75F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2021

PORTARIA Nº 1106/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de Setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de buscar veículo Ford Ranger NLN 5158 que estava em manutenção**. No dia 19 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1195 de 14 de Setembro** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6D75AFB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1107/2021

PORTARIA Nº. 1107/2021 LAGOA SANTA GO, 21 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder complemento de diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, Inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57** no valor **R$ 75,03 (setenta e cinco reais e três centavos)** referente à despesa com combustível utilizado na viagem a cidade de **JALES-SP,** com o objetivo de abastecer o veículo Ford Ranger NLN 5158, conforme Portaria de Viagem nº 1106/2021, realizada no dia **19 de outubro de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o **§4º do art. 3º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DEE356C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1108/2021

PORTARIA Nº. 1108/2021 LAGOA SANTA GO, 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP**, com objetivo de conduzir secretário de administração para buscar Ford Ranger NLN 5158 que estava em manutenção, no dia **19 de outubro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 02 unidades (R120,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BFCA2410

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1109/2021

PORTARIA 1109/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras de interesse desta secretaria. **No dia 19 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:96829BBD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1110/2021

PORTARIA 1110/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras de interesse desta secretaria. **No dia 20 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:411FB6E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2021

PORTARIA Nº 1111/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 609,93 (seiscentos e nove reais e noventa e três centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 12 de outubro e retorno no dia 13 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 149,93).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA729624

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2021

PORTARIA Nº 1112/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim transportar pacientes**, no dia 12 de outubro e retorno no dia 13 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 125,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42F2C169

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2021

PORTARIA Nº 1113/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAÉRCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de levar veículo L200 Triton PQZ 8259 para manutenção. **No dia 13 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7AC7F033

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2021

PORTARIA Nº 1114/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 14 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DB6FE89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2021

PORTARIA Nº 1115/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAÉRCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de levar veículo Ambulância Renault Kangoo OMI 5384 para manutenção. **No dia 14 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:93225891

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2021

PORTARIA Nº 1116/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 14 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:31F40E00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2021

PORTARIA Nº 1117/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA FÉ DO SUL-SP,** a fim transportar pacientes**, no dia 14 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,**

conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A2ED6CC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2021

PORTARIA Nº 1118/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim transportar pacientes**, no dia 15 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:23668EED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2021

PORTARIA Nº 1119/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 310,00 (trezentos e dez reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 18 de outubro e retorno no dia 19 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 100,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04C04A3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2021

PORTARIA Nº 1120/2021 LAGOA SANTA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 749,16 (setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 18 de outubro e retorno no dia 19 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 119,16
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9A80D084

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 800

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **EDITORA DIARIO DO ESTADO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.946.442/0001-93**, com sede na Rua Amoreira,*

s/nº, Conjunto Sabia, Qd. 20, Lt. 01, CEP 75250-005, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de publicidade e propaganda;
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de publicação no Jornal Diário do Estado referente ao Pregão Eletrônico 003/2021 para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DC961451

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 801

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***EDITORA DIARIO DO ESTADO - EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***24.946.442/0001-93****, com sede na Rua Amoreira, s/nº, Conjunto Sabia, Qd. 20, Lt. 01, CEP 75250-005, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de publicidade e propaganda;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de publicação no Diário do Estado (digital) DOE referente ao Pregão Eletrônico 003/2021 para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A0A9A784

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 802

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– DEIBSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA*, inscrito no CPF sob o nº* ***951.179.971-15****, com sede na Rua Sebastião da Palma Oliveira, nº 1745, Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional em manutenção de encanamentos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção das atividades da Escola Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD1B1A70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 803

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***RECUPERADORA DE TRUCK LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***86.741.626/0001-74****, com sede na Rod. BR 158, s/nº, km 92, Jd. Trevão, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços mecânicos para manutenção da frota para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ED2E098E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 804

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

***– NATALIA AGUIAR ALVES GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº **072.936.571-96**, com sede na Rua Ana Cândida Silva, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviço médico especializado (neuropediatria);*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B0160A36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 805

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MÁRCIO GONÇALVES DE MORAES 01499046146**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.710.405/0001-16**, com sede na Rua Francisco José da Silva, s/nº, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de propaganda volante;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9329B9E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 806

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRÍCIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA-ME** , inscrita no CNPJ sob o nº **10.259.302/0001-32**, com sede na R. Horácio A. R. Ferreira, s/nº, Qd. 23, Lt. 03, Setor Indaiá, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças para veículos.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D73051B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 807

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRÍCIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA-ME** , inscrita no CNPJ sob o nº **10.259.302/0001-32**, com sede na R.*

Horácio A. R. Ferreira, s/nº, Qd. 23, Lt. 03, Setor Indaiá, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de manutenção em veículos;
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4AC26E49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 808

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***06.205.800/0001-25****, com sede na Rod. MS 306, Km 03, s/nº, Rural, Sala A, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer gêneros alimentícios;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor (leite pasteurizado) para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1C1BAD56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 809

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***C.B.V. FERRAMENTAS LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***11.193.696/0001-36****, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2991, Bom Jesus, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de construção e ferramentas;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de ferramentas para manutenção da oficina mecânica para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E6C20003

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 810

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***ALMIRO FERRAZ DA COSTA,*** *inscrito no CPF sob o nº* ***137.867.171-68****, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação profissional para prestar serviços diversos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E31801E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 811

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***TECNO-COM INCUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E METALÚRGICOS****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***09.410.742/0001-60****, com sede na R. São Patrício, nº 559, Bairro Ipiranga, CEP 74.453-400, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer produtos de metal variados;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de materiais elétricos para iluminação pública para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AECC905C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 812

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***TECNO-COM INCUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E METALÚRGICOS****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***09.410.742/0001-60****, com sede na R. São Patrício, nº 559, Bairro Ipiranga, CEP 74.453-400, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer produtos de metal variados;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de lixeirs dupla seletiva para praça pública para manutenção da Secretaria Municipal Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2658C43A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 813

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa ***ROSANGELA SOUZA SANTOS 00811256154*** *inscrita no CNPJ sob o N°* ***36.063.671/00001-49****, estabelecido na Rua Mamudes Jose De Freitas nº S/N, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para prestar serviços de alimentação;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor Do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1948A64E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 814

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **EDUARDO LUIZ DOMINGOS BATISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.511.875/0001-74**, com sede na Av. da Saudade, nº 118, Imperatriz, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de manutenção em veículos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de funilaria e pintura para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **08** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F096702

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 815

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **TRATORRES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATORES**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.629.094/0001-50**, com sede na Rua Sebastião Leal, nº 1045, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de manutenção de maquinário/veículos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção de frota para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **08** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F923E380

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 816

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BRAZLUB PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.881.110/0001-38**, estabelecida na AV Consolação, nº 1374, Ind. Mooca, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os peças para manutenção de veículos automotores;*

b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção de frota para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao **01º** dia do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EBAB6379

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 817

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– FLAVIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº **997.362.331-20**, residente na Rua Eufrázia Baiana, s/nº, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação profissional para prestar serviços diversos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:23ED3692

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 818

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– a empresa ***INDAIATUR INDAIA TURISMO LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***00.640.169/0001-06****, com sede na Rod. GO 302, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de hotelaria;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53D5E73C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 819

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BRAZLUB PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.881.110/0001-38**, estabelecida na AV Consolação, nº 1374, Ind. Mooca, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os peças para manutenção de veículos automotores;*

b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção de frota para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás*, ao* ***01º*** *Dia do Mês de* ***Junho*** *Ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:11C530B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 820

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SALVADOR TOMAZ MIRANDA JUNIOR****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***11.533.645/0001-06****, com sede na Rua Sebastião Leal, nº 484, Centro, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer equipamentos e suprimentos de informática;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2EA26D94

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 821

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.549.524/0004-99**, com sede na Av Três Lagoas, nº 2539, Jd. Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer pneumáticos e câmaras de ar;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:397B0943

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 822

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.549.524/0004-99**, com sede na Av Três Lagoas, nº 2539, Jd. Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer pneumáticos e câmaras de ar;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D2F64415

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 823

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MADEREIRA 2M LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.537.389/0001-49**, com sede na R. Dona Isaura, s/nº, Pousada das Nascentes, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer produtos de madeira e artefatos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **07** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB055939

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 824

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **MELRY AUGÊNIO PEREIRA** inscrita no CPF sob o nº **015.343.761-86**, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação profissional para prestar serviços diversos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5D344090

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 825

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **C.B.V. FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.193.696/0001-36**, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2991, Bom Jesus, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de construção e ferramentas;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de ferramentas para manutenção da oficina mecânica para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **07** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B769C2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 826

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **REZENDE E CUNHA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **19.684.561/0001-20**, estabelecido na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 169, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para prestar serviços referente a uniformes (confecção e personalização);*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7824D675

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 827

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W. A. AUTO PEÇAS ERIELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.962.993/0001-90**, com sede Rua Antônio Paulino, nº 756, Centro, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças para manutenção de veículos.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção de frota para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:89C8402E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 828

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de seguro;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços da primeira parcela do seguro do Veículo T-Cross RCI-6E52 para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52ACACF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 829

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– a empresa W. A. AUTO PEÇAS ERIELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.962.993/0001-90**, com sede Rua Antônio Paulino, nº 756, Centro, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças para manutenção de veículos.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção de frota para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A7B8CD79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 830

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– a empresa RENATA CAMILA FEIJÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.505.861/0001-27**, com sede na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer mercadorias em geral (produtos de mercearia e armazém);*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9A63DB64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 831

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– a empresa RENATA CAMILA FEIJÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.505.861/0001-27**, com sede na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer mercadorias em geral (produtos de mercearia e armazém);*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:54D42FA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 832

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W. A. AUTO PEÇAS ERIELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.962.993/0001-90**, com sede Rua Antônio Paulino, nº 756, Centro, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer peças para manutenção de veículos.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção de frota do transporte escolar para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B425783

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 833

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W. A. AUTO PEÇAS ERIELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.962.993/0001-90**, com sede Rua Antônio Paulino, nº 756, Centro, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso Sul, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de manutenção de veículos.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de manutenção de frota do transporte escolar para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BFD6DC69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 834

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **FB INTRUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.929.589/0001-60**, com sede na Av. Pw, nº 805, César Bastos, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer produtos de reparação mecânica de veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da frota do transporte escolar para manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8079BB3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 835

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **REZENDE E CUNHA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **19.684.561/0001-20**, estabelecido na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 169, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para prestar serviços referente a uniformes (confecção e personalização);*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95B474AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 836

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **FLAVIO N. L. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.619.541/0001-77**, com sede na Rua Abel Rodrigues de Freitas, nº 105, Santo Antônio, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer produtos painéis publicitários;;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DC647EDB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 837

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **IDELSON GONÇALVES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.630.993/0001-00**, com sede na R. Tomaz Barbosa Teixeira, s/nº, Quadra 14, Lote 18, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer gás liqüefeito de petróleo (GLP);*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EDF61D78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 838

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **IDELSON GONÇALVES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.630.993/0001-00**, com sede na R. Tomaz Barbosa Teixeira, s/nº, Quadra 14, Lote 18, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer gás liqüefeito de petróleo (GLP);*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D097FF04

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 839

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa ***ELTON DA SILVA ARCE*** *inscrita no CNPJ sob o nº* ***34.267.175/0001-81****, estabelecido na Rua Sebastião Leal, nº 459, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o serviço de manutenção e reparo em aparelhos de informática e impressoras;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13C03861

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 840

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA-ME*** *, inscrita no CNPJ sob o nº* ***26.863.601/0001-11****, com sede na Av. Doralice F. Costa, s/nº, Pousada das Nascentes, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer gêneros alimentícios/material de limpeza;.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar na rede de ensino municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***MAIO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0FE77CCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 841

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA-ME*** *, inscrita no CNPJ sob o nº* ***26.863.601/0001-11****, com sede na Av. Doralice F. Costa, s/nº, Pousada das Nascentes, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer gêneros alimentícios/material de limpeza;.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar na rede de ensino municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***MAIO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E96EE4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 842

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o nº **26.863.601/0001-11**, com sede na Av. Doralice F. Costa, s/nº, Pousada das Nascentes, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer gêneros alimentícios/material de limpeza;.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar na rede de ensino municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **MAIO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FFCB1132

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 843

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **REFRIGERAÇÃO CASSILANDIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **15.556.681/0001-46**, com sede na Rua Izaias Teixeira Barbosa, nº 344, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **MAIO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8CDD4B58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 844

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ALEXANDRA MENDES CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº **338.927.538-06**, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer alimentos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:653ED88C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 845

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **TECIDOS CASSILANDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.804.797/0001-27**, com sede na R. Antônio Paulino, nº 601, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer tecidos e afins;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao* ***01º*** *dia do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D93AA93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 846

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– a empresa ***TECIDOS CASSILANDIA LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***36.804.797/0001-27****, com sede na R. Antônio Paulino, nº 601, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer tecidos e afins;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EDFAB743

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 847

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***MARLEY MACHADO ROSA,*** *inscrita no CPF sob o nº* ***002.033.901-13****, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação profissional para prestar serviços diversos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F4D62900

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 848

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***GASTARDELO & CIA LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***03.584.026/0001-12****, com sede na R. Cel Carlos, nº 1608, Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer artigos de óptica;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B46E4FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 849

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***13.413.578/0001-11****, com sede na Av. 31 de Março*

esq. Com a Av. Paralela, nº 002, Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de manutenção de veículos automotores;
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ADDD65F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 850

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***13.413.578/0001-11****, com sede na Av. 31 de Março esq. Com a Av. Paralela, nº 002, Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de manutenção de veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9A5202F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 851

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***ALEXANDRA MENDES CARVALHO****, inscrita no CPF sob o nº* ***338.927.538-06****, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer alimentos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:555A1817

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 852

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***ALEXANDRA MENDES CARVALHO****, inscrita no CPF sob o nº* ***338.927.538-06****, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer alimentos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F574131B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 853

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.484.949/0001-00**, com sede na Rua Sebastião Leal, nº 530, Centro, Sala Comercial, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer medicamentos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para a manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:547CEF47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 854

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **ABEL FERNANDES KOTLEWSKI NETO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.003.380/0001-74**, com sede na AV Presidente Dutra, nº 1429, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;*
– que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:92152654

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 855

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ABEL FERNANDES KOTLEWSKI NETO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.003.380/0001-74**, com sede na AV Presidente Dutra, nº 1429, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **07** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:91548853

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 856

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SOS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.352.789/0001-36**, com sede na Av. Cândido Barbosa Dias, nº 206, Bom Jesus, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de construção;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de materiais de construção para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:463E75C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 857

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– ROSANA RIBEIRO DA CRUZ PIMENTEL** inscrita no CPF sob o nº **001.126.131-52**, residente na Rua Maria Batista Nunes, s/nº, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação profissional para prestar serviços diversos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **17** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE218734

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 858

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– a empresa NUTRIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.358.533/0001-14**, com sede na Rua Gama Lobo, nº 1419, Bairro Ipiranga, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços farmacêuticos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços farmacêuticos para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **08** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8890EDF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 859

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **LUIZ CARLOS REZENDE SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.313.009/0001-02**, com sede na Rod BR 364 Pavilhão 3 N.86 (comercial), nº 6000, Bairro Parque Industrial, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;*
– que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D131720

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 860

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***WILLIAM FERREIRA DE SOUZA 02261525109****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***31.166.293/0001-05****, com sede na R. João Rodrigues machado, nº 206, Centro, CEP 75815-000, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer pneumáticos e câmaras-de-ar;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FDFF2965

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 861

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ROMILDO BATISTA BORGES****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***01.551.159/0001-67****, com sede na AV Três Lagoas, nº 2920, Bairro Centro, na cidade de Parnaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer pneumáticos e câmaras-de-ar;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FBA817DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 862

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ROMILDO BATISTA BORGES****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***01.551.159/0001-67****, com sede na AV Três Lagoas, nº 2920, Bairro Centro, na cidade de Parnaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer pneumáticos e câmaras-de-ar;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9E0A255

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 863

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **ROMILDO BATISTA BORGES**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.551.159/0001-67**, com sede na AV Três Lagoas, nº 2920, Bairro Centro, na cidade de Parnaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer pneumáticos e câmaras-de-ar*
– que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços mecânicos para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **17** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA65EF9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 864

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– IARA APARECIDA BATISTA,** inscrita no CPF sob o nº **030.082.861-60**, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação profissional para prestar serviços diversos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA152F33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 865

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– ELIAS FERREIRA DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **546.430.231-04**, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação profissional para prestar serviços diversos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42E95A8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 866

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– a empresa RICARDO FREIRE SANCHES 29338569802**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.836.436/0001-22**, com sede na AV João Batista Vetorasso, nº 1600, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica profissional para fornecer produtos de jardinagem;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de material para manutenção da jardinagem da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA5AB4BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 867

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RICARDO FREIRE SANCHES 29338569802****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***15.339.063/0001-44****, com sede na AV João Batista Vetorasso, nº 1600, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica profissional para fornecer produtos de plantas e flores naturais;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de material para manutenção da jardinagem da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5DB49A67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 868

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– LEONARDO ALVES MENDES COSTA,*** *inscrito no CPF sob o nº* ***2068.676.321-14****, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação profissional para prestar serviços de alimentação;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3ECFDC6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 869

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CASTELLANI E CASTELLANI LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***06.073.066/0001-75****, com sede na Rua Juca Pinhe, nº 475, Bairro Jardim Santa Monica, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de atividade médica ambulatorial restrita a consultas;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador serviços de consulta de eletrocardiograma para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6D92DB1F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 870

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***24.785.255/0001-75****, com sede na*

R. Calipso L. Moraes, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer combustível;
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de combustível para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D294A18B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 871

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***01.815.778/0001-11****, com sede na Rua Major Oscar Campos, nº 659, Bairro Centro, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador serviços de exames radiológicos para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5A8A97C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 872

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***OTICA MACEDO ASSIS LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***20.883.353/0001-94****, com sede na Rua Sebastião Leal, nº 600, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer produtos de artigos de óptica;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de óculos de grua para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DFBC205E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 873

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MINERAÇÃO FORTALEZA LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***01.829.378/0001-65****, com sede na Rod. GO 206, Km 07, Zona Rural, na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer pedra brita;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de material de obra para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***JUNHI*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A03DDE42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 874

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***GARDENIA ASSIS DE FREITAS MORAIS****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***07.818.721-0001-52****, com sede na Rua João Inácio, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de expediente;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:26A5D4D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 875

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***–*** *a empresa* ***LUMINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***04.586.133/0001-42****, com sede na Rua 103A, nº 52, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de realização de exames complementares;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador serviços de exames para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BEE8B4B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 876

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***–*** *a empresa* ***C.B.V. FERRAMENTAS LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***11.193.696/0001-36****, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2991, Bom Jesus, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de construção e ferramentas;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de ferramentas para manutenção da oficina mecânica para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA3EEDFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 877

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***–*** *a empresa* ***PIONEER PEÇAS AUTOMOTORES EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***04.449.630/0001-07****, com sede na Av. Cândido Barbosa Dias, nº 180, Jd. Bom Jesus, CEP: 79.540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui*

qualificação técnica profissional para fornecer peças para manutenção de veículos;
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de peças para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3B36300F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 878

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa ***ELTON DA SILVA ARCE*** *inscrita no CNPJ sob o nº* ***34.267.175/0001-81****, estabelecido na Rua Sebastião Leal, nº 459, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o serviço de manutenção e reparo em aparelhos de informática e impressoras;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador serviços de reparo nas impressoras para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D97F6FFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 879

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– ADRIANO ALEX GOMES APONI,*** *inscrito no CPF sob o nº* ***261.117.778-31****, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação profissional para prestar serviços diversos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B8B48352

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 880

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– VALDENIR RODRIGUES DE FREITAS,*** *inscrito no CPF sob o nº* ***007.825.771-99****, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação profissional para prestar serviços diversos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A946B584

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 881

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **VALDEMAR ANTONIO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **109.396.418-95**, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação profissional para prestar serviços diversos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6B1365C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 882

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MCZA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.802.532/0001-01**, com sede Rua S2, nº 859, Bairro ST Bela Vista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos de informática;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **23** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8C517AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 883

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **JERONIMO ALVES DOS SANTOS 20417497172**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.819.363/0001-56**, com sede na R. João Rodrigues Machado, nº 140, Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de manutenção em veículos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **14** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:606F86B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 884

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PORTO DE AREIA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.996.948/0001-65**, com sede na Rod. BR 158, Km 93, Cohab Santa Rita, 7km esquerda Rio Santana, Zona Rural, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer areia;*

b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C51EE6CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 885

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***TRENA LEVANTAMENTO ESTATISTICO LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***20.541.463/0001-78****, com sede na Rua Hermantina Barbosa Sandoval, nº 6941, Bairro Jardim Oliveira, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de pesquisas de mercado e opinião pública;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de levantamento estatistico para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B20D5739

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 887

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***TECNO-COM INCUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E METALÚRGICOS****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***09.410.742/0001-60****, com sede na R. São Patrício, nº 559, Bairro Ipiranga, CEP 74.453-400, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer produtos de metal variados;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de material para limpeza urbana para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A782220

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 889

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***JOÃO BATISTA PEREIRA 32188498100****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***31.131.312/0001-68****, com sede na R. Horacio Amaro R Ferreira, s/nº, Qd. 02, Lt. 08, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de pintura;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A2F53898

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 890

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A empresa **IDELSON GONÇALVES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.630.993/0001-00**, com sede na R. Tomaz Barbosa Teixeira, s/nº, Quadra 14, Lote 18, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer gás liqüefeito de petróleo (GLP);*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **10** dias do mês de **JUNHO** ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1BB00AE5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1385

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – o **MUNICIPIO DE ITAJÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.186.757/0001-47**, com sede na Rua Antônio Nunes da Silva, nº 235, Centro, Cidade de Itajá, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir local adequado para realizar sepultamento;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* contratação de empresa para prestação de serviços funerários, tais como fornecimento de terreno para sepultamento, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **15** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DE878AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1386

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.543.032/0001-04**, com sede na Rua 02, nº 505, Jardim Goiás, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas qualificadas para prestar os serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* contratação de empresa para fornecer energia elétrica para o CRAS, tais como fornecimento de terreno para sepultamento, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **25** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A1C61897

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1387

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-91**, com sede na Rua Saun, s/n, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas qualificadas para prestar os serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* contratação de empresa para prestar serviços bancários, tais como despesas com tarifa bancaria descontado automaticamente em conta 12130-4, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2021.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:187D2E13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1389

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **O S NOGUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 26.897.686/0012-01**, com endereço Rua Horácio Ramos Ferreira, s/nº, Centro, Qd. 06, Lt. 08, CEP: 75819-000, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer materiais permanentes;*
b) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de cadeiras para manutenção da escola/creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:10D96AF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1390

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.909.479/0001-70**, com sede na Rua Horacio Amaro dos R Ferreira, s/n, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* contratação de empresa para prestação de serviços de informática, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCAIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2021.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:75D53B5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1388

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***COMERCIAL DE UTILIDADES SARAN LTDA ME****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***08.974.187/0001-36****, com sede na Rua Izaias Teixeira Borges, nº 392, Centro, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer os materiais solicitados;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais e equipamentos de cozinha da Escola Municipal, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *ano de* ***2021.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:55A1755B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4544/2021

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JOSELAINE PEREIRA DE JESUS 01014743184 (CNPJ sob nº 43.695.268/0001-06).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de "PARQUE DE BRINQUEDOS" que será utilizado durante a realização das comemorações do 58º (quinquagésimo oitavo) aniversario de Emancipação Politica de Montes Claros de Goiás – GO, para os dias 22 e 23 de outubro de 2021. Conforme brinquedos relacionados abaixo:
• 01 (um) Futebol de Sabão;
• 01 (um) Tobogã escorregador;
• 01 (um) Castelo Pula-Pula;
• 03 (três) Cama Elástica;
• 1 (um) Basquete duplo;

Vigência: 21/10/2021 a 29/10/2021. **Data da Assinatura**: 21/10/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3719BC8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 028/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**028/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **17.387.018/0001-90.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DO CURSO ESOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA GOIÁS.**
Valor Global:	**R$ 3.800,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.48**
Data da Publicação	**22/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a prestação de serviço de ministração do curso esocial na gestão pública de Goiás firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os feitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de Outubro de 2021.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:00C553A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº93/2021

Contratante: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE, do Município de Nazário-GO Contratada: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: É contratação de empresa para aquisição de câmara refrigerada para armazenamento de imunobiológicos para as salas de vacina, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 33.200,00 (tinta e três mil e duzentos reais)
Vigência: 21/10/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:209F5E70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2021
O **Município de Nerópolis-GO,** torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, com abertura prevista para o **dia 28/10/2021**, às **08hs00min**., do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2021. Que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventuais, aquisições de material elétrico, para manutenção da iluminação pública do Município. O Pregoeiro do Município de Nerópolis-GO, decide **PRORROGAR** o prazo de abertura do edital, para o **dia 05/11/2021**, às **08hs00min,** no mesmo local. Edital e anexos retificados encontra-se a disposição dos interessados no site www.neropolis.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de licitações.

Nerópolis-GO, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:B178BFF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CREDENCIAMENTO Nº 082/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO, DIAGNÓSTICO CLÍNICO E

EXAMES CITO PATOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 025/2021, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 082/2021, PUBLICADO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021, ONDE SE LÊ: QUE ACRESCENTA 7,5% AO VALOR DO ITEM 03 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL; LEIA-SE:QUE ACRESCENTA 25% AO VALOR DO ITEM 03 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL.
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 18.684,44 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); LEIA-SE: R$ 9.152,90 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CP
21 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:6D2F8EB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 117/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 117/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.862/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 60/2021**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MEDK DO BRASIL LTDA ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE THEREZA MENDES, OSVALDO CASSIANO DE FARIA, VITOR FILHO, JOSÉ VITTI E EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ACORDO COM LEVANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.717,90 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **MEDK DO BRASIL LTDA ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:745C2619

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 118/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 118/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.862/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 60/2021**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE THEREZA MENDES, OSVALDO CASSIANO DE FARIA, VITOR FILHO, JOSÉ VITTI E EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ACORDO COM LEVANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 35.916,50 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6984C482

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 119/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 119/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.862/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 60/2021**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GOIAS BEM COMERCIO E SERVÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE THEREZA MENDES, OSVALDO CASSIANO DE FARIA, VITOR FILHO, JOSÉ VITTI E EUMAR PEREIRA DE ALCÂNTARA E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ACORDO COM LEVANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 76.603,20 (SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4DECA5DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 220/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FLORIMAR JOSÉ DA SILVA

PORTARIA N°220/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8285	FLORIMAR JOSE DA SILVA	03/11/2021 A 02/12/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 19(dezenove)dias do mês de outubro do ano 2021.

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:4BD908F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 221/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ADNALVA RIOS DE QUEIROZ

PORTARIA N°221/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8040	EDNALVA RIOS DE QUEIROZ	08/11/2021 A 07/12/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de outubro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:3179913F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 222/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EDINEIA RODRIGUES EMILIO

PORTARIA N°222/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8218	EDINEIA RODRIGUES EMILIO	16/11/2021 A 15/12/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de outubro do ano 2021.

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:A470D107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 223/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANDREIA VILELA PERES DA SILVA

PORTARIA N°223/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8119	ANDREIA VILELA PERES DA SILVA	03/11/2021 A 02/12/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de outubro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0B1DAD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 224/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUCAS PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

PORTARIA N°224/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras Providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8217	LUCAS PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	10/12/2021 A 09/01/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 19(dezenove)dias do mês de outubro do ano 2021.

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:92B75B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 225/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANA CAROLINA GONÇALVES TEIXEIRA

PORTARIA N°225/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8103	ANA CAROLINA GONCALVES TEIXEIRA	03/11/2021 A 02/12/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de outubro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:E41C665F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 226/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LEDA KLEMANN

PORTARIA N°226/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8540	LEDA KLEMANN	01/11/2021 A 30/11/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de outubro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0740A338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 227/2021, CONCECEDE FÉRAS Á SERVIDORA SILVIA ROSA REZENDE VILELA

PORTARIA N°227/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
723	SILVIA ROSA REZENDE VILELA	03/11/2021 A 02/12/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de outubro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:580897BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 246/2021, EXONERA Á PEDIDO Á SERVIDORA SALETE RIGO

DECRETO N°246/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"Exonera servidora ocupante de cargo EFETIVO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° **- EXONERA**, a pedido a partir do dia trinta de outubro a servidora ***SALETE RIGO,*** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2° **-** Este decreto entrará em vigor a partir do dia 30 de outubro de dois mil e vinte um.

Art. 3º **-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 15(quinze) dias do mês de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:EB199213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 248

DECRETO N°248/2021 De 21 de outubro de 2021.

*"*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal 195D/2016 de 31 de outubro de 2006;

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado para atuar como gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso o senhor Jiuvair Francisco Fagundes – Secretário de Promoção e Recursos Humanos, a partir do mês de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 21(vinte e um dia) dias do mês de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:E0CFA2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 228/2021, COLOCA A DISPOSIÇÃO O SERVIDOR JOÃO ALBINO KLEMANN

PORTARIA Nº228, DE 21 OUTUBRO DE 2021.

"COLOCA A DISPOSIÇÃO SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar o servidor efetivo **JOÃO ALBINO KLEMANN** Matrícula nº7826**,** para exercer o cargo de **ANALISTA AMBIENTAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:88B44778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 249

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO GTIM – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA MUNICÍPIO PEROLÂNDIA

Decreto nº 249/2021

Dispõe sobre a composição e o funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola de Perolândia do Estado de Goiás.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica, 22 de Dezembro de 1993.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal, grupo de assessoramento imediato ao Programa Saúde na Escola, integra a Política de Saúde.

Art. 2º - Compete ao GTIM

I – Garantir os princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, avaliação e gestão do recurso de maneira integrada entre as equipes das escolas e das Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família;
II – Articular para a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas;
III – Definir as escolas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde e o número de equipes de Saúde da Família implantadas;
IV – Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;
V – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos secretários municipais e Educação e Saúde, por meio do preenchimento das metas do plano de ação no sistema de monitoramento (SIMEC);
VI – Apoiar e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso municipal;
VII – Garantir o preenchimento do sistema de monitoramento (SIMEC) pelas escolas e pelas equipes de Saúde da Família;

VII – Definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e
IX – Garantir a entrega dos materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, para as equipes de saúde e para as escolas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3ª – O GTM Municipal será composto por 06 membros, titulares e suplentes, dos quais dois representantes da Educação, Saúde e Assistência Social (respectivamente).

§ 1º Fica instituído o GTIM no município de Perolândia, composto por:

Saúde: Titular: Gabriela Rodrigues Vilela
Suplente: Mônica Ribeiro Vasconcelos Vilela
Educação: Titular: Eila Peres da Silva Scopel
Suplente: Vagnéia Almeida Ferreira
Assistência Social: Titular: Poliana Assis Melo
Suplente: Franciele Morais de Carvalho

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - As reuniões do GTIM serão de acordo com a demanda da programação de cada componente aderido pelo município, além de ser de responsabilidade durante as reuniões, a realização da avaliação das ações realizadas junto ao público-alvo.

Art. 5º - O GTIM irá articular a efetiva execução das ações do PSE a nível municipal, ficando responsável pela organização dos dados a serem lançados no sistema para comprovação dos recursos utilizados e para o recebimento da 2ª parcela do recurso ao final das ações.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia, 21 de Outubro de 2021;

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D45BB196

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2021

AVISO
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4105553/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, através do Poder Executivo, torna público que fará realizar no dia **09 de NOVEMBRO de 2021**, **às 09:00 horas**, por meio do Portal Eletrônico do BBMNET– www.bbmnetlicitacoes.com.br, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM,** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, REFEITÓRIO E DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS MÉDICOS, RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DE FUNDO A FUNDO MEDIANTE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 02441.185000/1200-02.** Edital disponível para download no site da Prefeitura www.piranhas.go.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Solicitações de Informações poderão ser realizadas junto ao Pregoeiro, em horário de expediente, via e-mail no endereço licitacoespiranhas.go@hotmail.com. **Data de abertura:** 09/11/2021 - às 09h00min. **Site para participação:** www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:0F1CF769

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2021

O Município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 065/2021; **Data e Horário:** 09/11/2021 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas; **Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de 02 ambulâncias para atendimentos na Unidade Hospitalar de Posse.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 20 de Outubro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4C3A8AC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1174/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ruberlania Oliveira da Silva Ferreira, CPF. 038.822.945-40,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, João Batista de Almeida , para tratamento especializado no Hospital Goiânia Leste em Goiânia- GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se

Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:88881309

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1178/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Wanessa Valente de Sousa, CPF.:633.698.001-44** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 06/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Maria Cecilia Farias Carvalho Aragão, para tratamento especializado no Hospital Hugol em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7D03DC18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1187/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Lanna Karine Sousa Bastos, CPF. 053.601.591-03** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 06/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Edvaldo Junior de Sousa Bastos, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1BE0C8F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1167/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Nerópolis GO no dia 05/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente João Rogério P. de Santana, para tratamento especializado no Hospital Regional de Nerópolis GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:92986794

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1184/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 25/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Sergio Reis Magalhães Silva e Davi Maio Kalsing, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiania GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4336D1BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1189/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Rúbia Rodrigues da Silva, CPF. 929.620.251-53,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 07/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, José Saldanha Filho, para tratamento especializado no hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7922C83A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1190/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Elverte Florêncio de Barros, CPF. 828.694.721-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 07/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente José Saldanha Filho, para tratamento especializado no hospital Hugo em Goiânia GO. Placa do veículo: .

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1F1FE5B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1191/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora**, Veralice Francisco Dourado CPF. 942.112.051-53,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 13/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Arlindo Vieira de Campos, para tratamento especializado no Hospital de campanha de Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:5C6C8CD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1192/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Ricardo Castro Silva, CPF. 917.518.101-00** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 13/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Arlindo Vieira de Campos para tratamento especializado no hospital de Campanha de Luziânia GO. Placa do veículo: PRX-8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2CE87CFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1193/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora**, Veralice Francisco Dourado CPF. 942.112.051-53,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 14/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Ronivaldo Ferreira de Souzqa, para tratamento especializado no Hospital de campanha de Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6C2A439B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1194/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Luis Carlos Dias, CPF. 832.172.311-04** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 14/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Ronivaldo Ferreira de Souza, para tratamento especializado no hospital de Campanha de Luziânia GO. Placa do veículo: PRX-8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:BEC22DD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1195/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ruberlania Oliveira da Silva Ferreira, CPF. 038.822.945-40,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 14/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Raimunda Francisca das Neves , para tratamento especializado no Hospital HDT em Goiânia- GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C3C6A3F5

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.414 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação de cargos temporários para atender a necessidade excepcional de interesse público, *nos termos dos incisos IX e XVI, do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.285/2021* e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Posse, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos temporários para atender a necessidade excepcional de interesse público, nos termos do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - As contratações ocorrerão em observância aos incisos IX e XVI, art. 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.285/2021 e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Posse- GO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D226B8EE

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.416 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a permissão de serviços funerários no Município de Posse".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, o uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder sob regime de permissão, os serviços funerários realizados no âmbito do Município de Posse nos termos do art. 175 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da presente Lei.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei considera-se:

I – Poder Concedente: O Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obras públicas, objeto de permissão.
II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstrem capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

III - permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

IV - Usuário do serviço funerário é o familiar da pessoa falecida ou responsável que assim o declarar, observados os ditames da Lei;

Art. 3º O Serviço Funerário no Município de Posse, reger-se-á pelas disposições de sua Lei Orgânica, por esta Lei, por normas complementares expedidas por Decreto do Poder Executivo Municipal e respectivos contratos.

CAPITULO II
DA NATUREZA E COMPETENCIA

Art. 4º. O serviço funerário no Município de Posse é considerado serviço público essencial e consiste na prestação de serviços ligados à organização e execução de funerais.

CAPITULO III
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO

Art. 5º. O Poder Permitente poderá prestar o serviço funerário por administração direta ou indireta, por permissão através de licitação.

§ 1º. A delegação para exploração dos serviços de que trata o caput do artigo será realizada por contrato, onde todas as condições os direitos e obrigações das partes estarão estabelecidas, no edital de processo licitatório e na proposta vencedora.

§ 2º. As condições para a permissão serão definidas no edital de licitações.

§ 3º. Os serviços funerários, no âmbito do Município de Posse, quando permitidos serão prestados exclusivamente pelas empresas permissionárias classificadas nos termos do Edital Licitatório.

§ 4º Caberá ao Poder Permitente fixar o número de empresas permissionárias com base na população oficial do Município, na proporção de uma empresa permissionária, para cada 20 (vinte) mil habitantes, podendo haver alteração justificada por estudos e avaliações realizadas pelo órgão controlador e fiscalizador do Poder Executivo Municipal, da seguinte forma:

Números de Habitantes	Quantidade
0 a 20.000	1
20.001 a 40.000	2
40.001 a 60.000	3
60.001 a 80.000	4
80.001 a 100.000	5

§ 5º. O prazo de contrato de permissão de serviços públicos não poderá exceder a 10(dez) anos, permitida a prorrogação, por uma única vez, e, no máximo, por igual período, desde que comprovada a prestação adequada do serviço.

§ 6º A permissão é intransferível, sob qualquer hipótese.

Art. 6º O Poder Executivo indicará o órgão responsável pela gestão, fiscalização e coordenação dos serviços.

CAPITULO IV
DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 7º. Os serviços funerários, dentro do Município, somente serão prestados pelas empresas permissionárias, ficando expressamente proibido que empresas funerárias com base em outras unidades municipais exerçam atividades concorrentes, exceto nas situações em que o óbito ocorrido em Posse e a família opte em efetuar o sepultamento em outra cidade.

Art. 8º. A transladação de corpos para sepultamento em outro município, somente será permitida mediante a emissão de nota fiscal de todos os serviços efetivamente prestados e autorização do órgão municipal competente.

§ 1º. O transporte de corpos será feito somente por meio de veículos fúnebres devidamente autorizados ou em veículos do Instituto Médico Legal, no exercício de suas atividades.

§ 2º. Quando o corpo for transladado para município localizado a uma distância superior a 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) ou que o translado venha ser realizado por via aérea, exigir-se-á a preparação do mesmo, na forma estabelecida na legislação aplicável a espécie.

Art. 9º. Os serviços funerários deverão ser prestados com atendimento vinte e quatro horas diárias ininterruptas, inclusive sábados, domingos e feriados.

CAPITULO V
DA PERMISSÃO

Art. 10. O contrato de permissão deverá conter como cláusulas essenciais, as relativas:

I - ao objeto, à área e ao prazo;
II - ao modo, forma e condições da prestação do serviço;
III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
IV - ao equilíbrio econômico-financeiro dos serviços, através de critérios de reajuste e revisão das tarifas a serem efetuados periodicamente;
V - aos direitos, garantias e obrigações do Poder Permitente e da permissionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços na área do Município;
VI - aos direitos e deveres dos usuários;
VII - à forma de exercício da fiscalização pelo Poder Permitente;
VIII - às penalidades contratuais e administrativas;
IX - às condições de prorrogação do contrato;
X - aos critérios de indenização da permissionária, quando for o caso;
XI - aos casos de extinção da permissão;
XII - ao foro e ao modo de resolução das divergências contratuais.

Art. 11. Extingue-se a permissão:

I - pelo término do prazo contratual acrescido da prorrogação decorrente do exercício do direito de opção;
II - pela encampação;
III - pela caducidade;
IV - pela retomada dos serviços pelo Poder Permitente;
V - pela rescisão amigável ou judicial, ou por iniciativa do Poder Permitente;
VI - pela falência ou extinção da empresa permissionária ou falecimento ou incapacidade de seu titular no caso de firma individual;
VII - pelo descumprimento ou não observância desta Lei, após procedimento administrativo, na forma regulamentar.

Art. 12. Nenhuma das partes postulará a rescisão do contrato em juízo, fará a encampação, a intervenção ou a retomada dos serviços objeto do contrato de permissão, sem antes notificar à outra parte, assistindo-lhe um prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias úteis, para cumprir a obrigação que considerar pendente, sem prejuízo da incidência das sanções relativas.

Parágrafo único. Toda alteração do contrato social das empresas permissionárias deverá ser comunicada ao Município sob pena de revogação do instrumento de outorga.

CAPITULO VI
DOS ENCARGOS DO PODER PERMITENTE

Art. 13. Incumbe ao Poder Permitente:

I - planejar, regulamentar e controlar o serviço e fiscalizá-lo permanentemente;
II - assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das concessões;
III - aplicar penalidades regulamentares e contratuais;
IV - intervir na prestação dos serviços quando houver risco de grave descontinuidade que não possa ser controlada pela permissionária;
V - declarar a extinção da permissão nos casos previstos na Lei;
VI - homologar reajustes e proceder às revisões tarifárias e preços dos serviços;
VII - cumprir Leis, regulamentos e cláusulas dos contratos de permissão;
VIII- zelar pela boa qualidade dos serviços e resolver questões sobre reclamações de usuários.

CAPITULO VII
DOS ENCARGOS DAS EMPRESAS PERMISSIONÁRIAS

Art. 14. Além do cumprimento das cláusulas constantes do contrato de permissão, as empresas permissionárias ficam obrigadas a:

I - prestar serviço adequado aos usuários, assim entendido o prestado com regularidade, continuidade, eficiência e modicidade nas tarifas;
II - cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de serviço e as cláusulas do contrato de permissão.
III - facilitar o exercício da fiscalização pelo Poder Permitente;
IV - manter número de veículos da frota e instalações adequadas às exigências da demanda;
V - fornecer ao Poder Permitente, na periodicidade estabelecida em regulamento, relatórios e informações a respeito dos serviços prestados;
VI - adotar uniformes e identificação, através de crachá, para os funcionários;
VII - cumprir as ordens de serviço emitidas pelo Poder Permitente;
VIII - executar os serviços com rigoroso cumprimento de horário, veículos adequados e demais materiais e técnicas apropriadas;
IX - submeter-se à fiscalização do Poder Permitente;
X – utilizar veículos adequados, previamente aprovados e vistoriados pelo Poder Permitente, de acordo com as características e padrões estabelecidos, na execução dos serviços funerários;
XI – apresentar os veículos na execução dos serviços funerários em perfeito estado de conservação, limpeza e trafegabilidade não

ultrapassando 10 (dez) anos de fabricação, observadas as determinações do Código Nacional de Trânsito, estando sujeitos á vistoria anual pelo Poder Público;
XII - transportar ataúdes com um único corpo em cada veículo;
XIII - empregar na execução dos serviços funerários somente recursos materiais, metodológicos, imóveis e pessoal vinculado ao serviço concedido;
XIV - manter estoques com todos os tipos de urnas para atendimento de todas as camadas sociais;
XV - orientar os usuários quanto à documentação exigida pelo Município, cartórios, registros e demais órgãos, necessários para o sepultamento, inclusive o pagamento das respectivas taxas;
XVI - manter exposto em local visível, informações sobre o seguro DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos por Veículos Automotores de Vias Terrestres), criado por Lei Federal, com o objetivo de amparar as vítimas de acidentes envolvendo veículos em todo o território nacional.
XVII - apresentar suas respectivas demonstrações financeiras, de acordo com a Lei de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos.
XVIII- atender as solicitações das autoridades competentes para o recolhimento de cadáveres e o respectivo transporte.

§ 1º. O fornecimento de urna e transporte para enterro de pessoa considerada carente e indigente será realizado em conformidade com os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º. A conduta, urbanidade, qualificação, habilitação, capacitação e treinamento do pessoal empregado na realização dos serviços funerários será de inteira responsabilidade da empresa permissionária.

§3º As empresas funerárias permissionárias são obrigadas a oferecer o serviço de tanatopraxia, para o preparo do corpo, a ser exercido por profissional legalmente habilitado.

§ 4º. As Concessionárias deverão instalar-se em prédio apropriado, situado em local compatível com o zoneamento urbano, devendo estabelecer uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros da sede uma da outra.

CAPITULO VIII
DAS VEDAÇÕES ÀS EMPRESAS PERMISSIONARIAS

Art. 15. Além de outras restrições, é vedado às permissionárias do serviço funerário:
I - o exercício de qualquer atividade estranha ao serviço funerário previsto nesta Lei e sua regulamentação;
II - a exibição de mostruários voltados diretamente para a via pública;
III - a utilização de veículo destinado ao transporte de cadáveres em outras finalidades;
IV - manter pessoal nos hospitais ou em suas proximidades com o fito de angariar negócios, ou efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e de cadáveres, sob pena de imediata rescisão do contrato de permissão;
V - paralisar os serviços funerários concedidos;
VI - subcontratar no todo ou em parte os serviços permitidos sem prévia anuência do Poder Permitente;
VII - o exercício de qualquer atividade estranha ao serviço funerário, sendo expressamente proibido efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e de cadáveres, sob pena de imediata revogação do instrumento de permissão.
Paragrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela permissionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela permissionária e o Poder Permitente.

CAPITULO IX
DOS DEVERES E DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 16. São direitos dos usuários:
I - ter o transporte da funerária com segurança e higiene dentro do horário fixado, em velocidade compatível com as normas legais;
II - ser tratado com urbanidade e respeito pelas empresas, através de seus prepostos e funcionários, bem como pela fiscalização do Município;
III - ter o preço das tarifas compatíveis com a qualidade dos serviços;
IV - utilizar o serviço dentro dos horários fixados para o funeral;
V - ter prioridade, por ocasião do funeral no sistema de circulação viária e tráfego, nas vias públicas;
VI - ter garantia de resposta às reclamações formuladas sobre deficiência na operação dos serviços;
VII - propor medidas que visem à melhoria do serviço prestado.

Art. 17 São deveres dos usuários:

I – Pagar as taxas dos serviços e preços correspondentes;
II – zelar pelos bens das permissionárias utilizados na prestação dos serviços, responsabilizando e assumindo os custos pelos danos causados.

CAPITULO X
DAS INSTALAÇÕES DAS PERMISSIONÁRIAS.

Art. 18. As permissionárias deverão manter laboratórios adequados à operação do serviço, com completo equipamento de operação, manutenção, segurança e proteção, bem como instalações para atendimento dos serviços, observando as normas técnicas de zoneamento e uso de ocupação do solo e de vigilância sanitária.
Art. 19. As vistorias de que trata o artigo anterior, serão realizadas anualmente ou em menor prazo, a juízo da administração municipal.

CAPITULO XI
DA REMUNERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 20. Fica facultado ao usuário contratante a escolha de empresa permissionária do município para a prestação dos serviços funerários, cabendo ao Município fixar mediante Decreto os valores correspondentes aos serviços.

Art. 21 A prestação dos serviços funerários, obrigatórios e facultativos, serão remunerados pelo usuário, cabendo ao Município as taxas dos serviços obrigatórios em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 22. As urnas terão tipos, descrições e preços aprovados pelo Poder Permitente, idênticos para todas as permissionárias, existentes no Município.

§ 1º. A exposição e comercialização de artigos fúnebres somente poderão ser realizadas em área permitida às permissionárias, sendo vedada a exibição ostensiva destes artigos em qualquer outro local.

§ 2º. No caso da falta de um dos tipos de urnas, fica a permissionária obrigada a fornecer ao usuário urna de padrão imediatamente superior pelo preço daquele não disponível.

§ 3º. Constituir-se-á em infração á presente lei a prática de preços superiores aos previamente aprovados, aplicando-se multa de até dez vezes o valor excedente cobrado.

§ 4º. Na reincidência da prática de preços superiores aos fixados, a infratora perderá a permissão, mediante processo administrativo.

§ 5º. Em todos os óbitos em que a "causa mortis" apontarem doenças infectocontagiosas com risco a saúde pública, os sepultamentos deverão se dar obrigatoriamente em urnas do tipo zincado ou invólucro em material impermeável e lacrado, conforme legislação aplicável a espécie.

CAPITULO XII
DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Art. 23. A inobservância das obrigações e deveres estabelecidos nesta Lei e sua regulamentação sujeitarão as permissionárias infratoras as seguintes sanções, aplicadas separadas ou cumulativamente:
I - advertência escrita;
II - multa;
III - rescisão do contrato de permissão.

Art. 24. A permissionária, independente de advertência e/ou interpelação judicial ou extrajudicial, estará sujeita às seguintes multas, descritas nos parágrafos a seguir, desde que suas justificativas não sejam aceitas pelo órgão fiscalizador:

I -. pela utilização de materiais, veículos ou equipamentos inadequados ou diferentes dos especificados, multa equivalente a 200 (duzentas) UFRM.
II não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, multa equivalente a 200 (duzentas) UFRM, por dia de atraso.
III. praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, inércia dolo ou má fé, venha causar danos ao Município ou a terceiros, independentemente, das obrigações das permissionárias em reparar os danos causados, multa equivalente a 300 (trezentas) UFRM.
IV. recusar-se a executar sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados, multa equivalente a 300 (trezentas) UFRM.
V - descumprir quaisquer outras disposições previstas nesta lei, multa equivalente a 200 (duzentas) UFRM.
VI - quaisquer das penalidades descritas nos incisos anteriores, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

§ 1º - Ocorrendo simultaneidade de infrações, independentemente de sua natureza, serão aplicadas cumulativamente as penalidades correspondentes a cada infração, sendo que as multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

§ 2º - O recolhimento da multa ou a aceitação da justificativa, não desobriga a Contratada a corrigir a irregularidade que lhe deu origem.

§ 3º - A empresa deve efetuar os respectivos recolhimentos das multas até o 1° (primeiro) dia útil do mês subsequente ao do evento.

§ 4º - Os valores apurados das sanções descritas nos parágrafos anteriores, serão atualizados financeiramente desde a data da ocorrência da infração até o seu efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial.

§ 5º - Constatado pelo Poder Permitente o descumprimento de normas legais e regulamentares, a permissionária sofrerá a imposição da penalidade de advertência, mediante notificação, que especificará o dispositivo desobedecido e fixando um prazo não inferior a 10 (dez) dias para manifestação ou regularização.

§ 6º - A aplicação reiterada de advertências a partir de 03 (três) será convertida na aplicação de multa.

§ 7º - A apuração do descumprimento e aplicação de sanções será sempre assegurado o principio do contraditório e ampla defesa.

Art. 25. A rescisão do contrato de permissão para a prestação dos serviços funerários se dará a qualquer tempo respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa e o devido processo legal.

CAPITULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Caso a permissionária não demonstre interesse em prosseguir com a operação dos serviços, deverá notificar o Poder Permitente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 27. Em caso de desistência ou rescisão contratual, será convocado o próximo classificado na licitação para prestar os serviços nas condições estabelecidas, não havendo classificado será escolhido novo pretendente através de novo processo licitatório.

Art. 28. As normas e especificações complementares a esta Lei dar-se-ão por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A860FC76

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.415 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"*Altera a Lei nº 1.402/2021 de 05/08/2021 que"* "Fica criado o Programa "Bem Estar Animal" e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Posse, Estado de Goiás, **APROVA,** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - A Lei nº 1.402/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica criado o Programa "Bem Estar Animal" que tem como objetivo a proteção, a preservação e a promoção da saúde humana e animal, com a realização de consultas, castração e vacinação de cães e gatos comunitários.

Art. 2º O Poder Executivo buscará por meios direitos e indiretos a implantação de consultas, castração e vacinação dos animais comunitários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7D6FFCBB

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº. 169, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Considerando, a indicação dos membros através das Classes, Entidades e Órgãos Públicos as quais representam.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, nos termos da Lei Municipal nº. 1.312 de 16 de maio de 2019, os seguintes membros das respectivas entidades:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- Titulares:
Debora Patson Silva da Costa;

Tamiles Rodrigues de Souza;
Maria do Desterro Barbosa Nascimento.
- Suplentes:
Giovanna Nunes da Silva Chiogna ;
Osmar Rodrigues de Aquino Junior;
Rafael Lagreca de Melo.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

- Titulares:
Abílio Francisco de Oliveira
Márcio Victor Gonçalves dos Santos
- Suplentes:
Jesislei Nunes Sampaio
Silvá José Dourado

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO ESTADUAL: INSTITUTO FEDERAL GOIANO

- Titular:
Adriano Antônio Brito Darosci

- Suplente:
Luciano Nogueira

REPRESENTANTE DE ENTIDADE DO EMPRESARIADO: CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS.

- Titular:
Renato Azevedo Rezende

- Suplente:
Genilson Neris dos Santos

REPRESENTANTES DE DIRETORIO ACADÊMICO DE FACULDADE: UEG – POSSE

- Titular:
Carlos Henrique Almeida de Novais

- Suplente:
Shaienne Karolayne F. Queiroz

REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE CLASSE DOS EDUCADORES: SINDISEMP

- Titular:
Clabscheker Madureira D. Paes

- Suplente:
Alison Alves da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE CLASSE: OAB/GO-SUBSEÇÃO DE POSSE - GO.

- Titular:
Mariana Canedo Soares

- Suplente:
Juliana Chaves Siqueira Lins

REPRESENTANTES DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL: ONG FAÇA O OUTRO BRILHAR.

- Titular:
Kauana Barbosa de Oliveira

- Suplente:
Odara Costa Garcia

Art. 2° - Fica nomeado para compor a Estrutura Administrativa do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, nos termos da Lei Municipal nº. 1.312/2019:

Presidente: Debora Patson Silva da Costa.

Art. 3° - O serviço de Conselheiro Municipal de Defesa do Meio Ambiente, é considerado serviço público relevante ao interesse público, exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, é de 02 (dois) anos, a iniciar da data de publicação do presente Decreto, permitida uma recondução, conforme disposto do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 791/2001.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do Ano de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4936C5EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS N.º 139/2021

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS N.º 139/2021

ONDE SE LÊ DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de a partir da data de assinatura dia 20/10/2021

LEIA-SE A VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura 21/10/2021

Santa Rita do Araguaia- GO, 21 de outubro de 2021.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:7399AB45

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 199/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2021.

"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia para levantamento topográfico planialtimétrico do cemitério Municipal de Santa Rita do Araguaia;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em engenharia para levantamento topográfico planialtimétrico do cemitério Municipal de Santa Rita do Araguaia, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n° 4040/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REGINALDO PINHEIRO & SERV. TOPOGRAFICOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 08.734.565/0001-04**, estabelecida na RUA NENEM PEREIRA, N °485, QD. 45 , LT 12 , BAIRRO CENTRO CIDADE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA GO CEP 75840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ENCARGOS C/ ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE – 15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.39 - FICHA: 509**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação**, Sr. VANDRO CLAUDIO LORENZI,** Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 007/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 458.535.501-44,em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, aos 21 de outubro de 2021.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:BB5B2E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 197/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2021.

"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CATETER NASAL ALTO FLUXO PARA REALIZAÇÃO DA TERAPÊUTICA PARA O PACIENTE JORLEY BATISTA MOIA."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO contratação de empresa para locação de cateter nasal (para 5 dias) alto fluxo para realização da terapêutica para o paciente JORLEY BATISTA MOIA, conforme processo judicial n° 0150004.43.2016.8.09.0105.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para locação de cateter nasal alto fluxo para realização da terapêutica para o paciente JORLEY BATISTA MOIA, conforme processo judicial n° 0150004.43.2016.8.09.0105, conforme especificado na solicitação, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 4387/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **INALARE SAUDE LTDA**, pessoa fisica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 37.687.247/0001-38** , estabelecida na na R JOAO DE ABREU , N 192 , QUADRA F8, LOTE 24-E/49E SALA 91B EDIF ATON, SETOR OESTE , GOIANIA GO , CEP 74.120-110, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39- FICHA: 396, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos

do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em
atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 14 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:9B7B946D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 196/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2021.

"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO RESPIRATÓRIO PARA O PACIENTE JORLEY BATISTA MOIA."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO contratação de empresa para atendimento fisioterapêutico respiratório, para 1 dia para o paciente JORLEY BATISTA MOIA , conforme processo judicial n° 51332108520188090105.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa contratação de empresa para atendimento fisioterapêutico respiratório para o paciente JORLEY BATISTA MOIA , conforme processo judicial n° 51332108520188090105, conforme especificado na solicitação, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 800 (OITOCENTOS REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n. 4050/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TATIANA REIS DE BRITO PRADO** , pessoa fisica de direito privado, regularmente inscrita no **CPF/MF sob o n. 877.133.811-04** , estabelecida na na R NARAYOLA , SN , QD 34 LT 01 AP 208E LOTES 1 AO 22 SETOR JARDIM LUS, APARECIDA DE GOIANIA GO CEP 74915-235, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - FICHA: 396, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em
atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 01 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:46359891

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 198/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2021.

"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTA MÉDICA PNEUMOLOGISTA PARA O PACIENTE JORLEY BATISTA MOIA."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO contratação de empresa para consulta médica pneumologista para o paciente JORLEY BATISTA MOIA com a DR DANIELA G. S. TANNUS SILVA, conforme processo judicial n° 05133210-85.2018.8.8.09.0105;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para consulta médica pneumologista para o paciente JORLEY BATISTA MOIA com a DR DANIELA G. S. TANNUS SILVA, conforme processo judicial n° 05133210-85.2018.8.8.09.0105, conforme especificado na solicitação, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 3734/2021.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RESPIRAR SERVIÇOS MEDICOS E PESQUISA LTDA**, pessoa fisica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 34.800.657/0001-55** , estabelecida na na R 32, N 295, QUADRA H16, LOTE 14/17, SALA 03 ANDAR 2 SALA 02 SUBSL 1, SET MARISTA GOIANIA – GO , CEP 74.150-210, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39- FICHA: 396, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 17 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:C2E7023C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 8.245/1991.

CONSIDERANDO, a justificativa realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, o laudo de avaliação do imóvel expedido pela Comissão de Avaliação.

CONSIDERANDO, que o imóvel atende amplamente todas as necessidades, pois possui espaço suficiente e fácil acesso.

RESOLVE:
RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO de nº 021/2021,** nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a locação de imóvel junto às partes:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO CENTRAL.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – GOIÁS.

LOCADOR: ANAIR LOURENÇO DA COSTA, inscrito no CPF Nº 633.330.661-49

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Que seja dado a publicidade ao ato praticado, para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art.26 da Lei n° 8.666/93, devendo ser publicado em 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Trindade, 21 de Outubro de 2021.

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A8A80122

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/21.

PORTARIA Nº 141/21. DE, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.017.143, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIMAR MARIA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses

referente ao 2° (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2009/2014, a partir de 01.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:20389FF1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/21

PORTARIA Nº 140/21 DE, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 2.021.016.707, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **KEVING DA SILVA XAVIER CAMPOS**, Oficial de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 27/10/2021.

II – O servidor no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0AECDA37

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.698/21

DECRETO Nº 2.698/21. DE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VIII, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o profundo sentimento de pesar do povo trindadense pelo passamento do Sr. Antônio Cândido de Paula – "Antônio Firmiano", nesta quinta-feira (21/10/2021); e

Considerando que foi morador antigo, fazendeiro e carreiro em nosso município, sendo representante dos carreiros na condução da Tocha Olímpica em 2016. O Sr. Antônio, era avô do atual Secretário Municipal de Industria e Comércio neste município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica por força do presente, decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo passamento do Sr. **Antônio Cândido de Paula - "Antônio Firmiano"**.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EE987C22

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.695/21

DECRETO Nº 2.695/21 DE, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. THIAGO TELES GOMES SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, AA-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21/10/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:816ECDCF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.694/21

DECRETO Nº 2.694/21 DE, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DANIELA SANTANA BARBOSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 21/10/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C0AF5400

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021016239

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021016239

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE RECOLHIMENTO DE TAXA DO CREA REF. A ART DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO AVANÇADO DO 15º BATALHÃO BOMBEIROS MILITAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMBOM)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE RECOLHIMENTO DE TAXA DO CREA REF. A ART DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO AVANÇADO DO 15º BATALHÃO BOMBEIROS MILITAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMBOM.**

CONSIDERANDO que a empresa **CREA-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.022/0001-05, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE RECOLHIMENTO DE TAXA DO CREA REF. A ART DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO AVANÇADO DO 15º BATALHÃO BOMBEIROS MILITAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMBOM**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CREA-GO**
CNPJ:	01.619.022/0001-05
VALOR GLOBAL:	R$ 88,78 (OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 20 agosto de 2021

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES
Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:56CFBA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021014938

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021014938

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR PARA ACADEMIA DE MUSCULUÇÃO DO QUARTEL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR PARA ACADEMIA DE MUSCULUÇÃO DO QUARTEL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR.**

CONSIDERANDO que a empresa **ANDREATI & ZARAMELLO LTDA – POLO CLIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.977.034/0001-00, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR PARA ACADEMIA DE MUSCULUÇÃO DO QUARTEL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ANDREATI & ZARAMELLO LTDA – POLO CLIMA**
CNPJ:	21.977.034/0001-10
VALOR GLOBAL:	R$ 6.198,56 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REIAS E CINQUENTA SEIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de setembro de 2021

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES
Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6BD4C175

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021016241

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021016241

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHÃO DO CORPO BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHÃO DO CORPO BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **R E G IDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.064.182/0001-98, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO 15° BATALHÃO DO CORPO BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**R E G IDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ:	31.064.182/0001-98
VALOR GLOBAL:	R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REIAS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 20 de setembro de 2021

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES
Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CD0525A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2021/SME

PORTARIA Nº 938/2021/SME DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 5.099/2021 de 29/09/2021 da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, que concede disposição de servidor para o Município de Trindade, pelo período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o município requisitante;

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar à servidora **JERUSA SENA DE LIMA,** matrícula nº 65.897, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como regente de classe.

II- Conceder modulação de carga horária semanal **de 30 (trinta) horas**, **mais (+) gratificação de regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora aula.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dias do mês de outubro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6B09C8C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2021- FMS
PROCESSO N° 5457/2021 – AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2021- FMS
PROCESSO N° 5457/2021 – AVISO DE ALTERAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Uruana-Go AVISA que alterou o edital do certame, suprimindo a oferta, para credenciamento, da atividade profissional de farmacêutico.

Uruana-Go, 21 de outubro de 2021.

CASSIA CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da CCA

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D73A0487

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3059/2021, para **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR DUAL SIM, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 21 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D5F6CA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2021

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, avisa aos interessados que o Pregão Presencial – Registro de Preço n.º 039/2021, com abertura prevista para o dia 25/10/2021, as 09:00 hs, fica **ADIADA** para o dia **27/10/2021, as 09:00 hs**. Demais informações e o Edital poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça João Rocha Borges s/nº, Centro, fone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: https://www.uruana.go.gov.br .

Uruana - GO, 21 de Outubro de 2021

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:03F269EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5713/2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS NKL-4869 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 18 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 18 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8F2B624C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5714/2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS OMN-1738 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 18 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 18 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7471722E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5717/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR E MANGUEIRA LE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAMINHÃO FORD CARGO PRP-7338 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 18 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 18 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B6C41835

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5718/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE BATERIA 70AMPERES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMAROK PRW-7445 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 18 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 18 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7A8E204B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5719/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE FILTRO CABINE E BUCHA DE ESTABILIZADOR PARA A MANUTENÇÃO DAS**

ATIVIDADES DO CAMINHÃO FORD CARGO PRP-7338 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, firmado em 18 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 18 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:90C3AD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5721/2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES E DISPENSE DE ÁLCOOL E SABONETE LÍQUIDO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** firmado em 15 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 15 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3D8459B5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 438/2001

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários N° 438/2001, celebrado entre a Sameamento de Goiás S/A - SANEAGO e o município de São Francisco de Goiás.

Objeto: Adequações previstas na Lei N° 14.026/2020, contendo prorrogração de prazo e metas de universalização.

Município de São Francisco de Goiás/GO, 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2C6ACED3

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 410/2021

"Declara dispensável de licitação para prestação de serviços de engenharia para fabricação de estruturas de concreto pré-moldadas para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, e dão outras providencias."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de engenharia para fabricação de estruturas de concreto pré-moldadas para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa EURIPEDES BATISTA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 17.664.787/0001-99, endereço Rua Ipameri, N° 522, Luzia Ribeiro - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 16.110,00 (dezesseis mil e cento e dez reais), para Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:73548C0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021 – BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021	Processo nº **4420/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência química (uso de drogas ilícitas) e alcoólatra, em regime de contenção e compulsória, pelo período de 9 (nove) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: • **D.M.C.** – Decisão Judicial, Autos Nº: 5539867-37.2021.8.09.0019 e Ofício nº 144/2021 – PROJUDI do dia 18/10/2021.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0333.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir do dia 22 de Outubro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.

Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	20/10/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 20 de Outubro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:28C760E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021	Processo Administrativo nº **04331/2021**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 007/2021 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a Lei Municipal nº 513 de 30 de agosto de 2021, e Resolução nº 026 de 20 de setembro de 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE,** inscrita no CNPJ nº 02.348.3730001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços hospitalares em atendimento de urgência e emergência 24 horas, com acompanhamento por profissional de enfermagem na transferência de todos os pacientes regulados pelo SUS, a execução gratuita na unidade hospitalar de exames laboratoriais, radiológicos e eletrocardiograma, os quais forem necessários ao pronto atendimento dos pacientes atendido pela a unidade credenciada, para atenderem as necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, de acordo com as especificações constantes do Edital de Credenciamento e seus anexos.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.302.1038.2.124 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade 0359 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor Estimado do contrato Anual	**R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 15 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	15/10/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 15 de outubro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:09F0F3E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 ABERTURA-RETICAÇÃO 01

A Prefeitura Municipal de Iporá, Estado de Goiás, torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no **Item 1.1** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1.1-Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas e cadastro reserva ampla concorrência e PCD – Pessoa com Deficiência, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	VAGAS *AP	VAGAS *PCD	CR *A P	CR *PCD	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Serviços Gerais	20	01	48	02	**R$ 1.275,46**	40Hs semanais	Alfabetizado	R$ 90,00
Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	13	-	18	-	**R$ 1.275,46**	40Hs semanais	Ensino Fundamental Completo	R$ 90,00
Agente de Manutenção Mecânica	01	-	02	-	**R$ 1.991,59**	40Hs semanais	Ensino Fundamental Completo (experiência de 05 anos comprovada na área de mecânica).	R$ 90,00
Agente de Serviços	02	-	02	-	**R$ 1.275,46**	40Hs semanais	Alfabetizado	R$ 90,00

Póstumos								
Auxiliar de Consultório Dentário	03	-	04	-	**R$ 1.463,84**	40Hs semanais	Ensino Fundamental. Registro no Conselho deOdontologia.	R$ 90,00
Agente de Combate as Endemias	07	-	13	-	**R$ 1.528,50**	40Hs semanais	Ensino Fundamental, Certificado de Conclusão com aproveitamento de curso Introdutório de formação inicial e continuada.	R$ 90,00
Motorista	02	-	07	-	**R$ 1.301,70**	40Hs semanais	Ensino Fundamental Completo; Cinco anos de efetiva experiência na área e carteira de habilitação categoria E	R$ 90,00
Operador de Máquinas	02	-	04	-	**R$ 1.723,39**	40Hs semanais	Ensino Fundamental Completo; Cinco anos de efetiva experiência na área e carteira de habilitação categoria D	R$ 90,00
Tratorista	02	-	03	-	**R$ 1.216,54**	40Hs semanais	Ensino Fundamental Completo; Cinco anos de efetiva experiência na área e carteira de habilitação categoria D	R$ 90,00
Administrativo	05	-	15	-	**R$ 2.065,88**	40Hs Semanais	Ensino Médio. Operar Computador. Redação Própria.	R$ 120,00
Auxiliar de Controle Interno	01	-	01	-	**R$ 2.065,88**	40Hs Semanais	Ensino Médio Completo	R$ 120,00
Fiscal do Meio Ambiente	02	-	02	-	**R$ 2.701,07**	40Hs Semanais	Ensino Médio Completo	R$ 120,00
Técnico em Enfermagem	07	-	13	-	**R$ 1.611,33**	40Hs Semanais	Ensino Médio – Curso de Técnico de Enfermagem. Registro Profissional.	R$ 120,00
Enfermeiro	**07**	-	**08**	-	**R$ 3.678,95**	40Hs Semanais	Ensino Superior Completo, Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão Competente.	R$ 190,00
Engenheiro em Segurança do Trabalho	**01**	-	**01**	-	**R$ 3.678,95**	20Hs Semanais	Ensino Superior na Área de Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. • Registro junto ao CREA e ou CAU.	R$ 190,00
Fonoaudiólogo	**01**	-	**03**	-	**R$ 3.977,00**	20Hs Semanais	Ensino Superior Completo, Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão Competente.	R$ 190,00
Médico	**05**	-	**15**	-	**R$ 14.206,03**	**40Hs Semanais**	Ensino Superior Completo, Graduação em Medicina e Registro no Órgão Competente.	R$ 190,00
Psicólogo	**02**	-	**03**	-	**R$ 3.977,29**	20Hs Semanais	Ensino Superior Completo, Graduação em Psicologia e Registro no Órgão Competente.	R$ 190,00
Analista Ambiental	**03**	-	**03**	-	**R$ 3.417,72**	40Hs Semanais	Ensino Superior em alguma das seguintes áreas: Agronomia, Geologia, Geografia Bacharelado, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Medicina Veterinária e Zootecnia. • Registro no órgão de classe específico.	R$ 190,00
Assistente Social	**03**	-	**03**	-	**R$ 3.977,29**	20Hs Semanais	Ensino Superior Completo, Graduação Serviço Social e Registro no Órgão Competente.	R$ 190,00
Profissional de Educação-Pedagogia	**94**	**05**	**106**	**05**	**R$ 2.868,33**	30 Hs Semanais	Ensino Superior em curso de Licenciatura plena em pedagogia.	R$ 190,00
Profissional de Educação-Pedagogia	**20**	**01**	**40**	**02**	**R$ 3.824,48**	40 Hs Semanais	Ensino Superior em curso de Licenciatura plena em pedagogia.	R$ 190,00
Engenheiro Agrônomo	**01**	-	**01**	-	**R$ 3.678,95**	20Hs Semanais	Ensino Superior em curso de Agronomia e Registro no Órgão Competente.	R$ 190,00
Engenheiro Elétrico	**01**	-	**01**	-	**R$ 3.972,19**	20Hs Semanais	Ensino Superior em curso de Engenharia Elétrica e Registro no Órgão Competente	R$ 190,00
Médico Veterinário	**01**	-	**01**	-	**R$ 3.972,19**	20Hs Semanais	Ensino Superior em curso de Medicina Veterinária e Registro no Órgão Competente	R$ 190,00

** AP – AMPLA CONCORRÊNCIA*
** CD – CADASTRO RESERVA*

1.2 - A Prefeitura Municipal de Iporá estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.
1.3 - A Prefeitura Municipal de Iporá poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.
1.5- As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Omni Concursos Públicos Ltda.
2.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
2.3 - Os Cargos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente Edital.
2.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, Prova de Títulos de caráter classificatório, Prova Prática de Caráter eliminatório e Prova de Redação de caráter classificatório.**
2.5 - As provas serão realizadas na cidade de Iporá- GO, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Iporá-Go e da empresa organizadora, Omni Concursos Públicos Ltda**.**
2.6 - O edital resumido será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.omniconcursospublicos.com.br.
2.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão Diário Oficial do Município e no site da organizadora www.omniconcursospublicos.com.br.
2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7.**
2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3.1 - São condições para ingresso no serviço público:
3.1.1 - Ser brasileiro natural ou naturalizado;
3.2 - São requisitos para nomeação:
3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;
3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;
3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1.1** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporá- Go. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2.** Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**
4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br, a partir do dia **20/11/2021** até o dia **10/12/2021 as 12h** de que efetue o pagamento até o dia **10/12/2021** através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
4.2.6 - A **Omni Concursos Públicos LTDA.** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br .
4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
4.2.9 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.
4.3 - O candidato que preencher os requisitos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Concurso Público, na seguinte conformidade:
4.3.1- Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário –mínimo nacional;
4.3.2- Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
4.4 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de **20/11/2021 a 25/11/2021** anexar na opção de envio de documentos disponível através da área do candidato.
4.5 - OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
4.5.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniconcursospublicos utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Pedido de Isenção".
4.5.2 - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
4.6– Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;
4.6.1- Cópia do requerimento de inscrição;
4.6.2 – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;
4.7– Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; CadÚnico), do Governo Federal:
4.6.1- Cópia do requerimento de inscrição;
4.6.2 – Comprovação sendo doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
4.7 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
4.7.1 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
4.7.2- Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
4.7.3- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
4.8 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
4.8.1 - Omitir informações;
4.8.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;
4.8.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
4.8.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
4.9 - A empresa Omni Concursos Públicos Ltda. avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no *site* www.omniconcursospublicos.com.br no dia 30 de novembro de 2021.
4.10 – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.
4.11 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 10 de dezembro de 2021, conforme subitem **4.2.**

5.1 - Do total das vagas ofertadas para cada cargo, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Concurso Público.
5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **20/11/2021 a 10/12/2021** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
5.6 -OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniconcursospublicos utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".
5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,
b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.
c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação
d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.
5.8 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.7** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
5.14 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Iporá-GO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Iporá-GO.
5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.
5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
6.3.1- Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Omni Concursos Públicos procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Omni Concursos Públicos.
6.6 - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Omni Concursos Públicos, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.
6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
6.10 - A partir do dia 13/12/2021, o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2021 será constituída por:

7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.
7.1.3 - A **Prova Objetiva** conterá 40 (Quarenta) questões para todos os cargos, com **04** opções de respostas **(a,b,c,d)** cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a Tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental Completo e Incompleto	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	Matemática	15	2,5	37,5
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,5	25
TOTAL		40		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	Matemática	15	2,5	37,5
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,5	25
TOTAL		40		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio Técnico	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,5	25
	Conhecimento Específico	10	2,5	25
TOTAL		40		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,5	25
	Conhecimento Específico	10	2,5	25
TOTAL		40		100

7.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
7.1.4.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
7.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo III** do referido Edital.
7.4- A Escolaridade Mínima Exigida para o cargo é o constante no **item 1.1** do referido Edital.
7.5 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II.**
7.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **19/12/2021** no Município de Iporá- GO, em locais e horários que serão divulgados na data de 16/12/2021**,** no site www.omniconcursospublicos.com.br de acordo com a tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
8h00	Administrativo, Auxiliar de Controle Interno, Fiscal do Ambiente e Técnico em Enfermagem
14h00	Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, Agente de Manutenção Mecânica, Agente de Serviços Póstumos, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Combate as Endemias, Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista, Enfermeiro, Engenheiro em Segurança do Trabalho, Fonoaudiólogo, Médico, Psicólogo, Analista Ambiental, Assistente Social, Profissional de Educação - Pedagogia 30 horas, Professor de Educação - Pedagogia 40 horas, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Elétrico Engenheiro em Segurança do Trabalho e Médico Veterinário.

8.1.1.1- Não havendo disponibilidade de locais para aplicação das provas objetivas no município de Iporá -GO, estas também poderão ser realizadas nas cidades vizinhas, cujas informações serão divulgadas oportunamente, sem que isso gere qualquer ônus à Municipalidade e, caberá ao candidato a inteira responsabilidade pela locomoção, dentre outras despesas.
8.1.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.
8.1.1.3- Devido a pandemia do **COVID-19** os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas.
8.1.1.4 – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **1h (uma) hora** do início das mesmas e após **1h (uma)** de provas poderá levar consigo o caderno de questões.
8.1.1.5 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.
8.1.2 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
8.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
8.1.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.
8.1.5 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
8.1.6 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
8.1.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.

8.1.8 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
a) Não apresentar documento de identificação exigido;
b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas.
8.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site www.omniconcursospublicos.com.br.
8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.
8.3.9 – A Omni Concursos Públicos não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
9.1– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.
9.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
9.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.
9.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.
9.2.3 – Para todos os cargos de nível superior, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Pós Graduação em Nível de Doutorado	5,00 pontos	10,00
Pós Graduação em Nível de Mestrado	3,00 pontos	
Pós Graduação em Nível de Especialização	2,00 pontos	

9.2.4-Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

9.2.5-No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino com cópia autenticada em cartório.
9.2.6-Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.
9.2.7. A etapa de avaliação dos títulos não possui o caráter obrigatório, sendo facultado ao candidato a participação, onde a pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.
9.2.8 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.
9.2.9 – Para comprovação dos títulos previstos no item **9.2.4**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 9.2.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.
9.2.10 – Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
9.2.11– Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como **9.3** – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **20/11/2021 a 10/12/2021**. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 10.3 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.
9.4 -OS TITULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
9.4.1 -Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do site www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".
9.4.2-Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
9.4.3-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:
a-Títulos fotografados, mesmo em aplicativos que simulem escaneamento;
b-Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
c-Arquivos com margens que não existem no título físico;
d-Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
e-Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
f-Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
g-Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
h-Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
i-Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
j-Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
k-Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.
9.4.4-Cada arquivo deve conter apenas um título.
9.4.5-Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.
9.4.6-Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.
9.4.7-O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Preliminar
9.4.8-O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.
9.4.9- O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa OMNI Concursos Públicos julgarem o fato.
9.4.10- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do CONCURSO PÚBLICO.
9.4.11- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa OMNI Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando– se para tanto a "Área do Candidato".
9.4.12- Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

10- PROVA PRÁTICA
10.1- A Prova Prática será de caráter eliminatório e caberá recurso
10.2- A Prova Prática será realizada aos candidatos que concorrem à vaga a função de **MOTORISTA,OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA** e será aplicada, na data provável de **09 de Janeiro de 2022** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniconcursospublicos.com.br
10.3-Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.
10.4 - As provas práticas serão aplicadas em 2ª fase, aos candidatos inscritos nos cargos:

CARGO	Número de vagas oferecidas no Concurso Público	Candidatos que serão convocados para prova prática
Motorista	02	Classificado até o 20º lugar e empatados.
Operador de Máquinas	02	Classificado até o 20º lugar e empatados.
Tratorista	02	Classificado até o 20º lugar e empatados.

10.5 - No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria informada no item 1 deste Edital.
10.6 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
10.7 - O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem **10.5**, não poderá realizar a Prova Prática.
10.8 – A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.
10.9 - Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.
10.10 - Os critérios para a avaliação da Prova Prática dar-se-á na seguinte forma:
10.10.1 – MOTORISTA**:**
10.10.1.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "E", dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
10.10.1.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
10.10.1.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.
10.10.1.4 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas. 2-Vistoria da veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

10.10.2 – OPERADOR DE MÁQUINAS**:**
10.10.2.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
10.10.2.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
10.10.2.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.
10.10.2.4 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas. 2-Vistoria da veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

10.10.3 – TRATORISTA**:**
10.10.3.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
10.10.3.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
10.10.3.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.
10.10.3.4 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas. 2-Vistoria da veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

10.10 – O candidato que não atingir 50 % (Cinquenta por cento) da prova, será automaticamente eliminado deste Concurso Público, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

11- PROVA DE REDAÇÃO
11.1 – A Prova de Redação versará sobre tema relacionado à Atualidade, com valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta prova terá caráter classificatório, desde que obtenha pontuação.
11.1.1 – A Prova de Redação será somente para os cargos de Nível Médio e Nível Superior.
11.2-Os critérios para avaliação serão os seguintes: erro de concordância verbal ou nominal: desconto de 0,6 (seis décimos) ponto por erro; Erro de grafia ou de acentuação: desconto de 0,3 (três décimos) ponto por erro; Falta de clareza na exposição das ideias e objetividade na explanação do tema: desconto total de 2 (dois) pontos.
11.3 - Deverá ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.
11.4 - Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos aprovados com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
11.5 - Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.
11.6 - A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da OMNI Concursos Públicos Ltda, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
11.7 - A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.
11.8 - A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no Concurso Público.
11.9- Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.
11.10 - A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
11.11 - Serão considerados como critérios de avaliação a apresentação textual, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema e o domínio do conteúdo.
11.12 - Será atribuída nota ZERO ao texto que:

a) não atender ao tema formulado pela Banca Examinadora.
b) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
d) estiver em branco;
e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
f) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
g) contiver menos de 20 e mais de 30 linhas.
11.13 - A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela Banca Examinadora. O candidato que desejar poderá levar a folha de rascunho ao término da prova de redação.
11.14 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

12.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
12.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2001 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
12.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.
12.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.
12.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
12.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site www.omniconcursospublicos.com.br e no Diário Oficial do Município.

13.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
a) Divulgação do edital de abertura.
b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Prova de Títulos e Prova de Redação.
e) Divulgação da classificação após Prova Prática.
13.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
13.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **13.2.**
13.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
13.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.
13.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
13.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
13.3 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou **Prefeitura Municipal de Iporá-GO,** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
13.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.
13.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
13.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em Cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **13.4.1 e 13.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
13.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.
13.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
13.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
13.6 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais

14.1 - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Iporá, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
14.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de Iporá- GO convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
14.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
14.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e Social) atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.
14.5 - O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.
14.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Iporá– GO poderá solicitar outros documentos complementares.
14.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.8 - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Iporá- GO e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
14.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
14.11 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Prefeitura do Município de Iporá- GO, após o resultado final.

15.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Omni Concursos Públicos Ltda**.
15.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.
15.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
15.4 - A Prefeitura Municipal de Iporá -GO e a Omni Concursos Públicos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
15.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Iporá– GO, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
15.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no (**Item 1.1)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.
15.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Omni Concursos Públicos.
15.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:
Anexo I: Descrições dos cargos
Anexo II: Conteúdo Programático
Anexo III: Cronograma.
15.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior.
15.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Iporá, 21 de outubro de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Serviços Gerais
Executar tarefas de carpina, roçagem, limpeza pública, serviços de cemitério; tarefas de apoio nos serviços de manutenção, conservação e construção de estradas e vias urbanas, pavimentação, iluminação pública, serviços de infraestrutura e construções em geral; desempenhar outras tarefas atinentes a área de serviços gerais

Agente de Serviços de Higiene e Alimentação
Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho. Exercer tarefas relativas a operacionalização do equipamento da lavanderia, desinfetando, lavando, enxugando e passando as roupas. Controlar entrada e saída de pessoas em atendimento às necessidades das unidades escolares do município. Executar outras atividades afins.

Agente de Manutenção Mecânica
Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos, providenciar os consertos de mecânica, lanternage m e pintura, solda, eletricidade, testando-os para certificar-se das condições de funcionamento, executar outras atividades afins.

Auxiliar de Serviços Póstumos

Desempenhar tarefas pertinentes a sepultamentos, providenciando e cuidando do material necessário a tal fim; zelar para boa apresentação dos Cemitérios Municipais, carpindo as ruas e operacionalizando os reparos necessários ao seu bom funcionamento; exercer outras atividades afins ao seu cargo.

Auxiliar de Consultório Dentário
Executar atividades de apoio na recepção, no manuseio de material utilizado para o odontólogo e no atendimento aos pacientes no Gabinete Odontológico.

Agente de Combate as Endemias
Ensino Fundamental, Certificado de Conclusão com aproveitamento de curso Introdutório de formação inicial e continuada.
Controle ou erradicação de endemias ou zoonoses (dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose leishmaniose, chagas, escorpionis m o, etc.) e outros; participa das ações de educação em saúde do serviço de zoonoses (individual ou em grupo) dos domicílios e comunidades; participa junto à equipe de saúde da capacitação de recursos humanos, do planejamento e execução das ações de controle de vetores do serviço de zoonoses e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Zona Urbana e Rural; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Motorista
Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo.

Operador de Máquinas
Operar trator, motoniveladores e máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pe 1 a manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas.

Tratorista
Operar trator de pneu, executando as tarefas pertinentes a utilização do mesmo na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar para manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Administrativo
Executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, realizar serviços de digitação, operar equipamentos diversos inclusive telefonia, assistir a chefia imediata, orientar os servidores, coletar e analisar dados; distribuir tarefas e outras atividades necessárias a consecução dos objetivos de sua área. Atuar na função de Secretário de Escola. Realizar trabalhos de Redação e outras atividades afins.

Auxiliar de Controle Interno
Exercer funções de apoio nas atividades junto à Secretaria de Controle Interno; Realizar atendimentos ao público e prestar-lhe as informações pertinentes; Receber e distribuir expedientes dirigidos A Secretaria de Controle Interno; Preparar ofícios, memorando internos, avisos, circulares, notificações, relatórios e outros atos inerentes a sua área de atuação; Elaborar planilhas, organizar e conferir documentos; auxiliar a Secretaria de Controle Interno em suas atribuições, quando não tiverem natureza técnica especifica, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas da aplicação de recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; Conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; Programar e organizar auditorias nas Unidades Gestoras; Programar e organizar auditorias nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos; auxiliar na avaliação e no cumprimento das metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual; Auxiliar e acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; Manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do Tribunal de Contas dos Municípios; Manter arquivos devidamente acomodados, ficando a guarda de todos os documentos em poder do executivo, sendo de sua inteira responsabilidade, o controle, a entrada e a saída dos arquivos de qualquer documento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fiscal do Meio Ambiente
Executar as ações de fiscalização relativas ao controle da qualidade do meio ambiente, preservação e restauração da flora e da fauna; fiscalizar, autuar, embargar desmatamentos em áreas de preservação permanente; recolher animais selvagens, peçonhentos para encaminhamento aos parques ou reservas legais, fiscalizar, apreender, controlar transporte de armas e apetrechos de caça; apreender equipamentos de destruição acelerada do meio ambiente, quando utilizados inadequadamente ou sem autorização; fiscalizar, autuar, apreender e controlar o comércio ilegal de espécies da fauna silvestre; fiscalizar autuar e promover a interdição de atividades industriais, quando da utilização irracional dos recursos naturais, encaminhar os infratores, quando do crime ecológico ou infração grave, a Delegacia mais próxima; testemunhar e emitir relatórios; solicitar apoio policial, quando necessário; inspecionar estabelecimentos industriais extrativistas, de mineração, comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir o desequilíbrio ambiental, bem como orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorando, ofícios, relatórios e demais documentos; propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes, desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Técnico em Enfermagem
Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro; cumprir prescrições médicas; auxiliar em intervenções cirúrgicas; reprocessar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório, nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pe 1 o Município; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Enfermeiro
Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem nas Unidades Municipais de Saúde inclusive na Unidade Hospitalar, bem como, participar da elaboração, gestão e execução dos diversos programas de Saúde Pública. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Engenheiro em Segurança do Trabalho
Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais; - Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pelo Ministério Público do Estado de Goiás; - Avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito da Instituição; - Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; - Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; - Acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; - Planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; - Emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; - Avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades; - Auxiliar na elaboração de projetos e convênios; - Realizar vistoria em empresas, visando instruir os procedimentos instaurados, objetivando o cumprimento de disposições legais e regulamentares, relacionadas à segurança e à medicina do trabalho; - Desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; - Proceder à orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho; - Elaborar e propor as medidas necessárias visando a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais no Ministério Público do Estado de Goiás; - Assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes; - Inspecionar as unidades da Instituição e estabelecimentos fabris, comerciais e de outro gênero, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas; - Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; - Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador; - Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral; - Estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho; - Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando fábricas e outros estabelecimentos, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança; - Prestar consultoria e assessoria técnica à direção da Instituição em todos os assuntos relacionados com a área; - Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

Fonoaudiólogo
Prestar assistência fonoaudiológica nas unidades municipais de Saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais, executar outras atribuições afins.

Médico
Prestar atendimento médico, ambulatoria e hospitalar, em clínica geral; prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clinicas nas unidades de saúde do Município, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; atuar como médico generalista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de programas terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; emitir atestado de óbito; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Psicólogo
Atendimento aos programas de Saúde e a Portadores de Deficiência, realizando Psicodiagnóstico, ludoterapia, atendimento psicoterapeutico, estimulação precoce e infantil. Controle estatístico. Apoio profissional às oficinas abrigadas e profissionalizantes. Desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo, em especial na área da Saúde, Administração, Educação, Social e em atendimento aos Recursos Humanos da Prefeitura.

Analista Ambiental
Realizar atendimento técnico ao público, orientando sobre os procedimentos técnicos relativos ao licenciamento ambiental, realizar catalogação, organização, produção de material audiovisual, arquivamento e conservação de acervos técnicos; - Exercer atividades de administração gerencial voltadas ao suporte dos projetos de desenvolvimento, coordenação, organização, planejamento, execução, controle e avaliação de projetos e programas nas áreas abrangidas pela instituição; - Emissão de pareceres técnicos sobre acordos, contratos, convênios, aplicação de normas ambientais e outros documentos equivalentes; - Elaborar, coordenar, executar e controlar os projetos na área ambiental, por meio de planejamento, organização, direção, execução e controle de ações; - Orientar e controlar processos voltados ás áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; - Auxiliar na formulação das políticas públicas municipais de meio ambiente e dos recursos hídricos, melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais; estudo integrado das bacias hidrográficas, licenciamento de atividades econômicas; ações de zoneamento; normatização dos padrões de qualidade e de emissão de poluentes; - Emitir relatórios sobre danos ambientais, dimensionando-os e propondo soluções técnicas; - Promover treinamento de capacitação voltado ao controle ambiental; - Autuar, embargar aterros e demais áreas de interesse ecológico; - Testemunhar e emitir relatórios; - Instaurar processos por infração verificada pessoalmente; - Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; - Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; - Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; - Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; - Propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; - Desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão; - Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Assistente Social
Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar, mobilizar, organizar e instrumentalizar os grupos de mandatários das políticas, visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares, vivinais e comunitárias dos servidores do órgão; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Profissional de Educação - Pedagogia
O exercício profissional do titular do cargo é vinculado à sua habilitação, atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental e ou na Educação de Jovens e Adultos.

Engenheiro Agrônomo
Coordenar, projetar e executar serviços técnicos na área de agronomia; organizar e exercer tarefas ligadas a produção agrícola, prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos agrícolas; orientar quanto à seleção de sementes plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais; fazer a coleta e análise de amostras de terra; estudar os parasitas, doenças, e outras pragas que afetam a produção, orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; preparar e orientar a prestação de pastagens ou forragens; dar orientação de caráter técnico e pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado; orientar a fiscalização e produção de mudas, pomares, hortas e bosques; auxiliar na inseminação e vacinação de defesa sanitária animal; orientar a construção de instalações de pequeno porte para animais, calcular orçamentos agropecuários, auxiliar técnicos na execução de projetos agropecuários; responsabilizar-se pôr equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive aquelas aditadas no respectivo regulamento da profissão e fazer visitas técnicas ao produtor rural, ministrar cursos para implementação de melhorias na agricultura familiar.

Engenheiro Elétrico
Atuar na área de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, materiais elétricos e eletrônicos, sistemas de medição e de controle elétricos e eletrônicos; demais áreas afins e correlatas; realizar projetos, estudos, planejamentos e execução de análises nas áreas de sua atuação; supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar obras e serviços de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; elaborar avaliações; realizar vistorias e perícias; emitir laudos e pareceres técnicos, emitir ART se necessário; executar obras e serviços técnicos na área de atuação; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; operar e manusear equipamentos e instalações; executar desenhos técnicos; exercer atribuições relativas á. engenharia elétrica; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e.executar tarefas, afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Engenheiro de Segurança do Trabalho
A evolução da Engenharia de Segurança do Trabalho. Aspectos econômicos, políticos e sociais. A história do prevencionismo. Entidades públicas e privadas. A Engenharia de Segurança do Trabalho no contexto capital-trabalho. O papel e as responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Acidentes: conceituação e classificação. Causas de acidentes: fator pessoal de insegurança, ato inseguro, condição ambiental de insegurança. Consequências do acidente: lesão pessoal e prejuízo material. Agente do acidente e fonte de lesão. Riscos das principais atividades laborais. PCMSO. ASO. CAT. SESMT. CIPA.

Médico Veterinário
Planejar e executar programas de defesa sanitária, de desenvolvimento e aprimoramento relativos A área veterinária e zootécnica, e que visem políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, A defesa e ao bem-estar dos animais; promover saúde pública e controle da natalidade por meio da castração de animais; instruir e prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais, bem como, sobre problemas de técnica pastoril; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate As doenças transmissíveis dos animais; exercer defesa sanitária animal; praticar clinica médica veterinária e cirurgia em todas as suas modalidades; realizar, coletar materiais e dar diagnósticos para todos os tipos de exames; fazer a vacinação antirrabica e orientar a profilaxia da raiva e demais enfermidades em animais; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; contribuir para o bem-estar animal; orientar e responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do • cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e fazer visitas técnicas ao produtor rural, ministrar cursos para implementação de melhorias para o agropecuarista.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA- NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO , INCOMPLETO E ALFABETIZADO
Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Verbo. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br , www.soportugues.com.br , www.brasilescola.com.br/portugues , www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA- NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO , INCOMPLETO E ALFABETIZADO
Números Naturais. Números inteiros. Números Fracionários. Números Decimais. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Operações Fundamentais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema. Sucessor e Antecessor.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA
Giovanni Jr &Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD).
GUELLI, Oscar Coleção Quero Aprender Matemática Ed. Ática.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática.
GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - Editora FTD.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, INCOMPLETO E ALFABETIZADO
Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Goiás e do município de Iporá- GO. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado de Goiás e do município de Iporá -

GO. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Identificação dos serviços públicos. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais , ocorridos de 2018 até os dias atuais , divulgados na mídia local e/ou nacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).
Sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br , www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com e www.terra.com.br .

LÍNGUA PORTUGUESA- NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Interpretação Leitura e análise de textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia.Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Tipos e gêneros textuais. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA,Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br , www.soportugues.com.br , www.brasilescola.com.br/portugues , www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

GIOVANNI, José Ruy e outros, Matemática Completa (FTD Editora, 1ª edição, 2001).
IEZZI , Gelson e outros, Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 5ª edição, 2013).
DANTE, L. R. Coleção Tudo é Matemática – ensino fundamental, Ática.
Sites para estudo do conteúdo: www.somatematica.com.br , www.matematiques.com.br , www.brasilescola.com.br/matemática .

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Goiás e do município de Iporá– GO.Símbolos nacionais, estaduais e municipais. 3. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado de Goiás do município de Iporá - GO. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente.Identificação dos serviços públicos. Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais, ocorridos de 2018 até os dias atuais , divulgados na mídia local e/ou nacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).
Sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br , www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com , www.terra.com.br.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem. Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem. Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental. Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis.Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem no centro cirúrgico. Atuação nos períodos pré- operatório trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgicos anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Central de material e esterilização. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais. Oxigenoterapia, aerossolterapia. Feridas e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

BRASIL, Decreto nº 94.406, de 08/6/87: Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25/6/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de normas e procedimentos para vacinação / Ministério da Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Primária. Brasília: Ministério da Saúde.
Resolução COFEN Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. [Internet].
REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013.
TAYLOR, C. Fundamentos de enfermagem. [tradução de Regina Machado Garcez; Ana Thorell]. 5. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de textos. Figuras de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas.
Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento

nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Função de linguagem.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br , www.soportugues.com.br , www.brasilescola.com.br/portugues , www.conjugação.com.br .

MATEMÁTICA NÍVEL SUPERIOR

Números Naturais e sistemas de numeração decimal. Números racionais. Operações com números naturais. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas. Resolução de problemas. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Semelhança de figuras. Formas geométricas. Medidas de comprimento. Ângulos e retas. Números primos. Medidas de tempo. Polígonos. Frações. Triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade. Porcentagem. Medidas de superfície. Gráficos e tabelas. Simetria e medidas de massa. Álgebra. Trigonometria, geometria, geometria analítica . Equações de primeiro e segundo grau. Noções de estatística. Regra de três simples e composta.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

BARROSO, Juliani Matsubara. Conexões com a Matemática. Editora Moderna, 2010, São Paulo. GIOVANNI, José Ruy & BONJORNO, José Roberto. Matemática: Uma nova abordagem. São Paulo: FTD, v.1, 2000.
SOUZA, Joanir Roberto de. Matemática. Editora FTD, 2010, São Paulo.
SOUZA, Maria Helena & SPINELLI, Walter. Matemática. São Paulo: Ativa, v.6, 1999.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - NÍVEL SUPERIOR

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Goiás e do município de Iporá -GO. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de Goiás do município de Iporá - GO.Cultura Brasileira.Ecologia e Meio Ambiente.Tecnologia e recursos tecnológicos. Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2018 até os dias atuais , divulgados na mídia local e/ou nacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.).
Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).
Sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br. www.estadao.com.br . www.uol.com.br/noticias. www.g1.globo.com. www.terra.com.br.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem. Brasília.
http://www.cofen.gov.br/ Resolução Cofen nº 564/2017.
MORIYA T, Módena JLP. Assepsia e antissepsia: técnicas de esterilização. Medicina (Ribeirão Preto). 2008.
NÓBREGA Maria Miriam Lima da, SILVA Kenya de Lima .Fundamentos do cuidar em enfermagem. – 2ª Edição, Belo Horizonte: ABEn, 2008/2009.

ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho. Ergonomia. Psicologia na Engenharia de Segurança. Legislação e Normas Técnicas atuais relacionadas ao cargo. Administração Aplicada a Engenharia de Segurança. Proteção do Meio Ambiente. Higiene do Trabalho: Radiações, Acústica e Iluminação, Calor, Trocas Térmicas e Ventilação, Toxicologia e Riscos Biológicos. Proteção contra Incêndios e Explosões, O Ambiente e as Doenças do Trabalho, Gerência de Riscos. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações Construção Civil, Elétrica, Mecânica. Gerência de Riscos. Segurança no Trabalho: Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação e análise de acidentes de trabalho. Método árvore de causas. Fatores Humanos e Organizacionais. Riscos e prevenção em obras de construção, demolição e reforma. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais – agentes físicos, químicos e biológicos. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de Conservação Auditiva (PCA). Programa de Proteção Respiratória (PPR).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Disponíveis em: http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras
FERREIRA, L. S.; PEIXOTO, N. H. Segurança do trabalho I. Santa Maria: UFSM, 2012.
MACHADO, B. K. Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho. s/d.
PERRET, R. L. Acidentes de trabalho. 2014
WALDHELM NETO, N. História da Segurança do Trabalho 2012.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. 4.Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatórios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

BOECHAT EM, MENEZES PL, COUTO CM, FRIZZO ACF, SCHARLACH RC, ANASTASIO ART. Tratado de Audiologia. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2015.
COSTA MMB. Deglutição & Disfagia: bases morfofuncionais e videofuoroscópicas. Rio de Janeiro: Artmed, 2013.
DEDIVITIS RA, SANTORO PP, ARAKAWA-SUGUENO L. Manual Prático de Disfagia: diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.
ISSLER S. Articulação e Linguagem: fonologia na avaliação e no diagnóstico fonoaudiológico. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2006.
JOTZ GP, CARRARA-DE ANGELIS E. Disfagia: abordagem clínica e cirúrgica – criança, adulto e idoso. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MÉDICO

Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Viroses. Dengue, Tuberculose e Hanseníase. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde- Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. 18. Anamnese do paciente. Ética médica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

Código de Ética Médica: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018 modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019 / Conselho Federal de Medicina – Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2019.
DUNCAN Bruce B. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseada em Evidências. 4 ª Edição. Porto Alegre: Artmed,2013
GOLIN, Valdir; SPROVIERI, Sandra Regina Schwarzwälder. Condutas em Urgências e Emergências para o Clínico. São Paulo: Atheneu.
GUSSO Gustavo, LOPES José Mauro Ceratti, Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática, 2012.
http://conitec.gov.br/protocolos-e-diretrizes
https://www.saude.gov.br/images/pdf/2016 Diretrizes para Organização das Redes de Atenção à Saúde do SUS

PSICÓLOGO

A clínica gestáltica: relação terapêutica e compreensão diagnóstica. A base dialógica em psicoterapia. Psicanálise: Fundamentos da clínica psicanalítica. Conceitos fundamentais da psicanálise. Freud e a teoria da sexualidade. Freud e o processo civilizatório. Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental. Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento. Modelo cognitivo: apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, conceitualização cognitiva e metacognição. Modelo Cognitivo-comportamental e estratégias para tratamento dos transtornos afetivos, de ansiedade e de estresse. Modelo Cognitivo-Comportamental e tratamento dos transtornos de personalidade. Psicopatologia: sintomatologia, síndromes , diagnóstico, avaliação, natureza e causa dos distúrbios mentais, neurose, psicose e perversão. Desenvolvimento psicólogo da Criança (infância e Adolescência). Ludoterapia. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. O Psicólogo inserido no serviço Público. Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnostico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos.Teorias de Lacan e o outro. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida. Determinantes socioculturais.Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivo inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa. Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância.Psicologia Humanista. Psicologia social e organizacional.Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e meta-regras.O psicólogo na escola, Acompanhamento Escolar, dificuldade na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente; processo de psicodiagnóstico, entrevistas com os pais e as crianças, avaliação e atendimento da criança e do adolescente. O desenvolvimento humano – Determinantes biopsico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê. Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

AUGRAS, M. O ser da compreensão: fenomenologia da situação de psicodiagnóstico. Petrópolis: Ed. Vozes, 2009.
BECK, J. Terapia Cognitivo Comportamental - Teoria e Prática. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2008.
FREUD, S. (1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. Volume VII. 2ª Edição, 1989. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
FREUD, S. (1909) Cinco lições de psicanálise. Volume XI, 1910. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FREUD, S. (1914) Sobre o narcisismo: uma introdução. Volume XIV, 1914. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
QUINET Antonio. Os outros em Lacan. Psicanálise Passo a Passo: Zahar.

ANALISTA AMBIENTAL

Desenvolvimento econômico do país e conservação da biodiversidade amazônica. 12. Política Nacional da Biodiversidade. Biodiversidade conhecida e desconhecida no Brasil. Classificação e taxonomia animal e vegetal. Fatores biológicos determinantes de riscos de extinção. 4Radiação evolutiva (evolução filogenética e filogeografia). Manejo florestal sustentável; valoração ambiental e florestal. Recuperação de áreas degradadas. Manejo e gestão de bacias hidrográficas. Aquecimento global e sequestro de carbono. Concessão florestal. Desmatamento, corte seletivo. Conversão de floresta . Sistemas agroflorestais. Compensação de reserva legal. Monitoramento ambiental: conceitos, objetivos e suas aplicações no monitoramento de solo, ar, água, fauna, flora e ecossistemas. Proteção florestal (prevenção e combate a incêndios florestais), legislação aplicada ao uso do fogo. Conceitos básicos de: cartografia, sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas. Princípios para elaboração de Plano de Manejo de Unidades de Conservação (UC). Gestão e manejo de UC. Licenciamento ambiental e áreas circundantes das UC. Conhecimento tradicional, extrativismo e sustentabilidade socioambiental. Noções de pedologia, ciclagem de nutrientes e classificação dos solos. Noções de geologia, geomorfologia e hidrologia .Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP). Política energética brasileira. Impactos gerados pela construção de hidrelétricas. Programa Nacional de Educação Ambiental.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
FEARNSIDE, Philip M. Desmatamento na Amazônia Legal brasileira: história, índices e consequências. Megadiversidade, Belo Horizonte, 2005.
Miller, T. (2015). Ciência ambiental. São Paulo: Cengage Learning
PROGRAMA Nacional de Educação Ambiental. Brasília, MMA Atualizado.
RENNER, R.M. Seqüestro de Carbono e viabilização de novos reflorestamentos no Brasil. Disponível em://www.ufrgs.br/necon/2evavea(3).pdf. Acesso em 04 de dezembro de 2008.
SANTILLI, Juliana. Biodiversidade e conhecimentos tradicionais associados; o novo regime jurídico de proteção.Revista de direito ambiental, vol. 80, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/331/edicao-1/politica-nacional-da-biodiversidade
https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/servicosambientais/ecossistemas-1/conservacao-1/areas-prioritarias/plano-de-areas-protegidas

ASSISTENTE SOCIAL

Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil. Família em seus diversos contextos sociais. Intervenção e trabalho com famílias e grupos. Participação Popular: Educação e Saúde. Política de saúde e saúde mental. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher). Políticas Públicas e Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos). Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. Lei orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo. Conselho Municipal de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. Código de Ética da /o Assistente Social. Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O serviço Social na Contemporaneidade. São Paulo: Cortez.
IAMAMOTO, Marilda Vilela. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez.
MARTINELLI, Maria Lucia. Serviço Social: identidade e alienação. São Paulo: Cortez.
ARMANI, Domingos. Como Elaborar Projetos: guia prático para elaborar e gestão de projetos sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial.
SPOSATI, Aldaíza. Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. São Paulo: Cortez.
SPOSATI, Aldaíza. A Menina LOAS: um processo de reconstrução da Assistência Social. São Paulo. Cortez.
BRASIL. Lei n° 8.662 de 7 de julho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providencias e suas alterações.
BRASIL. Decreto n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999 dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e suas alterações.
BRASIL Lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências e suas alterações.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PEDAGOGIA

Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos . Histórias infantis em sala de aula. O jogo e os anos iniciais. Avaliação da aprendizagem no ensino fundamental: conceitos e procedimentos. Eixos do trabalho pedagógico no ensino fundamental. Didática e o papel do professor. A prática educativa. A função social da Escola. Novas Tecnologias em Sala de Aula Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores. Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade. Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem. Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos. Formas de organização dos conteúdos. Características de um projeto. Reflexão sobre as normas ortográficas. Pontuação: A gramática da legibilidade;

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: de Piaget a Emilia Ferreiro. 7ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola. Summus editorial.
PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1983.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura Geral – Plantas de lavoura, fruticultura, olericultura e plantas ornamentais. Métodos de cultivo, tratos culturais, manejo fitossanitário, colheita e beneficiamento. Manejo e fertilidade do solo - Características morfológicas; ordens e classes de solos, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural. Conservação dos solos e controle da erosão: práticas de manejo. Propriedades dos solos. 6. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Cálculo de calagem e adubação. Fertirrigação. Irrigação e drenagem . Sistema solo-água planta. Balanço hídrico do solo. Necessidade hídrica das culturas. Potencial da água no solo. Retenção e movimento da água no solo. Disponibilidade de água para as plantas. Infiltração e escoamento superficial da água no solo. Características hidráulicas dos sistemas de irrigação. Sistemas de irrigação. Avaliação e manejo de sistemas de irrigação. Drenagem agrícola. Cultivo em ambientes protegidos e hidroponia – Plasticultura. Cultivo sob proteção, estufas, casa de vegetação e telados. Tipos e modelos de estufas. Túneis forçados. Material para cobertura. Manejo do ambiente em cultivo protegido. Sistemas de ventilação. Irrigação em ambiente protegido. Fundamentos de hidroponia. Solução nutritiva. Sistemas de cultivo hidropônico.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

ANJOS, J. B. dos.Mecanização agrícola, manejo e conservação de solo 2000
BERNARDO, S. Manual de irrigação. 8.ed. rev. e ampl. Viçosa: Imprensa Universitária, 2006.
CASTRO, R. C. KLUGE, R. A. Ecofisiologia de Cultivos Anuais. Nobel, 1999.
FILGUEIRA, F. A. R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças.
FLORES, A. W.; RIES, L. R.; ANTUNES, Luciano Medici. Projetos e orçamentação agropecuária. Guaíba: Agropecuária, 2001.
OLIVEIRA, C. R. Cultivo em ambiente bem protegido. Campinas, SP: CATI, 1997.
ZUCCHI, R.A. SIVLVEIRA NETO, S.; NAKANO, O.Guia de identificação de pragas agrícolas. Piracicaba: FEALQ

ENGENHEIRO ELÉTRICO

Eletromagnetismo. Eletrônica Digital. Eletrônica Analógica. Circuitos Elétricos. Desenho Técnico. Sistemas de Energia. Telecomunicações. Instalações Elétricas. Comunicação de dados:sinais analógicos e digitais, tempo, frequência, sistemas de telecomunicações. Conversão de Energia:princípios de conservação e de conversão eletromecânica de energia. Eficiência Energética:matriz energética, produção e gerenciamento de energia elétrica, eficiência elétrica. Eletrônica de Potência: semicondutores, conversores, recortadores, retificadores, reguladores, análise de projeto de conversores básicos, conservação de energia, ondas não senoidais. Geração, Transmissão e Distribuição de Energia:sistemas interligados de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, projetos elétricos, linhas e redes de transporte de energia, interferências eletromagnéticas, automação em redes de energia. Instrumentação eletrônica:amplificadores, circuitos integrados e diferenciadores, circuitos comparadores, retificadores, detectores, amostragem e retenção, filtros. Ondas e Linhas:propagação de ondas eletromagnéticas, linhas de transmissão, impedância, equação de onda, reflexão e refração de ondas, radiação. Ondas Eletromagnéticas:radiação eletromagnética, parâmetros de antenas, linhas de transmissão, propagação de ondas planas, guias de onda. Semicondutores:funcionamento de dispositivos, diodos, transistores, curva de tensão, circuitos simples.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. "Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST". Módulo 8, Revisão 10. 2018
COTRIM, A.A.M.B., Instalações Elétricas, Makron Books, 3a. Edição, 1993
HART, Daniel W., Eletrônica de Potência: Análise e Projetos de Circuitos. Tradução: Romeu
MALVINO, Albert Paul. Eletrônica. 7ª edição. Porto Alegre, RS. AMGH, 2011.
MONTICELLI, A., Introdução a Sistemas de Energia Elétrica", Editora UNICAMP, 1ª Edição – 2004

MÉDICO VETERINÁRIO

Doenças Infectocontagiosas em animais.Doenças parasitárias em animais. Soros, vacinas e alérgenos. Exploração zootécnica de animais de importância econômica. Técnicas Radiológicas em animais. Ginecologia e Obstetrícia Veterinária. Diagnóstico, prevenção e controle de enfermidades em animais. Vigilância sanitária em animais. Epidemiologia e bioestatística; Inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem animal. Regulamento técnico e procedimentos da inspeção animal. Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle. Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. Doenças produzidas por fungos: aspectos etiológicos, epidemiológicos, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento das principais micoses superficiais, subcutâneas e profundas que afetam os animais domésticos. Principais intoxicações em Medicina Veterinária: plantas tóxicas e micotoxicoses.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

BRASIL, Ministério da Agricultura e do Abastecimento – Secretaria de Defesa Agropecuária, Departamento de Defesa Animal. Coord. De Vigilância e Programas Sanitários. Legislação de Defesa Sanitária animal.
BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal(PNCEBT) – Manual Técnico. Brasília, MAPA/SDA/DSA,2006.
BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Controle da raiva dos herbívoros : manual técnico 2009 / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. – Brasília : Mapa/ACS, 2009
CORREA, W. & CORREA, C.N. Enfermidades infecciosas dos animais domésticos. Ed. Varela.
QUINN, P.J., MARKEY, B.K., CARTER, M.E., DONELLY, W.J., LEONARD, F.C. Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas. Porto Alegre, Artmed, 2005.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ- GO – CONCURSO PÚBLICO 001/2021

DATAS	EVENTOS
21/10/2021	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO
22/10/2021 a 23/10/2021	Prazo para impugnação do Edital.
20/11/2021 a 10/12/2021 as 12h	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
20/11/2021 a 10/12/2021 as 12h	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
20/11/2021 a 10/12/2021	Período para enviar a documentação referente a Títulos.
20/11/2021 a 25/11/2021	Período para realizar a solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição, nos termos deste Edital.
30/11/2021	Publicação do resultado da solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
Até 10/12/2021	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
13/12/2021	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
14/12/2021 a 15/12/2021	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
16/12/2021	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
19/12/2021	Realização da Prova Escrita Objetiva e Redação
19/12/2021 após as 20 horas	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva

20/12/2021 e 21/12/2021	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
04/01/2022	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos, e divulgação do gabarito oficial
05/01/2022 a 06/01/2022	Prazo para recurso contra a classificação preliminar Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos e Prova de Redação
07/01/2022	Publicação do edital de convocação para a Prova Prática
09/01/2022	Realização da Prova Prática
10/01/2022	Publicação da classificação preliminar da Prova Prática
11/01/2022 a 12/01/2022	Prazo para recurso contra a classificação preliminar prova prática
13/01/2022	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4E25C5F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVÊNIO 002/2021

CONVÊNIO 002/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS (REFÚGIO DAS PATINHAS), NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa Jurídica de direito público interno, sediada à Rua Americano do Brasil, nº 149, em Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.394.757/0001-32, neste ato representado por Sua Excelência, Prefeito, Sr. Vando Vitor Alves, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1344765 SPTC-GO e inscrito no CPF sob o nº 254.380.771-34, denominada apenas **CONVENENTE** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** título do estabelecimento: Refúgio das Patinhas, com CNPJ: 33.640.901/0001-05, entidade de utilidade pública com fins beneficente (Lei n. 1.270/2020), localizada na Rua 02, q. 24, l. 37, s/n – Chácara Nossa Senhora da Guia, neste ato representada por seu presidente Isabel Parreira dos Santos Cassimiro, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 469.701.341-72 e portador da C.I. n. 1847542 2. Via SSP/GO, doravante denominada **CONVENIADA**; tendo ainda por **INTERVENIENTE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, sediada à Rua Americano do Brasil, n. 149, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, neste ato representada por sua secretária, a senhora Ângela Marcia Magalhães Pereira , inscrita no CPF sob o n. 970.292.971-72 e portadora do RG n. 3353104 2ª Via SSP/GO, firmam o presente Convênio, em conformidade com o contido no Processo Administrativo 4612/2021, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Por este Instrumento, as partes acordam em viabilizar o funcionamento da CONVENIADA, que trata-se de entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, mantenedora do Abrigo de Animais denominado Refúgio das Patinhas, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Para a execução do objeto da cláusula anterior, a CONVENIENTE se compromete a repassar o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas do seguinte modo: 01 (uma) parcela de R$ 10.000,00 (dez mil reais), até 15 (quinze) dias após a assinatura do presente, e 11 (onze) parcelas R$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o 15° dia útil do mês vencido; a ser gasto com a manutenção das ações desenvolvidas pela entidade, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA se compromete a manutenção da entidade conveniada, que objetiva, entre outras coisas a proteção de animais abandonados.
O valor a que se refere a cláusula segunda deste convênio, será liberado após prestação de contas da parcela anterior, apresentados a interveniente, bem como ainda, após a apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Convênio enseja a sua rescisão, desde que seja requerido, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer condições ora estabelecidas acarretará a automática rescisão do convênio, ficando a parte inadimplente sujeita à multa indenizatória equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Convênio serão contabilizadas de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.41.

CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá início em 01 de Outubro de 2021 e término em 30 de Outubro de 2022, desde que haja previsão orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordados, subscrevem este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmeiras de Goiás – GO, 01 de Outubro de 2021.

Município De Palmeiras De Goiás
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Conveniente

Associação Protetora Dos Animais De Palmeiras De Goiás
ISABEL PARREIRA DOS SANTOS CASSIMIRO
Presidente da Associação
Conveniada

Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Recursos Hídricos
ÂNGELA MÁRCIA MAGALHÃES PEREIRA
Secretária
Interveniente

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Conveniente Município de Palmeiras de Goiás		**CNPJ** 02.394.757/0001-32
Endereço: Rua Americano do Brasil, n. 149, Centro.		
Cidade: Palmeiras de Goiás	UF: Goiás	CEP: 76.190-000
Nome do Responsável: Vando Vitor Alves		CPF: 254.380.771-34
CI/Órgão Expedidor: 1344765 SPTC-GO		Função: Prefeito

Órgão / Entidade Conveniada: Associação Protetora dos Animais de Palmeiras de Goiás		**CNPJ** 33.640.901/0001-05
Endereço: Rua 02, q. 24, l. 37, s/n – Chácara Nossa Senhora da Guia.		
Cidade: Palmeiras de Goiás	UF: Goiás	CEP: 76.190-000
Nome do Responsável: Isabel Parreira dos Santos Cassimiro		CPF: 469.701.341-72
CI/Órgão Expedidor: 1847542 2. Via SSP/GO		Função: Presidente

Órgão / Entidade Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Endereço: Rua Americano do Brasil, n. 149, Centro.		
Cidade: Palmeiras de Goiás	UF: Goiás	CEP: 76.190-000
Nome do Responsável: Ângela Marcia Magalhães Pereira		CPF: 970.292.971-72
CI/Órgão Expedidor: 3353104 2ª Via SSP/GO		Função: Secretária

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Objetivo: Auxílio na manutenção da entidade conveniada.
Período de execução: 12 (doze) meses. Com início a partir da assinatura.
Identificação do Objeto:
Tem por finalidade viabilizar o custeio e a manutenção da entidade conveniada, que objetiva, entre outras coisas a proteção de animais abandonados, colaborando com o poder Público na promoção do seu bem-estar, bem como no controle e prevenção de doenças transmissíveis (zoonoses).
Justificativa da Proposição:
De acordo com aLeiFederal 9.605/98, conhecida comoLeidos Crimes Ambientais considera crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilaranimaissilvestres, **domésticos** ou domesticados, nativos ou exóticos.
Desse modo, a cooperação entre município e a Associação Protetora dos Animais de Palmeiras de Goiás nas referidas ações revela-se, sem dúvida, uma alternativa promissora para ampliar a proteção de animaisdomésticos abandonados e maltratados, providenciar atendimento veterinário (quando necessário), vacinação (quando possível) e procurar novos lares para estesanimaisalém de promover a conscientização da população.
3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – DA CONVENIADA

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
I	1.1	Ampliar a proteção de animaisdomésticos abandonados e maltratados, providenciar atendimento veterinário (quando necessário), vacinação (quando possível) e procurar novos lares para estesanimaisalém de promover a conscientização da população.	01/10/2021	30/09/2022

II – DO MUNICÍPIO

Meta	Etapa	Descrição	Duração	
			Início	Término
I	1.1	Creditar, em favor do Associação Protetora dos Animais de Palmeiras de Goiás, em razão da prestação de serviços acima demonstrado, o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), do seguinte modo: 01 (uma) parcela de R$ 10.000,00 (dez mil reais); 11 (onze) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Que deverão ser creditados até o 15° dia útil de cada mês. No caso, da primeira parcela, deverá ser creditada em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste.	01/10/2021	30/09/2022

I – DA INTERVENIENTE

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
I	1.1	Acompanhar, fiscalizar, analisar a prestação de constas e autorizar o pagamento das parcelas do Convênio.	01/10/2021	30/09/2022

4 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Conveniada deverá apresentar mensalmente da prestação de contas do recurso recebido. A prestação de Contas será condição para o recebimento da parcela subsequente. A prestação de constas deverá ser apresentada a INTERVENIENTE, a qual será a responsável pela análise e autorização do pagamento.

Palmeiras de Goiás, 01 de outubro de 2021.

Município De Palmeiras De Goiás
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Conveniente

Associação Protetora Dos Animais De Palmeiras De Goiás
ISABEL PARREIRA DOS SANTOS CASSIMIRO
Presidente da Associação
Conveniada

Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Recursos Hídricos
ÂNGELA MÁRCIA MAGALHÃES PEREIRA
Secretária
Interveniente

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5266C4A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2021

Processo Administrativo: 10040/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de proteção e segurança.

CONSIDERANDO que a empresa **EMBALAGENS JATAI LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de proteção e segurança, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: EMBALAGENS JATAI LTDA **CNPJ:** 21.771.479/0001-30						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85070	1	3	CX	MASCARA TNT C/50 UND	17,49	52,47
85075	2	1	UN	LUVA LATEX M	47,99	47,99
19498	3	1	UN	LUVA LATEX G	47,99	47,99

54041	4	2	CX	TOUCA DESCARTAVÉL C/ 100 UN	11,99	23,98
						172,43

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EMBALAGENS JATAI LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.771.479/0001-30, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 172,43 (Cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 15 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:21D3A50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2021

Processo Administrativo: 10041/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha.

CONSIDERANDO que a empresa **EMBALAGENS JATAI LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: EMBALAGENS JATAI LTDA **CNPJ:** 21.771.479/0001-30						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85071	1	2	UN	DISPENSER PORTA COPO AGUA	21,95	43,90
						43,90

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EMBALAGENS JATAI LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.771.479/0001-30, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 43,90 (Quarenta e três reais e noventa centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 15 de Outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5603DC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº418/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº418/2021

Processo Administrativo: 10037/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de limpeza.

CONSIDERANDO que a empresa **MAXIMUM CLEAN SERVIÇOS PROF. LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MAXIMUM CLEAN SERVIÇOS PROF. LTDA **CNPJ: 03.431.294/0001-02**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
55513	1	2	GL	NIFLEX 300 UHS	189,15	378,30
55512	2	2	GL	NIFLEX 100-ULTRA-REMOVEDOR	185,90	371,80
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						750,10

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAXIMUM CLEAN SERVIÇOS PROF. LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.03.431.294/0001-02, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 750,10** (Setecentos e cinquenta reais e dez centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:52617C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2021

Processo Administrativo: 10038/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de confecção de placa.

CONSIDERANDO que a empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de confecção de placa, para atender a Secretaria de administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: QUIRINO MORAES DA SILVA **CNPJ: 09.502.553/0001-17**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85076	1	2	UN	CONFECÇÃO PLACA 80x80	550,00	1.100,00

85077	2	4	UN	CONFECÇÃO PLACA 80x60	450,00	1.800,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.900,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.502.553/0001-17, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.900,00** (Dois mil e novecentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AF7604EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2021

Processo Administrativo: 10047/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material educativo.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material educativo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ: 07.563.511/0001-60

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
85078	1	1	UN	TAPETE EM EVA ALFABETO 26 PEÇAS	98,00	98,00
						98,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 98,00 (Noventa e oito reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 15 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:ECBCEBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2021

Processo administrativo: 10048/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78604	1	05	Horas	Propaganda volante	50,00	250,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						250,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:66703A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

Processo administrativo: 10091/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de mobiliário em geral.

CONSIDERANDO que a empresa AS CONFECÇOES EIRELI, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição de mobiliário em geral, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AS CONFECÇOES EIRELI **CNPJ:** 33.169.508/0001-77						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85087	1	2	UN	CAMA DE MADEIRA E SOLTEIRO.	470,00	940,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						940,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa AS CONFECÇOES EIRELI Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.169.508/0001-77, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 940,00** (Novecentos e quarenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:80C3C53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Processo administrativo: 10090/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos.

CONSIDERANDO que a empresa AS CONFECÇOES EIRELI, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AS CONFECÇOES EIRELI **CNPJ:** 33.169.508/0001-77						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85085	1	1	UN	FREEZER DA550 220V BRANCO	3.700,00	3.700,00
85086	2	1	UN	REFRIGERADOR DOMEST 2 PORTAS 410L 220V.	3.800,00	3.800,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						7.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa AS CONFECÇOES EIRELI Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.169.508/0001-77, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8431F3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2021

Processo Administrativo: 9918/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para ministração de curso.

CONSIDERANDO que a empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA-ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para ministração de curso, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA-ME **CNPJ:** 26.855.539/0001-16						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85060	1	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO.	1.300,00	1.300,00
						1.300,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.855.539/0001-16, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 14 de Outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:57BBA989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2021

Processo Administrativo: 9722/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VISTORIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24caput, da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço em vistoria.

CONSIDERANDO que a empresa **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço em vistoria, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA **CNPJ:07.978.421/0008-07**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85079	1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VISTORIA	108,00	108,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						108,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o nº 07.978.421/0008-07, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 108,00**(Cento e oito reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:91646B3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 - SRP
PROCESSO Nº 4048/2021
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 21 de outubro de 2021 na sede do FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 062/2021 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS FMMA (MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, SOPRADOR, PERFURADOR), tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 062/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
NATECH ENGENHARIA LTDA ME	Microempresa	37.141.225/0001-78	ALBERTO RAMÃO A. DAS VIRGENS	444.866.931-91
ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	Microempresa	11.928.775/0001-48	ENVELOPE AO MERO PORTADOR	012.689.781-67

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS – FMMA

ITEM: 2 - ROÇADEIRA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0.58, POTÊNCIA 1.7/2.3, CILINDRADA 35,2, PESO 7.7 KG, ROT. MÁX 12,500, ROT LENTA 2,800				Quantidade: 2		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NATECH ENGENHARIA LTDA ME	37.141.225/0001-78	VULCAN TREND	4.400,00	8.800,00	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	STHIL FS220	5.170,00	10.340,00	Sim
ITEM: 3 - SOPRADOR, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1.4, CILINDRADA 64.8, PESO 9.8, POTÊNCIA 3.0/4, PRESSÃO SONORA 100, POTÊNCIA SONORA 107, VELOCIDADE MÁX. DO AR 90, VOLUME DE AR MÁX. COM TUBEIRA 1,720, ROT. MÁX 7,200, ROT LENTA 2,500, VAZÃO MÁX. DE AR 1720, FORÇA DE SOPRO 32, VELOCIDADE DO AR 90, TAXA DE FLUXO DE AR 1,150, TAXA DE FLUXO DE AR 677, FLUXO MÁX DE AR 1,720				Quantidade: 1		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NATECH ENGENHARIA LTDA ME	37.141.225/0001-78	VULCAN TREND	2.800,00	2.800,00	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	STHIL BR600	4.070,00	4.070,00	Sim
ITEM: 4 - PERFURADOR DE SOLO COM BROCA 80 X 20 CM, MOTOR: 2 TEMPOS, POTÊNCIA: 2,5 Hp, ROTAÇÃO MÁXIMA: 11.000 RPM, ROTAÇÃO NA LENTA: 3.000 RPM, RELAÇÃO DE REDUÇÃO: 30:01:00, IGNIÇÃO: ELETRÔNICA - CDI, ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL, CARBURADOR: TIPO MEMBRANAS, COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS, TANQUE DO COMBUSTÍVEL: 1 LITRO: CONSUMO APROXIMADAMENTE: 1 LITRO POR HORA, AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 1 HORA				Quantidade: 1		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	NATECH ENGENHARIA LTDA ME	37.141.225/0001-78	VULCAN TREND	1.950,00	1.950,00	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	STHIL BT45	4.610,00	4.610,00	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 1 - MOTOSSERRA COM CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,685 ML, CILINDRADA 59, CORRENTE 3/8", PESO 5.6 KG, POTÊNCIA 3.4/4.6, RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA 1.6, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 101.0, NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA 2.9/3.6, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA 115			Quantidade: 1	
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	MOTIVO
	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	STHIL MS250	O MODELO MS 250 NÃO ATENDE A POTÊNCIA MÍNIMA SOLICITADA E O TAMANHO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL É INFERIOR AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

	NATECH ENGENHARIA LTDA ME	37.141.225/0001-78	VULCAN TREND	PRODUTO NÃO ATENDE CAPACIDADE MÍNIMA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL (685 ML), POSSUI APENAS 500 ML (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO).

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/1	MOTOSSERRA COM CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,685 ML, CILINDRADA 59, CORRENTE 3/8", PESO 5.6 KG, POTÊNCIA 3.4/4.6, RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA 1.6, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 101.0, NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA 2.9/3.6, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA 115	NÃO HOUVE EMPRESAS COM ESPECIFICAÇÃO CONDIZENTE COM O OBJETO DO EDITAL.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.2. ITEM 2 - ROÇADEIRA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0.58, POTÊNCIA 1.7/2.3, CILINDRADA 35,2, PESO 7.7 KG, ROT. MÁX 12,500, ROT LENTA 2,800

ITEM: 2 - ROÇADEIRA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0.58, POTÊNCIA 1.7/2.3, CILINDRADA 35,2, PESO 7.7 KG, ROT. MÁX 12,500, ROT LENTA 2,800			Quantidade: 2	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5.170,00
1	1	NATECH ENGENHARIA LTDA ME	37.141.225/0001-78	4.400,00

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NATECH ENGENHARIA LTDA ME	37.141.225/0001-78	4.400,00

5.1.3. ITEM 3 - SOPRADOR, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1.4, CILINDRADA 64.8, PESO 9.8, POTÊNCIA 3.0/4, PRESSÃO SONORA 100, POTÊNCIA SONORA 107, VELOCIDADE MÁX. DO AR 90, VOLUME DE AR MÁX. COM TUBEIRA 1,720, ROT. MÁX 7,200, ROT LENTA 2,500, VAZÃO MÁX. DE AR 1720, FORÇA DE SOPRO 32, VELOCIDADE DO AR 90, TAXA DE FLUXO DE AR 1,150, TAXA DE FLUXO DE AR 677, FLUXO MÁX DE AR 1,720

ITEM: 3 - SOPRADOR, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1.4, CILINDRADA 64.8, PESO 9.8, POTÊNCIA 3.0/4, PRESSÃO SONORA 100, POTÊNCIA SONORA 107, VELOCIDADE MÁX. DO AR 90, VOLUME DE AR MÁX. COM TUBEIRA 1,720, ROT. MÁX 7,200, ROT LENTA 2,500, VAZÃO MÁX. DE AR 1720, FORÇA DE SOPRO 32, VELOCIDADE DO AR 90, TAXA DE FLUXO DE AR 1,150, TAXA DE FLUXO DE AR 677, FLUXO MÁX DE AR 1,720			Quantidade: 1	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4.070,00
1	1	NATECH ENGENHARIA LTDA ME	37.141.225/0001-78	2.800,00

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NATECH ENGENHARIA LTDA ME	37.141.225/0001-78	2.800,00

5.1.4. ITEM 4 - PERFURADOR DE SOLO COM BROCA 80 X 20 CM, MOTOR: 2 TEMPOS, POTÊNCIA: 2,5 Hp, ROTAÇÃO MÁXIMA: 11.000 RPM, ROTAÇÃO NA LENTA: 3.000 RPM, RELAÇÃO DE REDUÇÃO: 30:01:00, IGNIÇÃO: ELETRÔNICA - CDI, ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL, CARBURADOR: TIPO MEMBRANAS, COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS, TANQUE DO COMBUSTÍVEL: 1 LITRO: CONSUMO APROXIMADAMENTE: 1 LITRO POR HORA, AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 1 HORA

ITEM: 4 - PERFURADOR DE SOLO COM BROCA 80 X 20 CM, MOTOR: 2 TEMPOS, POTÊNCIA: 2,5 Hp, ROTAÇÃO MÁXIMA: 11.000 RPM, ROTAÇÃO NA LENTA: 3.000 RPM, RELAÇÃO DE REDUÇÃO: 30:01:00, IGNIÇÃO: ELETRÔNICA - CDI, ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL, CARBURADOR: TIPO MEMBRANAS, COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS, TANQUE DO COMBUSTÍVEL: 1 LITRO: CONSUMO APROXIMADAMENTE: 1 LITRO POR HORA, AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 1 HORA			Quantidade: 1	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4.610,00
1	1	NATECH ENGENHARIA LTDA ME	37.141.225/0001-78	1.950,00

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	NATECH ENGENHARIA LTDA ME	37.141.225/0001-78	1.950,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
NATECH ENGENHARIA LTDA ME	37.141.225/0001-78	INABILITADA	NÃO APRESENTOU O ITEM 9.3.2 (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA).
ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	HABILITADA	

6.1. Substituição

Houve também a substituição em alguma(s) situação(ões) conforme relacionado abaixo:

EMPRESA REPROVADA - NATECH ENGENHARIA LTDA ME		
PRODUTO	EMPRESA SUBSTITUTA	VALOR
PERFURADOR DE SOLO COM BROCA 80 X 20 CM, MOTOR: 2 TEMPOS, POTÊNCIA: 2,5 Hp, ROTAÇÃO MÁXIMA: 11.000 RPM, ROTAÇÃO NA LENTA: 3.000 RPM, RELAÇÃO DE REDUÇÃO: 30:01:00, IGNIÇÃO: ELETRÔNICA - CDI, ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL, CARBURADOR: TIPO MEMBRANAS, COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS, TANQUE DO COMBUSTÍVEL: 1 LITRO: CONSUMO APROXIMADAMENTE: 1 LITRO POR HORA, AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 1 HORA	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	4.610,00

6.2. Itens cancelados na fase de substituição

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/2	ROÇADEIRA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0.58, POTÊNCIA 1.7/2.3, CILINDRADA 35,2, PESO 7.7 KG, ROT. MÁX 12,500, ROT LENTA 2,800	VALOR DA PROPOSTA ACIMA DO LEVANTAMENTO INICIAL DE PREÇOS
1/3	SOPRADOR, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1.4, CILINDRADA 64.8, PESO 9.8, POTÊNCIA 3.0/4, PRESSÃO SONORA 100, POTÊNCIA SONORA 107, VELOCIDADE MÁX. DO AR 90, VOLUME DE AR MÁX. COM TUBEIRA 1,720, ROT. MÁX 7,200, ROT LENTA 2,500, VAZÃO MÁX. DE AR 1720, FORÇA DE SOPRO 32, VELOCIDADE DO AR 90, TAXA DE FLUXO DE AR 1,150, TAXA DE FLUXO DE AR 677, FLUXO MÁX DE AR 1,720	VALOR DA PROPOSTA ACIMA DO LEVANTAMENTO INICIAL DE PREÇOS

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O proponente NATECH ENGENHARIA LTDA ME argumentou, "*A NÃO HABILITAÇÃO DO ITEM 1 - MOTOSSERRA POR CONTA DA CAPACIDADE DO TANQUE, DIFERENÇA DE 100ML DO EDITAL. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, FOI ENTENDIDO QUE OS CNAES DA EMPRESA SUPRIR ESSA SOLICITAÇÃO*", obtendo como resposta o argumento do pregoeiro: "AGUARDAREMOS APRESENTAÇÃO DO RECURSO", diante do exposto, o recurso aguardará análise.

.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 28/2021

ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.
Envelope Ao Mero Portador

Natech Engenharia LTDA ME
ALBERTO RAMÃO A. DAS VIRGENS
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:D2193C03